Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1056 | Quarta-feira - 15 de Agosto de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista 1
Antônio Carlos 5
Arroio Trinta 6
Biguaçu 6
Braço do Trombudo 7
Caçador 14
Camboriú 15
Campo Alegre 19
Campos Novos 23
Canoinhas 23
Capinzal 25
Catanduvas 26
Concórdia 28
Cordilheira Alta 41
Corupá 47
Curitibanos 47
Fraiburgo 48
Garopaba 49
Garuva 50
Gaspar 51
Governador Celso Ramos 51
Guaramirim 52
Herval d'Oeste 52
Ibiam 53
Imbituba 53
Ipumirim 55
Irineópolis 55
Joaçaba 63
Lages 66
Lebon Regis 68
Leoberto Leal 69
Luzerna 70
Massaranduba 72
Meleiro 74
Monte Carlo 75
Navegantes 76
Nova Trento 78
Novo Horizonte 78
Palhoça 79
Pinheiro Preto 84
Porto União 85
Rio do Sul 87
São Bento do Sul 95
São Lourenço do Oeste 96
São Pedro de Alcântara 100
Schroeder 100
Siderópolis 109
Timbó 110
Três Barras 119
Turvo 119
Vargeão 119
Videira 119
Vitor Meireles 124

Associações

GRANFPOLIS 124

Consórcios

CIGA 124
CIM-AMAVI 125
CINCO 125
CIS/AMURC 129

Alto Bela Vista

Prefeitura

Lei Municipal N° 593, de 09 de Agosto de 2012.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a seguinte ação no Plano Plurianual – PPA, do período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 475, de 11 de novembro de 2009:

Órgão	04.00	GERENCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	04.01	Gerencia de Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	544	Recursos Hídricos
Programa	0341	Infraestrutura Hídrica
Ação	1.046	Abastecimento de Água Linha Estreito

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Descrição da Ação: Os recursos alocados nesta ação destinam-se a perfuração de um poço artesiano na comunidade de Linha Estreito para futura implantação de uma rede de abastecimento de água na mencionada comunidade, que em períodos de estiagem sofrem com a escassez de água.		
Ano	Meta Física	Meta Financeira
2010	01	-
2011		-
2012		21.840,00
2013		-

Detalhamento da Ação			
Conta e Descrição da Despesa	Recursos	Ano	Valor
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	0.1.0000 – Recursos Ordinários	2010	-
		2011	-
		2012	21.840,00
		2013	-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), 09 de agosto de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Lei Municipal Nº 594, de 09 de Agosto de 2012

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO EXERCÍCIO DE 2012, APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 568, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 568, de 13 de outubro de 2011 a ação no Plano Plurianual 2010 – 2013 PPA aprovada pela Lei Municipal 475/2009 de 11 de novembro de 2009:

Órgão	04.00	GERENCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	04.01	Gerencia de Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	544	Recursos Hídricos
Programa	0341	Infraestrutura Hídrica
Ação	1.046	Abastecimento de Água Linha Estreito
Descrição da Ação: Os recursos alocados nesta ação destinam-se a perfuração de um poço artesiano na comunidade de Linha Estreito para futura implantação de uma rede de abastecimento de água na mencionada comunidade, que em períodos de estiagem sofrem com a escassez de água.		
Ano	Meta Física	Meta Financeira
2010	01	-
2011		-
2012		21.840,00
2013		-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), 09 de agosto de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Lei Municipal Nº 595, de 09 de Agosto de 2012

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 571/2011 'LOA PARA 2012', ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Lei Municipal nº 571/2011 de 23 de novembro de 2011 e efetua abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Alto Bel Vista, no valor de R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais), para inclusão de nova vinculação na seguinte ação orçamentária:

04.00	GERENCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.01	Gerencia de Agricultura e Meio Ambiente
18	GESTÃO AMBIENTAL
18.544	Recursos Hídricos
18.544.0031	Ações de Saneamento Básico Rural
18.544.0031.1.046	Abastecimento de Água Linha Estreito
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.1.0000	Aplicações Diretas
	R$ 21.840,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial aberto nos termos do artigo anterior é suportada com a redução de saldo na seguinte ação orçamentária:

04.00 04.02	GERENCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Fundo Mun. de Desenv. Agropec. - FUNDEAGRO
20	AGRICULTURA
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.601.0016.2.025	Disponibilização de ADUBOS
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000.0	Aplicações Diretas

	R$ 1.164,00
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.5	Inversões Financeiras
4.5.90.00.0.1.0000.0	Aplicações Diretas
	R$ 20.676,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), 09 de agosto de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1.551; de 25 de Julho de 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das disposições do inciso III e § 2º, do art. 7º da Lei Municipal nº 571, de 23 de novembro de 2011;

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros de exercícios anteriores, segundo as vinculações que adiante se identifica e que devem ser utilizados na mesma finalidade de vinculação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar, com a inclusão de vinculações relativas a recursos vinculados e remanescentes de exercícios anteriores, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a seguinte ação:

04.00	GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.02	Fundo Mun. de Desenv. Da Agropec. - FUNDEAGRO
20	AGRICULTURA
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.601.0011	Mecanização Agrícola
20.601.0011.2.022	Atividades e Serviços de Mecanização Agrícola
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0000	Aplicações Diretas
	R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior têm origem na utilização de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na vinculação, daquele exercício "0.1.000 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 25 de julho de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1.553, de 01 de Agosto de 2012.

SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas em diversas ações Orçamentária;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 571 de 23 de novembro de 2011;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para utilizar recursos do excesso de arrecadações nas seguintes ações orçamentárias:

04.00	GERENCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.02	Fundo Mun. da Agropec - FUNDEAGRO
20	AGRICULTURA
20.606	Extensão Rural
20.606.0014	Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural
20.606.0014.2.031	Manutenção Veículos Assistência Técnica
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000	Aplicações Diretas
	R$ 3.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.601.0017	Agricultura Familiar
20.601.0017.2.026	Ações de Atenção à Agricultura Familiar
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000	Aplicações Diretas
	R$ 1.500,00
06.00	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02	Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241	Assistência ao Idoso
08.241.0020	Vida Melhor aos de Melhor Idade
08.241.0020.2.039	Atenção e Assistência às Pessoas Idosas
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000	Aplicações Diretas
	R$ 8.000,00
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0023	Assistência Social e Comunitária
08.244.0023.2.102	Manutenção Atividades do CRAS
3	DESPESAS CORRENTES

3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000	Aplicações Diretas
	R$ 2.000,00
10.00	GERÊNCIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
10.01	Ações e Atividades de Cultura
13	CULTURA
13.392	Difusão Cultural
13.392.050	Resgate, Preservação e difusão da Cultura
13.392.050.2.090	Atividades Gerais da Cultura
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.000	Aplicações Diretas
	R$ 3.500,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional Suplementar, aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes do excesso de arrecadação, exclusivamente no vínculo 0.1.0000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 01 de agosto de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1.554, de 07 de Agosto de 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos decorrentes da arrecadação e do excesso de arrecadação em vinculações orçamentárias relacionadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 571 de 23 de novembro de 2011;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.480,09(Hum mil, quatrocentos e oitenta reais, nove centavos), para a suplementação na seguinte ação orçamentária:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
08.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10	SAÚDE
10.301	Atenção Básica
10.301.0034	Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.1.026	Mobiliário e Equipamentos Médicos Hospitalares
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.1.0301	Aplicações Diretas
	R$ 1.480,09

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldo decorrente do excesso de arrecadação, exclusivamente no vínculo 0.1.0301.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 07 de agosto de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1.555, de 09 de Agosto de 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MMUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos da Lei Municipal nº 595, de 09 de agosto de 2012;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais), para inclusão de nova vinculação na seguinte ação orçamentária:

04.00	GERENCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.01	Gerencia de Agricultura e Meio Ambiente
18	GESTÃO AMBIENTAL
18.544	Recursos Hídricos
18.544.0031	Ações de Saneamento Básico Rural
18.544.0031.1.046	Abastecimento de Água Linha Estreito
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.1.0000	Aplicações Diretas
	R$ 21.840,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial aberto nos termos do artigo anterior é suportada com a redução de saldo na seguinte ação orçamentária:

04.00 04.02	GERENCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Fundo Mun. de Desenv. Agropec. - FUNDEAGRO
20	AGRICULTURA
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.601.0016.2.025	Disponibilização de ADUBOS

3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000.0	Aplicações Diretas
	R$ 1.164,00
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.5	Inversões Financeiras
4.5.90.00.0.1.0000.0	Aplicações Diretas
	R$ 20.676,00

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), 09 de agosto de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1552, de 31 de Julho de 2012.
ESTABELECE ESCALA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, ATRAVÉS DE BALSA, NA LOCALIDADE DE VOLTA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:
Art. 1º. - Fica estabelecido a Escala , de servidores para a prestação de serviços de transporte hidroviário, na balsa, na Barragem Hidrelétrica Itá, na localidade de Volta Grande, neste Município, conforme segue.

SERVIDORES	HORÁRIOS
ANDERSON GRIEBLER/LAITIR ALBERTO LOHMANN	06:00 ÁS 12:00 HS-MATUTINO
GUILHERME VARGAS/ADEMIR KAIBER	12:00 HS ÁS 18:00 HS- VESPERTINO
ELMAR HOFFMANN/IVAIR CARLOS DA SILVA	17:00 ÁS 23:00 HS- NOTURNO

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, 31 de julho de 2012.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO.
Responsável pelas publicações

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação N° 115/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 115/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 078/2012; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do Caminhão Basculante Mercedes Benz, Placa MAF 1994, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 28/08/2012 as 08:00 (oito) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 14 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação N° 116/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 116/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 079/2011; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Locação de 300 (trezentas) horas de serviços de caminhão basculante traçado para recuperação das estradas vicinais do perímetro rural do município de Antônio Carlos; Abertura: dia 28/08/2012 as 09:30 (Nove e trinta) horas .

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123, Ramal 232.

Antônio Carlos, 14 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 100/2012
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: nº. 100/2012; Origem: Tomada de Preços nº. 010/2012 - Processo Licitatório nº. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: CONPESA Construção Pesada Ltda; Objeto: aditivar o prazo do presente contrato, que consiste na execução de serviços de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Rua João Henrique Pauli - Antônio Carlos/SC, Estaca 0pp até 24 11,505m, numa extensão de 491,50 metros; Prorrogação de Prazo: 90 (noventa) dias - 17/08/2012 a 14/11/2012.

Antônio Carlos, 14 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 263/2011
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 263/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 157/2011 - Tomada de Preço nº. 013/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Ecolux Engenharia e Iluminação Ltda; Objeto: aditivar o prazo do presente contrato, que consiste na contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra necessários para executar a construção da nova escola do Núcleo Escolar Municipal Professora Verônica Guesser Pauli, com área de 1.301,00 m², na localidade de Rachadel, do Município de Antonio Carlos-SC; Prorrogação de Prazo: 125 (cento e vinte e cinco) dias - 16/08/2012 a 18/12/2012.

Antônio Carlos, 14 de Agosto de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Pregão Presencial N° 0011/2012.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0011/2012.

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para alunos da Educação Infantil - Creche e Ensino Fundamental, para os meses de setembro a dezembro de 2012, do Município de Arroio Trinta.

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 28/08/2012.

Abertura dos Envelopes: Às 09:15h do dia 28/08/2012.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 14 de agosto de 2012.
CLÁUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Contrato Número 10.023/2012 - Il 55/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO NÚMERO 10. 023/2012/FMS
PROCESSO: IL 55/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, SEJAM PÚBLICOS, PRIVADOS OU FILANTRÓPICOS, VISANDO À AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado: CLINICA MÉDICA BIGUAÇU LTDA

Prazo de vigência: 31/12/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.118/2012 - Dl 68/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.118/2012/FMS
PROCESSO: DL 68/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. ESTA CONTRATAÇÃO SE DÁ EM VIRTUDE QUE O ADITIVO FIRMADO PARA O CORRENTE ANO JÁ NÃO POSSUI MAIS SALDO PARA UTILIZARMOS E A NOVA LICITAÇÃO ESTÁ MARCADA PARA O DIA 15/02/12. ASSIM, CONSIDERANDO QUE O AR CONDICIONADO CENTRAL EM QUESTÃO É DA ÚNICA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO E QUE AS PESSOAS LÁ VÃO POR JA NÃO ESTAREM SENTINDO-SE BEM, ENTENDE-SE QUE, COM O CALOR EXCESSIVO QUE VEM FAZENDO NAS ÚLTIMAS SEMANAS, A ESPERA DA LICITAÇÃO PODERIA SER PREJUDICIAL À SAÚDE DOS PACIENTES ENFERMOS. DESSA FORMA NÃO RESTA ALTERNATIVA, SENÃO CONTRATAR SERVIÇO DE FORMA EMERGENCIAL. CONVÉM DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA ART.24,IV,8666/93.

Contratado: CONFIAR REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA ME

Valor: R$ 4.120,00 (QUATRO MIL CENTO E VINTE REAIS)

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.124/2012 - Dl 87/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10. 124/2012/FMS
PROCESSO: 87/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIORES E INFERIORES E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE REALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU. A REFERENTE COMPRA É JUSTIFICÁVEL, POIS NO PROCESSO PP 42/2012 NÃO HOUVE INTERESSADOS. CONVÉM DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ EM FORMA DO ART 24, INCISO V, DA LEI Nº 8666/93.

Contratado: KARINE C. PEREIRA

Valor: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

Prazo de vigência: 31/12/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Número 10.156/2012 - Il 107/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.156/2012/FMS
PROCESSO: IL107/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, SEJAM PÚBLICOS, PRIVADOS OU FILANTRÓPICOS, VISANDO À AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL. CUMPRE DESTACAR QUE ESTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SE DÁ EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 33/2012 E NA FORMA DO ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Contratado: MICHELE KOERICH

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.158/2012 - Dl 147/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.158/2012/FMS
PROCESSO: DL 147/2012

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AVANIR MARIA FREIBERGER, N° 148, CENTRO, PARA USO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS DE BIGUAÇU. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93.

Contratado: FRANCISCO JOÃO GONÇALVES

Valor: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Prazo de vigência: 03/08/2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Aditivo Nº 1 do Contrato Nº 10.016/2011 Pe N° 04/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aditivo nº 1 do Contrato nº 10.016/2012 PE N° 04/2012 - FMS
Fornecedor LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.
Valor: R$ 1.765,24

Braço do Trombudo

Prefeitura

Ata de Registro de Preço 3/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2012

Número do Registro de Preços: 3/2012 **Data do Registro: 15/02/2012** **Válido até: 15/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para as escolas e centro de educação infantil, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Água sanitária - frasco de 2lt (7454)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sequinel	0	3,9107	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	limpinha	0	3,9173	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Girando Sol	0	3,9182	3
2	Álcool liquido - volume 92,8° - frasco de 1lt (7727)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	araucarea	0	3,7295	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	araucaria	0	3,7362	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Da Ilha	0	3,7371	3
3	Papel Higiênico, Folha Branca de 60 Metros, Pacote com 8 Rolos. (8620)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	blumy	0	7,3009	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Bob	0	7,3026	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dalmata	0	7,3064	3
4	PAPEL TOALHA (PCT C/ 02 ROLOS) (1556)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	dalmata	0	2,6687	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Log	0	2,6694	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dalmata	0	2,6708	3
5	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO (750 ML) (1555)	LT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	andreia	0	6,5670	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Brilho Fácil	0	6,5686	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	girando sol	0	6,5720	3
6	Saponáceo de detergente cremoso -frasco de 300ml (7730)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pratik	0	3,4720	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	3,4789	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Sany Bril	0	3,4797	3
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL (MACIA) (1743)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	dentil	0	2,1159	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Condor	0	2,1164	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dentil	0	2,1175	3
8	ESCOVA DENTAL ADULTO (MACIA) (1744)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	dentil	0	2,1255	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Jadefrog	0	2,1260	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dentil	0	2,1271	3
9	CREME DENTAL INFANTIL (2160)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	action	0	3,0023	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Action	0	3,0030	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dentil	0	3,0046	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2012

Número do Registro de Preços: 3/2012 **Data do Registro: 15/02/2012** **Válido até: 15/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para as escolas e centro de educação infantil, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	CREME DENTAL ADULTO (2220)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dentil	0	2,0031	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	close-up	0	2,0111	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Sorriso	0	2,0116	3
11	Embalagem Para Alimentos, Contendo 50 Sacos de 8 Kg. (8622)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pic	0	4,2414	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Nosso Freezer	0	4,2424	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	bom pack	0	4,2446	3
12	LUSTRA MÓVEIS (200 ML) (1948)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	3,8506	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ypê	0	3,8515	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pratik	0	3,8535	3
13	PANO MULTI-USO (PCT C/ 5 UND) (1952)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	sany bril	0	3,7458	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Scoth Brith	0	3,7467	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	nobre	0	3,7486	3
14	ESPONJA DE LOUÇA (ESPUMA) DUPLA FACE (1953)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	sany bril	0	1,3630	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Scoth Brith	0	1,3633	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	betanin	0	1,3640	3
15	LÃ DE AÇO (PCT C/ 8 UN) (1954)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	inove	0	1,8109	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Bombril	0	1,8114	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	inove	0	1,8123	3
16	LIMPA VIDROS 500 ML (2158)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	nobre	0	4,2446	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	4,2509	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Uau	0	4,2519	3
17	SACO DE LIXO DE 100 LTS (PCT C/ 5 UND) (2222)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	bruklin	0	5,5037	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pega lixo	0	5,5090	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Nosso Lixo	0	5,5103	3
18	SACO LIXO DE 50LTS (PCT C/ 10 UN) (2162)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	bruklin	0	5,8757	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pega lixo	0	5,8807	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Nosso Lixo	0	5,8822	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2012

Número do Registro de Preços: 3/2012 **Data do Registro: 15/02/2012** **Válido até: 15/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para as escolas e centro de educação infantil, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	SACO LIXO DE 30 LTS (PCT C/ 10 UND) (2161)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	bruklin	0	5,8757	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pega lixo	0	5,8807	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Nosso Lixo	0	5,8822	3
20	SABAO EM PÓ (PCT 1KG) (2219)	KG	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	girando sol	0	4,5785	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	limpinha	0	4,5845	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Brilhante	0	4,5856	3
21	Desodorizante Sanitário. (8626)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	sany bril	0	0,8864	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Sany Bril	0	0,8866	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sany bril	0	0,8871	3
22	Detergente de louça - frasco de 500ml (7458)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	limpinha	0	1,0389	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ypê	0	1,0391	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sequinel	0	1,0397	3
23	Rodo borracha com 60 cm de comprimento (8499)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	HRM	0	14,8686	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Alternativa	0	14,8722	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	haracem	0	14,8800	3
24	RODO C/ESPUMA (4725)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	haracem	0	5,9425	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	HRM	0	5,9475	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Condor	0	5,9489	3
25	FOSFORO (MAÇO C/ 10 UND) (2159)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	fiat lux	0	1,8490	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Gaboardi	0	1,8495	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	que luz	0	1,8505	3
26	VASSOURA DE PALHA (1567)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	HRM	0	12,9052	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	haracem	0	12,9055	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Colonial	0	12,9083	3
27	Desengordurante - frasco de 500ml (7748)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	nobre	0	5,8757	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	5,8807	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Cif	0	5,8822	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2012

Número do Registro de Preços: 3/2012 **Data do Registro: 15/02/2012** **Válido até: 15/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para as escolas e centro de educação infantil, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Desinfetante líquido - frasco de 2lt (7452)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	limpinha	0	3,4884	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Girando Sol	0	3,4893	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sequinel	0	3,4911	3
29	Amaciante de roupas - frasco de 2lt (7453)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sequinel	0	3,3480	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	limpinha	0	3,3550	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Girando Sol	0	3,3558	3
30	SABÃO EM BARRA (PCT 5 UND) (2221)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zavaski	0	5,1754	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ypê	0	5,1767	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	giranso sol	0	5,1794	3
31	Coador de Papel Para Café, Numero 103, Embalagem com 30 unidades. (8628)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	brigitta	0	2,3178	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	caboclo	0	2,3256	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Brigitta	0	2,3262	3
32	Toalhas de papel interfolhada - pacote com 1000 folhas nos tamanhos 22,5x20,5cm com 2 dobras, branco, extra luxo. (7731)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tubarão	0	9,5312	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Shark	0	9,5335	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	tubarão	0	9,5384	3
33	Sabonete Liquido, Embalagem de 5 Litros. (8629)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	limpinha	0	15,7264	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pratik	0	15,7289	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Sequinel	0	15,7302	3
34	SABONETE INFANTIL (1957)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	1 2 3 baby	0	1,9554	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	baby	0	1,9634	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Tralala	0	1,9639	3
35	Desodorizador de Ambientes. (8630)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bom ar	0	6,4717	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Bom Ar	0	6,4732	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	glade	0	6,4766	3
36	Copos Descartáveis de 180 ml, Caixa com 2.500 Copos. (8631)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	coposul	0	71,4838	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Copobrás	0	71,5010	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	mastercopo	0	71,5383	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2012

Número do Registro de Preços: 3/2012 **Data do Registro: 15/02/2012** **Válido até: 15/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para as escolas e centro de educação infantil, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	VASSOURA NYLON (659)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pop	0	7,7298	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Noviça	0	7,7316	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	haracem	0	7,7357	3
38	Esfregão de aço (8225)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zavaski	0	0,8387	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Avulsa	0	0,8389	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sany bril	0	0,8394	3
39	Lenço Umedecido, Pacote com 400 Unidades (8632)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	mundo mágico	0	8,1777	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Baby Piss	0	8,1797	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	coton baby	0	8,1840	3
40	PANO DE CHÃO ALVEJADO (TRAMA BEM FECHADA) (1950)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	martins	0	3,5265	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Artelux	0	3,5274	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2012

Número do Registro de Preços: 3/2012 **Data do Registro: 15/02/2012** **Válido até: 15/02/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para as escolas e centro de educação infantil, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	martins	0	3,5292	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2012
PROCESSO N° 9/2012

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(8903) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

BRACO DO TROMBUDO , 15 de Fevereiro de 2012.

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 21.918

PORTARIA Nº 21.918, de 06 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e Lei Complementar nº 217, de 10/06/11, que dá nova redação ao art. 29 e acrescenta os arts. 29-A e 29-B, à Lei Complementar nº 093, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS,

RESOLVE:
Art. 1º COLOCAR a disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IPASC, a Servidora Pública Municipal ELIETE CATARINA D´AGOSTINI, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, da Secretaria da Administração, a partir de 13 de agosto de 2012.

Art. 2º DESIGNAR a referida Servidora para exercer o cargo de confiança de Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IPASC, até 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, limitado o valor total de sua remuneração, incluídas as vantagens pessoais, ao subsídio do Secretário Municipal, com carga horária de 35h semanais, a partir de 13 de agosto de 2012.
Art. 3º Cessar os efeitos da Portaria nº 21.790, de 02 de julho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de agosto de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Aviso de Edital de Credenciamento de Empresas Nº 03/2012 Prefeitura

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS Nº 03/2012

OBJETO: credenciamento tem por objeto o credenciamento/seleção de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), interessadas na construção de 125 (cento e vinte e cinco) unidades habitacionais, no Bairro Nossa Senhora Salete, neste Município, através do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com as especificações mínimas das unidades habitacionais, constantes no Anexo "III".
Informações: Na Prefeitura Municipal de Caçador junto a Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Avenida Santa Catarina, 195, (49) 3563-0322 ramal 210 no horário de expediente em vigor, email: licitacao@cacador.sc.gov.br ou no site www.cacador.sc.gov.br.
Prazo máximo para entrega da documentação necessária conforme edital: máximo até as 14h00min do dia 05 (cinco) de setembro de 2012 no Protocolo Central da Prefeitura Municipal.
Data de análise da documentação: 05 de setembro de 2012 às 14h30min por Comissão especialmente designada.

Caçador, 13 de Agosto de 2.012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso Licitação CV 03-2012 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE Gabinete do Prefeito
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: CONVITE nº 03/2012
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA DOS VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E DEPÓSITO DA PISTA OLÍMPICA DESTINADA AO 52° JASC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 29/08/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 Horas do Dia 29/08/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 13 de agosto de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Resumo Ata Análise Propostas TP 07-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TP 07-2012
A Comissão verificou que as empresa NG Quadratec e Playpiso não apresentaram a composição dos encargos sociais conforme alínea \'\'c\'\' do item 4.3 do Edital, sendo desclassificadas, as demais empresas Pisossul e Recoma apresentaram proposta atendendo o solicitado no Edital sendo classificadas. Como nem todos representantes encontram-se presentes abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.
Menor preço global - Empresa: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Valor: R$ 214.561,20

Contrato 72-2012 Prefeitura

Contrato nº 72/2012 - Contratação de empresa para construção de pista de laço no Parque das Araucárias. Processo Licitatório nº 99/2012 TP nº 08/2012. Contratado: ALAN MARCUS BLANC E CIA LTDA/CNPJ nº 08.691.549/0001-81. Valor: R$ 214.208,00. Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Contrato 73-2012 Prefeitura

Contrato nº 73/2012 - Contratação de empresa para construção de pavilhão de eventos agropecuários no Parque das Araucárias. Processo Licitatório nº 101/2012 TP nº 09/2012. Contratado: A.R.G INDUSTRIAL LTDA/CNPJ nº 04.415.095/0001-65. Valor: R$ 293.300,00. Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Contrato 76-2012 Prefeitura

Contrato nº 76/2012 - Locação do imóvel de propriedade dos contratados, localizado às margens do Rio do Peixe, na Rua Aristeu Porto Lopes, nº 10, para instalações da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança (DITTESC). Processo Licitatório nº 109/2012 DL nº 03/2012. Contratada/Locadores: NEIDE MARIA

DRIESSEN BAÚ/CPF nº 831.489.499-00; AURI MARCEL BAÚ/CPF nº 521.196.029-72; e ARLINE BAÚ CARNEIRO/CPF nº 597.835.329-87. Valor: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) ao mês pela locação do imóvel. Prazo: 13-08-2013.

Camboriú

Prefeitura

DI 01/12 - FMDCA

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 001/2012 - FMDCA
Data: 14/08/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO A SER MINISTRADO PARA JOVENS COM IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS (MENOR APRENDIZ), SENDO ESTE PARA UMA TURMA (880 HS/AULA), DURANTE O PERÍODO DE UM ANO.
Valor total: R$ 31.465,49 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)
Secretaria: Secretaria Municipal da Criança e Adolescente.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Embasamento legal: artigo 24, inciso "XIII", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 14 de Agosto de 2012.
MILTON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Termo de Errata PR 26/12 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 026/2012-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 026/2012 - PMC, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", sofreu a seguinte alteração:

Foi alterado o item 1.2.4, do Termo de Referencia, no Edital.
- onde lê-se: Invalidez Funcional e Permanente por Doença IFPD R$ 7.000 (Sete Mil Reais)
- leia-se: Invalidez Funcional e Permanente por Doença IFPD R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 27/08/2012 as 10h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 14 de Agosto de 2012.
MILTON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I do Edital de Contribuição de Melhoria Nº11/2012

RUA - PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA

QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

								DRENAGEM							PAVIMENTAÇÃO		
LOTE	**INSCRIÇÃO CADASTRAL PMC**	**PROPRIETÁRIO**	**RUAS**	**TESTADA DO LOTE (m)**	**ÁREA RUA EM m²**	**FATOR DE CONTRIBUIÇÃO**	**A CONSTRUIR**	**ESCAVAÇÃO DRENAGEM M³**	**REATERRO DRENAGEM M³**	**BSTC Ø30 UNIDADE**	**BSTC Ø40 UNIDADE**	**CL UNIDADE**	**BL UNIDADE**	**PV UNIDADE**	**PREPARO CANCHA M²**	**MEIO FIO SARJETAM**	**PAVIMENTAÇÃO M²**
						1	**FATOR**	**493,50**	**394,80**	**84**	**224**	**3**	**15**	**3**	**1.687,92**	**440,00**	**1.687,92**
1	01.04.108.0024.001	DOMINGOS MAFRA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	24,00	84,00	0,05866	1,00	28,95	23,16	4,93	13,14	0,18	0,88	0,18	99,02	25,81	99,02
2	01.04.108.0036.001	EDSON CARVALHO DA SILVA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
3	01.04.108.0048.001	TEREZINHA GIANEZINI	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
4	01.04.108.0060.001	MANOEL SINVAL DOS SANTOS FILHO E OUTRO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
5	01.04.108.0072.001	MANOEL SINVAL DOS SANTOS FILHO E OUTRO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
6	01.04.108.0085.001	VILSON SANTO EDUARDO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
7	01.04.108.0097.001	MAURATHAMAN CRISTOFFER EDUARDO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
8	01.04.108.0109.001	JOAO MARIA ALMEIDA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
9	01.04.108.0121.001	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
10	01.04.108.0133.001	ADILAR RODRIGUES DOS SANTOS	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
11	01.04.108.0145.001	LEONIR ESPINDOLA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
12	01.04.108.0156.001	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
13	01.04.108.0168.001	HILDA MARIA DE FARIAS	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
14	01.04.108.0180.001	JECI JOSE ALMEIDA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
15	01.04.108.0192.001	JOCELAINE DE QUEVEDO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51

17	01.04.108.0204.001	ANGELO RODRIGUES FILHO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
18	01.04.108.0242.001	ANGELO RODRIGUES FILHO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	16,06	56,21	0,03925	1,00	19,37	15,50	3,30	8,79	0,12	0,59	0,12	66,26	17,27	66,26
19	01.04.104.0047.001	SILVIO LUIZ DA SILVA TELLES	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	35,06	122,71	0,08570	1,00	42,29	33,83	7,20	19,20	0,26	1,29	0,26	144,65	37,71	144,65
20	01.04.105.0258.001	ROSELI SILVA MACHADO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	15,40	53,90	0,03764	1,00	18,58	14,86	3,16	8,43	0,11	0,56	0,11	63,54	16,56	63,54
21	01.04.105.0272.001	NICARDO OLIMPIO MACHADO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	15,40	53,90	0,03764	1,00	18,58	14,86	3,16	8,43	0,11	0,56	0,11	63,54	16,56	63,54
22	01.04.105.0286.001	LUCIANO OLIMPIO MACHADO E ESPOSA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	15,40	53,90	0,03764	1,00	18,58	14,86	3,16	8,43	0,11	0,56	0,11	63,54	16,56	63,54
23	01.04.105.0326.001	ANTONIO MAFRA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	15,40	53,90	0,03764	1,00	18,58	14,86	3,16	8,43	0,11	0,56	0,11	63,54	16,56	63,54
24	01.04.106.0215.001	LUIZ CEZAR JACINTO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	15,40	53,90	0,03764	1,00	18,58	14,86	3,16	8,43	0,11	0,56	0,11	63,54	16,56	63,54
25	01.04.106.0230.001	JESUS ARNALDO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	15,40	53,90	0,03764	1,00	18,58	14,86	3,16	8,43	0,11	0,56	0,11	63,54	16,56	63,54
26	01.04.106.0246.001	MARIA FATIMA ANDRE	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	15,40	53,90	0,03764	1,00	18,58	14,86	3,16	8,43	0,11	0,56	0,11	63,54	16,56	63,54
27	01.04.106.0287.001	DJONATA COELHO DE AVILA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	15,40	53,90	0,03764	1,00	18,58	14,86	3,16	8,43	0,11	0,56	0,11	63,54	16,56	63,54
28	01.04.107.0089.001	MARGARETE GESILENE IRIAS	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	15,40	53,90	0,03764	1,00	18,58	14,86	3,16	8,43	0,11	0,56	0,11	63,54	16,56	63,54
29	01.04.107.0134.001	LUZIA APARECIDA MARIANO MACHADO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	15,40	53,90	0,03764	1,00	18,58	14,86	3,16	8,43	0,11	0,56	0,11	63,54	16,56	63,54
		ÁREA COMUM ESQUINAS	TODAS		256,00												
	TOTAL			409,12	1.687,92	1,00		493,50	394,80	84,00	224,00	3,00	15,00	3,00	1.687,92	440,00	1.687,92
	VALOR UNITÁRIO	**VALOR UNITÁRIO (R$)**						**8,76**	**13,49**	**31,50**	**45,62**	**354,36**	**542,51**	**667,60**	**1,50**	**19,90**	**46,00**
	VALOR SUBTOTAL	**VALOR SUB-TOTAL (R$)**						**4.323,06**	**5.325,85**	**2.646,00**	**10.218,88**	**1.063,08**	**8.137,65**	**2.002,80**	**2.531,88**	**8.756,00**	**77.644,32**
	VALOR TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**															**122.649,52**

RUA - PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA

QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

								DRENAGEM							PAVIMENTAÇÃO		
LOTE	**INSCRIÇÃO CADASTRAL PMC**	**PROPRIETÁRIO**	**RUAS**	**TESTADA DO LOTE (m)**	**ÁREA RUA EM m²**	**FATOR DE CONTRIBUIÇÃO**	**A CONSTRUIR**	**ESCAVAÇÃO DRENAGEM M³**	**REATERRO DRENAGEM M³**	**BSTC Ø30 UNIDADE**	**BSTC Ø40 UNIDADE**	**CL UNIDADE**	**BL UNIDADE**	**PV UNIDADE**	**PREPARO CANCHA M²**	**MEIO FIO SARJETAM**	**PAVIMENTAÇÃO M²**
						1	**FATOR**	**493,50**	**394,80**	**84**	**224**	**3**	**15**	**3**	**1.687,92**	**440,00**	**1.687,92**
1	01.04.108.0024.001	DOMINGOS MAFRA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	24,00	84,00	0,05866	1,00	28,95	23,16	4,93	13,14	0,18	0,88	0,18	99,02	25,81	99,02
2	01.04.108.0036.001	EDSON CARVALHO DA SILVA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
3	01.04.108.0048.001	TEREZINHA GIANEZINI	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
4	01.04.108.0060.001	MANOEL SINVAL DOS SANTOS FILHO E OUTRO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
5	01.04.108.0072.001	MANOEL SINVAL DOS SANTOS FILHO E OUTRO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
6	01.04.108.0085.001	VILSON SANTO EDUARDO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
7	01.04.108.0097.001	MAURATHAMAN CRISTOFFER EDUARDO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
8	01.04.108.0109.001	JOAO MARIA ALMEIDA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
9	01.04.108.0121.001	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
10	01.04.108.0133.001	ADILAR RODRIGUES DOS SANTOS	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
11	01.04.108.0145.001	LEONIR ESPINDOLA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
12	01.04.108.0156.001	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
13	01.04.108.0168.001	HILDA MARIA DE FARIAS	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
14	01.04.108.0180.001	JECI JOSE ALMEIDA	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51
15	01.04.108.0192.001	JOCELAINE DE QUEVEDO	PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	12,00	42,00	0,02933	1,00	14,47	11,58	2,46	6,57	0,09	0,44	0,09	49,51	12,91	49,51

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 11/12
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 011/2012

A Prefeita Municipal de Camboriú/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº. 1695 de 22 de maio de 2006 faz saber a quem interessar possa que o Município de Camboriú baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação e drenagem pluvial, compreendendo a seguinte(s) via(s) pública(s) desta cidade:

1 - RUA PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA, no Bairro Rio do Meio, totalizando 1.687,92m2 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Sete e Noventa e Dois Metros Quatros), tendo como confrontação os lotes relacionados no ANEXO I deste edital.

2 - PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO
Projeto Gráfico de Drenagem Pluvial e Pavimentação da referida via pública, com memorial descritivo e planilhas de quantidades e valores, para a execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos na Lei Municipal nº. 1695/2006.

3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA
A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis que não aderiram ao Programa de Pavimentação Comunitária ou se recusarem a efetuar o pagamento, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a RUA PREFEITO JOSÉ CESÁRIO PEREIRA, que foram valorizados com a execução da obra.

4 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (planilha em anexo a este edital), computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.
A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano desta municipalidade.

5 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO
O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.
A municipalidade participa no custo da obra para a pavimentação da via pública em locais dentro do trecho da obra que não estão na responsabilidade dos proprietários na área beneficiada.

6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES
A importância a ser absorvida pelos contribuintes será o custo este referente à obra realizada de fronte seu respectivo imóvel.

7 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA
Os custos unitários e totais para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas, têm seus valores unitários referenciados na Tabela SINAPI/SC de JAN/2010, anexa a este edital, e por preços da região conforme Anexo II deste Edital de Contribuição de Melhoria, sendo que o valor total da referida obra é de R$ 122.649,52 (Cento e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

8 - FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes, à Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo às seguintes condições:

8.1 - Pagamento à vista:
A ser pago pelo contribuinte, em cota única, por ocasião do final da obra.

8.2 - Pagamento parcelado:
A ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra em 6 (seis) ou em 12 (doze) vezes, aplicando-se mais a atualização monetária prevista em lei, com juros de 1% (um por cento) ao mês.

9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO
Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS
São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.
Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Municipalidade.

Camboriú, 14 de Agosto de 2012.
MILTON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Campo Alegre

Prefeitura

Adiamento de Sessão de Pregão Presencial - 107/2012
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
I N T I M A Ç Ã O
(Processo Licitatório n.º 107/2012 - modalidade Pregão)

Intimo a empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda quanto a Decisão em impugnação ao edital acima epigrafado, conforme documento em anexo.

Campo Alegre, 13 de agosto de 2012.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

Rua Cel. Bueno Franco, 292 - Centro - 89.294-000 - Campo Alegre-SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77 - Fone/fax; (47) 3632-2266

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA
(Processo Licitatório n.º 107/2012 - Pregão Presencial)

IMPUGNANTE(S): COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAL MACROSUL LTDA.
ATO IMPUGNADO (S): Edital do Processo Licitatório n. 107/2012 - Pregão Presencial

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade pregão presencial, cujo objeto resume-se na "aquisição de equipamento (desfibrilador externo automático), utilizado no socorro de pacientes para utilização do Corpo de Bombeiros de Campo Alegre".

A empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAL MACROSUL LTDA., inconformada com as especificações da Planilha para Apresentação de Propostas (Anexo I), apresentou impugnação, alegando, em suma, que a descrição do equipamento inviabiliza a participação de empresas que não atendam tal especificação. Sugere uma redação para a descrição do objeto que, segundo entende a Impugnante "atenderá perfeitamente a necessidade do órgão e que abrangerá mais empresas/marcas", requerendo, ao final, a alteração do instrumento convocatório.

É o relato do indispensável.

II - FUNDAMENTAÇÃO

a) FATOS JUSTIFICADORES DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CERTAME

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como "fase interna da licitação". Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público, incluindo-se também neste ponto, o estabelecimento das características mínimas do objeto a ser adquirido.

O primeiro ponto a ser destacado na presente decisão, é que esta municipalidade está a adquirir um produto na exata medida do interesse e das necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, através de sua corporação sediada em Campo Alegre.

Destarte, a justificação administrativa acerca das características mínimas desejáveis do aparelho licitado, cabe unicamente à autoridade pública que solicitou sua aquisição. Cientificado do inteiro teor da impugnação editalícia, o Comandante do Batalhão de Bombeiro Militar sediado em Campo Alegre, assim se manifestou, consoante teor do ofício acostado aos presentes autos:

"Tendo em vista a impugnação da empresa Macrosul no processo Licitatório nº 107/2012, vimos por meio desta apresentar nova redação para o equipamento, fundamentando desde já a necessidade preemente e indeclinável de que o aparelho a ser adquirido possibilite choque de até 360 jaules, uma vez que, não será utilizado em uso doméstico, mas em casos de extrema urgência ou emergência em pacientes dos mais variados biótipos os quais muitas vezes necessitam de um choque com maior potência a fim de reverter o quadro em que se apresenta (parada cardíaca). O referido aparelho após a aquisição, será operacionalizado por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, profissionais capacitados tecnicamente. Informo que tem outras marcas no mercado que atendem estas exigências."

Como se percebe, a autoridade solicitante do aparelho apresentou nova especificação para ser integrada ao edital do presente processo licitatório, além de justificar a necessidade da manutenção da exigência de que desfibrilador possibilite choques de até 360 joules, explicitando, para tanto, razões de ordem técnica.

O segundo ponto a merecer destaque, é que nem mesmo a leitura atenta das razões da impugnação em análise mostra-se capaz de revelar a verdadeira insurgência da empresa Impugnante, que se limitou a trazer conceitos genéricos sobre o processo licitatório, sem apontar efetivamente qual (ou quais) das características do objeto licitado estaria a restringir "a participação de várias empresas" ou, minimamente, indicar qual requisito exigido seu equipamento não é capaz de atender, para que esta Municipalidade pudesse avaliar a ocorrência ou não da alegada restrição a pretensos participantes.

Obviamente a discricionariedade inerente a alguns atos e decisões administrativas não é absoluta, ou seja, não pode ser erigida em detrimento de direito de terceiros, ou quando venha a ferir princípios jurídicos inerentes.

Contudo, no caso em tela, não verificamos o prejuízo alegado pela Impugnante que, por seu turno, não demonstra satisfatoriamente estar sendo impedida de participar do presente certame, i.e., não há qualquer argumento plausível na impugnação editalícia apresentada (nem tampouco prova constituída pela impugnante), que demonstre o porquê estaria sendo alijada do presente certame, limitando-se a sugerir nova redação à descrição do objeto. Não havendo provas do impedimento da licitante em participar, não há que se falar em tratamento desigual ou em prejuízo ao caráter competitivo etc.

A descrição do objeto a ser licitado no presente certame, aliás, não é restritiva, como bem assevera o Comandante do Corpo de Bombeiros em sua manifestação transcrita alhures, informando a existência de outras marcas de aparelho desfibrilador que atendem as características mínimas eleitas na fase interna, devidamente justificadas pela autoridade solicitante.

III - DECISÃO

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, DECIDO indeferir o pedido da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAL MACROSUL LTDA na impugnação ao edital do Processo Licitatório n. 107/2012. Contudo, em atenção à justificativa apresentada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Campo Alegre, determino: i) o cancelamento da sessão de pregão anteriormente designada; ii) a retificação do instrumento convocatório para que conste nova redação do objeto licitado, contemplando as características indicadas pela autoridade solicitante e; iii) a publicação da retificação do edital, com designação de nova data para a sessão público de pregão.

Intime-se a Impugnante, via fax, da presente decisão.

Publique-se, na forma da lei, para ciência dos demais eventuais interessados.

Campo Alegre/SC, 13 de agosto de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Rua Cel. Bueno Franco, 292 - Centro - 89.294-000 - Campo Alegre-SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77 - Fone/fax; (47) 3632-2266

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

ADIAMENTO DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Licitatório n.º 107/2012)

Objeto: Aquisição de equipamento (desfribilador externo automático), utilizado no socorro de pacientes para utilização do Corpo de Bombeiros de Campo Alegre.

Tendo em vista a Decisão proferida pela Autoridade Superior deste Município fica ADIADA sine die a sessão pública de recebimento e abertura de documentos e propostas, marcada para o dia 15/08/2012, referente o processo licitatório nº 107/2012.

O adiamento do instrumento convocatório será publicado no site da Prefeitura Municipal e no site do DOM (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina).

Na oportunidade será informada a nova data para a abertura das propostas, sendo publicado também no site da Prefeitura Municipal e no site do DOM (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com o Serviço de Suprimentos desta Prefeitura Municipal.

Publique-se.

Campo Alegre/SC, 13 de agosto de 2012.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira

Rua Cel. Bueno Franco, 292 - Centro - 89.294-000 - Campo Alegre-SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77 - Fone/fax; (47) 3632-2266

Pregão (Presencial) Nº 111/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 111/2012

O objeto da licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletricista (instalação elétrica e manutenção elétrica) em diversos prédios.

-Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 27/08/2012, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

VALOR ESTIMADO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	800	Horas	serviço de eletricista (instalação elétrica e manutenção elétrica)	40,00	32.000,00

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0136, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica dos Órgãos/Unidades solicitantes.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 111/2012" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 13 de agosto de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Aditivo Contratual Nº 66/2012.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
ADITIVO CONTRATUAL Nº 66/2012.
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana do Município de Campo Alegre;

As partes contratantes RESOLVEM, em caráter de exceção, com base em justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e mediante autorização expressa da Autoridade Superior Municipal, PRORROGAR por mais 03 (três) meses o Contrato nº 80/2006, com fulcro no §4º do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, conforme previsão contratual, tudo nos seguintes termos:

SETIMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, NOS TERMOS DA LEI No 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 80/2006.

Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo do Contrato nº 80/2006 fica prorrogado até o dia 19 de setembro de 2012, ou até a adjudicação do serviço público, objeto deste contrato, em novo processo licitatório, hipótese que ocorrer primeiro.

Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: - Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 13.00 – Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental; Unidade: 01 – Serviço de Saneamento Ambiental; Função: 17 - Saneamento; Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano; Programa: 77 – Águas de Campo Alegre; Atividade: 2.024 – Coleta de Lixo; Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recursos: 0.10080 – Ordinários.

Cláusula Terceira - Dos Preços
- Para a vigência do contrato (03 meses) será emitido empenho prévio como previsão de gastos com o objeto do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição dos Serviços	Und	Qtde Total estimada (p/ 3 meses)	Qtde Mensal (estimada)	Valor Unit.	Valor Total (R$)
1	Coleta de resíduos sólidos domiciliares	Equipe	3	01	15.814,64	47.443,92
2	Locação de contêineres maior ou igual a 1,0m³	Unidade	24	08	27,74	665,76
3	Coleta seletiva de resíduos recicláveis	Equipe	3	01	3.295,67	9.887,01

4	Operação de transporte e transbordo	Tonelada	337,50	112,50	42,17	14.232,38
5	Destino Final	Tonelada	337,50	112,50	86,01	29.028,38
VALOR A EMPENHAR (3 meses) (R$)						101.257,45

Parágrafo Único - A quantidade descrita nos itens 4 e 5 da tabela acima é estimativa e poderá variar no decorrer da vigência do contrato. Havendo a necessidade de maior quantidade será acrescido na oportunidade (previamente), e não utilizando a quantidade prevista, anula-se o saldo remanescente.

Cláusula Quarta – Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do contato 80/2006 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre/SC, 15 de junho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/SC 15.760

Testemunhas:
NOME: GILBERTO CARLOS GUGELMIN
CPF: 816.053.829-49
Assinatura: _____

NOME: Lucilaine Mokfa Schwarz
CPF: 004.022.349-36
Assinatura.: _____

Errata - Contrato 63/2012

ERRATA
Corrige-se a publicação do dia 18/07/2012, p. 136, DOM, onde lê-se Contrato 62/2012, leia-se Contrato 63/2012, conforme segue:
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2012

Objeto: Aquisição de 1.680 toneladas de calcário dolomítico a granel, tipo C, PRNT igual ou superior a 75,2%, para distribuição gratuita aos agricultores cadastrados no Programa Municipal de Distribuição de Calcário, conforme Lei Municipal nº 2.619/2002, de acordo com o processo licitatório nº 94/2012, modalidade Pregão.
Dotação Orçamentária: Código Reduzido: 139; Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 07.01 - Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente; Função: 20 - Agricultura; Subfunção: 606 - Extensão rural; Programa: 28 - Agregação de renda ao produtor Rural; Atividade:1.039 - Distribuição de Calcário; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição gratuita; Recurso: 0.1.0080 - Recursos Ordinários.
Vigência: 04/06/2012 a 31/12/2012.

Contratada: INDUSCALTA IND. DE CALCARIO TAMANDARE LTDA.
Do valor: R$ 22,80 a tonelada, perfazendo R$ 38.304,00.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 64/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2012
Objeto: Locação mensal de software comercial de gestão de saneamento e locação mensal de equipamentos de coletores de dados e impressora portátil para execução do serviço de leitura e impressão simultânea de faturas de água, para gerenciamento do sistema de abastecimento de água no Município de Campo Alegre.
- DO VALOR

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
05	Mês	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL	1.200,00	6.000,00
05	Mês	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA E EMISSÃO SIMULTANEA DE FATURA DE AGUA, consistindo em: - 01 COLETOR DE DADOS, contendo: 01 bateria recarregável, 01 carregador cabo carga rápida, 01 capa protetora e 01 placa GPRS 4 band/EDGE; - 01 IMPRESSORA RW 420, contendo: 01 bateria recarregavel de litio ion, 01 carregador carga rápida e 01 capa protetora; - 01 BATERIA adicional para IMPRESSORA RW420; - LICENÇA WINDOWS MOBILE 6.1 PROFESSIONAL; e - LICENÇA SOFTWARE gerenciamento remoto do COLETOR.	500,00	2.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				8.500,00

Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre;
Órgão: 13.00 – Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental;
Unidade: 01 – Serviço de Saneamento Ambiental;
Função: 17 - Saneamento;
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano;
Programa: 77 – Águas de Campo Alegre;
Atividade: 2.124 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Recursos: 0.1.0766 - Saneamento Básico.
Vigência: 06/06/2012 a 31/12/2012.

Contratada: RAIZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV, Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 69/2012
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2012

Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Técnica em Saneamento, para o serviço público de tratamento e abastecimento de água para consumo humano, esgotamento sanitário, incluindo soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano, uma vez que devem ser prestados sob responsabilidade técnica de profissional registrado no Conselho Regional de Química - CRQ, atendendo disposições da Portaria Ministerial n. 2.914/11 do Ministério da Saúde. Através do processo de dispensa de licitação nº 106/2012, com fulcro no inciso II, Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações.

Do valor: 1.310,15 mensalmente, perfazendo R$ 6.550,75.
Vigência: 01/08/2012 a 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 13.01.298.3.3.90.35.00.00.00.00.0766 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental - Serviços de Consultoria.

Contratado: ABEL MORO, CRQ 13401762 e CREA 250051066-2.
Contratante: Município de Campo Alegre
Ordenador da despesa: VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

2ª Alteração Na Ata de Registro de Preços Nº 1/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

2ª ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 77/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Considerando a aumento do preço do óleo diesel;
Considerando a composição do preço, após aumento do valor apresentado pela empresa contratada RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA;
ALTERA-SE o valor do litro do óleo diesel registrado através da Ata de Registro de Preços nº 1/2012, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando de 1,909 para R$ 1,1,991 o litro.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$) (revisado)
01	ÓLEO DIESEL	LITROS	1,991

Campo Alegre, 01 de agosto de 2012.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeria Municipal

HANS HARTWIG GEHRMANN
Representante da empresa Rudipel Rudnick Petroleo Ltda

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012
Registro de Preços nº 01/2012

O Município de Campos Novos, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, torna público que fará realizar no dia 28 de agosto 2012 às 15h00min horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /SC.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizado à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 15 de agosto de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Recisão do Contrato Administrativo Original Nº04/2012
Termo de recisão do contrato administrativo original nº 04/2012.

O Municipio através do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Novos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.850.674.0001/34, com sede sito á Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Vilibaldo Erich Schmid, CPF Nº 076.468.289-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campos Novos, SC, e a empresa Marta Jung CPF Nº 445.146.110-34, resolvem rescindir o contrato administrativo 04/2012, celebrado em 08/ de fevereiro de 2012, referente locação de um barracão para deposito da decoração natalina e outros pertencentes à Secretaria Social.

Campos Novos, 01 de agosto de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Contrato N.º Fmc 3/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMC 3/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 02.216.925/0001-08, sito à Rua Vidal Ramos, 632 - Centro, torna público o contrato N.º FMC 3/2012. Data de assinatura: 18/05/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

EMCENACATARINA, DE AUTORIA DO SESC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC. Valor: R$ 3.802,50. Prazo de vigência: 18.05.2012 até 31.12.2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº 61/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 110/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27/08/2012, às 14h05min, a abertura das propostas para Aquisição de 40.000 (quarenta mil) cartilhas informativas, destinadas a divulgação do sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis, que será implantado no município de canoinhas. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº PMC 62/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 112/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 62/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 30/08/2012, às 14h05min, a abertura das propostas para Registro de preço para a aquisição parcelada de notas fiscais de produtor rural, em formulário contínuo 4 vias autocopiativo e capas de nota de produtor rural, destinadas ao setor de bloco de notas de produtor rural, pelo período de 12 meses. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Edital de Tomada de Preço Nº Funsae 01/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - FUNSAE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FUNSAE 01/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º FUNSAE 01/2012

O Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Canoinhas - FUNSAE, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 03 de setembro de 2012, às 14h15min, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do FUNSAE

Publicação do Pregão Presencial Nº Fmc 01/2012
FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER
Processo Licitatório n.º FMC 02/2012
Pregão Presencial n.º FMC 01/2012

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 02.216.925/0001-08 sito à rua Vidal Ramos, 632 - Centro, fará realizar no dia 30/08/2012, às 10h05min, a abertura das propostas para aquisição de materiais e instrumentos musicais para a banda musical "Novos Talentos". Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

ALFREDO EIKE BACH
Presidente

Publicação do Resultado da Dispensa de Licitação N.º FMAS 3/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 16/2012
DISPENSA DE LICITACAO N.º FMAS 3/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Dispensa de Licitação N.º FMAS 3/2012. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE. Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DE JESUS. Valor: R$ 25.466,67.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Resultado da Tomada de Preço N.º FMAS 2/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 18/2012
TOMADA DE PREÇO N.º FMAS 2/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Tomada de Preço N.º FMAS 2/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DAS INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA.. Contratada: RAINHA CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$ 14.843,86.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Resultado do Pregão Presencial N.º FIA 1/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FIA 1/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º FIA 1/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado do Pregão Presencial N.º FIA 1/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA ANEXA A EBM. ALBERTO WARDENSKI. Contratada: NELITA GOMES FARIAS EPP. Valor: R$ 3.888,64.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Resultado do Pregão Presencial N.º FMAS 10/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 15/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 10/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Pregão Presencial N.º FMAS 10/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTO DE GRUPOS DE PESSOAS CADASTRADAS NOS CRAS REGIÃO II E III, PARTICIPANTES DE CURSOS DE CULINÁRIA E PROJOVEM ADOLESCENTE (ATIVIDADES ESPORTIVAS), PARA O GINÁSIO MAGNO FUCK E ESCOLA TÉCNICA DAMA.. Contratada: FABIANO HOE INACIO. Valor: R$ 9.569,60.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Resultado do Pregão Presencial N.º FMAS 11/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 17/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 11/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado do Pregão Presencial N.º FMAS 11/2012. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS PARTICIPANTES DOS CURSOS DESENVOLVIDOS PELOS CRAS I, CRAS II E CRAS III, NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2012. Contratada: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA. Valor: R$ 17.899,95.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Resultado do Pregão Presencial N.º Fmdr 1/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMDR 1/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMDR 1/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado do Pregão Presencial N.º FMDR 1/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS DESTINADAS A RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B N.º 111. Contratada: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA. Valor: R$ 3.400,00.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Resultado do Pregão Presencial N.º Fmdr 2/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMDR 2/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMDR 2/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado do Pregão Presencial N.º FMDR 2/2012. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS, TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DESTINADAS AOS PROGRAMAS PORTEIRA ADENTRO E INCENTIVO À PECUÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Contratada: TIJOLINHO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA ME . Valor: R$ 31.150,00.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação Edital de Pregão Presencial Nº PMC 63/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 113/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 63/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27 de agosto de 2012, às 09h30min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS NA INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DOS CAMINHÕES FORD CARGO, MODELO 2422, PLACAS MGN 6242 E MODELO 2428, PLACAS MHQ 1791. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Decreto 078/2012
DECRETO Nº 078, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 2.991, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

1301.04.122.0165.2145	MANUTENÇÃO DOS SERV ADM DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FTE	DR	R$	0,00
33.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria			R$	6.000,00
1301.17.512.0165.1153	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA JUNTO AO RIO DO PEIXE	FTE	DR	R$	0,00

44.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações			R$	35.000,00
	TOTAL			R$	41.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme demonstrativo anexo e quadro a seguir.

Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro	00	00	R$	41.000,00
Total				41.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 10 de agosto de 2012
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

PMC = Processo Licitatório Nº 0107/2012 - Pregão Presencial Nº 0042/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0107/2012
Pregão Presencial Nº 0042/2012

OBJETO: contratação de 300 (trezentos) horas de serviços de manutenção em equipamentos agrícolas da Municipalidade e contratação de 295 (duzentos e noventa e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de caminhões e ônibus da Municipalidade- Secretaria de Infraestrutura, Transporte Coletivo Urbano e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 10:00 horas, para abertura às 10:05 horas do dia 29/08/2012.
MENOR PREÇO POR LOTE
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 15 de agosto de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Contrato 0017/2012 - FMASC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0017/2012 - FMASC
Pregão Eletrônico 0011/2012
Processo Licitatório Nº 0013/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: RONALDO CRISPIN MACHADO - ME

OBJETO: Contratação de serviços de transporte para crianças e adolescentes do Programa de Serviço Sócio Educativo mantido pela Diretoria de Desenvolvimento Social até 31/12/2012, dentro dos limites do município de Capinzal, Recursos do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.
VALOR R$: 21.420,00
VIGÊNCIA: 08/08/2012 A 31/12/2012

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.838, de 03 de Agosto de 2012.
DECRETO Nº 1.838, de 03 de agosto de 2012.
"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 19, de 4.1.2002,

DECRETA:
Art. 1° Fica substituído membro da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados por concurso público da Prefeitura Municipal, para constar na lista dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social a servidora Genair Dias da Silva em função de Genice Terezinha Rodrigues ter declinado da nomeação constante do Decreto 1837, de 26 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 03 de agosto de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

Extrato de Contrato FMAS Nº 0026/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0026/2012
Convite n° 0023/2012 (Processo Licitatório n° 0080/2012).

Objeto: Aquisição de produtos diversos para a montagem de Kits de Bebê, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BONATINHO LTDA

ME.
Valor global contratado: R$ 6.446,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
Prazo de vigência: 09 de agosto de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.

Data e assinatura do contrato: 09 de agosto de 2012.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Extrato de Contrato FMAS Nº 0027/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0027/2012
Convite n° 0023/2012 (Processo Licitatório n° 0080/2012).

Objeto: Aquisição de produtos diversos para a montagem de Kits de Bebê, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: FARMÁCIA CATANDUVAS LTDA ME.
Valor global contratado: R$ 1.838,40 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: 09 de agosto de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.

Data e assinatura do contrato: 09 de agosto de 2012.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Extrato de Contrato Nº 0126/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2012
Convite n° 0022/2012 (Processo Licitatório n° 0079/2012).

Objeto: Aquisição de flores de estação inverno/verão visando a continuidade dos serviços de jardinagem na municipalidade bem como o desenvolvimento da Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: DARCI PEDRO FACIN.
Valor global contratado: R$ 11.706,60 (onze mil setecentos e seis reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: 09 de agosto de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.

Data e assinatura do contrato: 09 de agosto de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Edital Nº 003/2012 de Audiência Pública - Convoca Entidades Para Audiência Pública Preparatória e Oficial

EDITAL Nº 003/2012 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVOCA ENTIDADES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREPARATÓRIA E OFICIAL

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas. SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11 de 29 de dezembro de 2009, visando assegurar a participação popular na definição dos investimentos e despesa continuada, torna pública a data da Audiência Pública para elaboração da LDO e LOA, e, alteração dos Anexos da Lei nº 2.231/09 de 11/11/2009, do PPA do Quadriênio 2010/2013 e convoca as entidades para efetuar cadastramento dos Delegados para Audiência Pública Oficial em consonância com a Legislação vigente e pelas disposições deste Edital.

1 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
1.1 A Audiência Pública, como instrumento de transparência da Gestão Fiscal do Município de Catanduvas SC, será realizada para tratar da elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2013 e alterações dos anexos da Lei nº 2.231/09 do PPA - Plano Plurianual de Investimentos do Quadriênio 2010/2013.
1.2 A Audiência Pública será dividida em Preparatória e Oficial.
1.3 A Audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Finanças, por um representante indicado pelo Poder Executivo e representante do Poder Legislativo e nomeado pela Prefeita Municipal.

2 DO CALENDÁRIO, PAUTA E PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
2.1 A Audiência Pública acontecerá no DIA 23 DE AGOSTO DE 2012, às 9 horas, nas Dependências da Câmara Municipal de Vereadores, contendo os seguintes assuntos de Pauta:
2.1.1 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013;
2.1.2 LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013;
2.1.3 Alterações dos Anexos do PPA - Plano Plurianual do quadriênio 2010/2013.
2.2 Participantes: Todos os integrantes dos seguintes Conselhos e Associações:
a - Conselho Municipal do Fundeb
b - Conselho de Alimentação Escolar;
c - APPS das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Particular;
d - Representantes de Professores do ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio;
e - Representantes dos Funcionários Públicos;
f - Conselho Municipal de Assistência Social;
g - Conselho Municipal de Saúde;
h - Sociedade Patronato Anjo da Guarda;

i - Conselho dos Direitos da Criança Adolescentes e Tutelar;
j - APAE.
k - Representantes das Associações de Agricultores;
l - Sindicato dos Transportadores de Cargas de Catanduvas;
m- Representante do CDL;
n - Representantes das Associações dos Bairros;
o - Representantes do Banco Brasil de Catanduvas;
p - Representante do Corpo de Bombeiros;
q - Representante da Secretaria de Agricultura.
2.3 Se os trabalhos não forem totalmente concluídos no dia, será marcada uma próxima audiência para finalização dos trabalhos.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Serão objetos de discussão na Audiência Pública para elaboração da LDO, LOA e PPA, os valores para Investimentos e ou expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
3.2 Cada entidade deverá indicar o nome do DELEGADO e do SUPLENTE DE DELEGADO e informar a Secretaria Municipal de Administração até 01 dia antes da data fixada para realização da Audiência Pública Preparatória e Oficial.
3.3 Somente os Delegados ou Suplentes devidamente credenciados terão o direito de votar na escolha das prioridades apresentadas para a LDO, LOA e Alteração dos anexos do PPA.
3.4 Todos os demais cidadãos Catanduvenses e outras entidades civis que manifestarem interesse poderão participar da Audiência Pública Oficial, opinando, porém sem direito ao VOTO na LDO, LOA e PPA.
3.5 A Audiência Pública será registrada em ata, com livro de

presença e relatório das propostas aprovadas.

Catanduvas SC, 10 de Agosto de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Concórdia

Prefeitura

Lei Nº 4.439, de 7 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.439, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.
Denomina vias públicas do Loteamento Poente do Sol II.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º As vias públicas localizadas no Loteamento Poente do Sol II, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua Batista Fiordalisi à Rua A;

II - Rua Thereza Vanazzi Vitto à Rua B;

III - Rua Fiordalisi Giovani à Rua C;

IV - Rua Marcos Paulo Sarturi à Rua D;

V - Rua Maria Cuchi Sarturi à Rua E;

VI - Rua Roza Amelini à Rua F;

VII - Rua Antonio Fiordalisi à Rua G.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ELMO ANTÔNIO RICHARDI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretoria Administrativa

Lei Nº 4.440, de 9 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.440, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2011, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0017 Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R$ 563.068,22

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 563.068,22.

Art. 2º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.295, de 13 de junho de 2011 e 4.386, de 16 de dezembro de 2011, as ações mencionadas nesta LEI.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA
NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.441, de 9 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.441, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.
Autoriza o Município receber, em doação, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, em doação, área de terras de 1.432,30m2, de propriedade da empresa CEMAP CONCÓRDIA CENTRO EDUCACIONAL LTDA. - EPP, ocupada pelo traçado da Rua Padres Franciscanos, caracterizada como: parte do lote rural nº 995, do Bloco 06, da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com área de 16.320,00m2, situada na Rua Padres Franciscanos, do Bairro Nossa Senhora da Salete, neste Município, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 20.033, Livro nº 2 - "BG", tendo a área de 1.432,30m2 com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, na extensão de 97,86m, com terras de propriedade do senhor Constante Resmini; ao leste e ao oeste, na extensão de 15,00m, com a Rua Padres Franciscanos; ao sul, na extensão de 99,21m, com as áreas a desmembrar e área remanescente do proprietário.

Art. 2º O proprietário outorgará a escritura definitiva de doação da área, após a competente autorização legislativa.

Art. 3º As despesas com escritura correrão à conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ELMO ANTÔNIO RICHARDI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.442, de 9 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.442, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.182.0047.2044 Ações de Defesa Civil
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

TOTAL ANULADO R$ 10.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.182.0047.2044 Ações de Defesa Civil
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 10.000,00.

Art. 3º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.295, de 13 de junho de 2011 e 4.386, de 16 de dezembro de 2011, as ações mencionadas nesta LEI.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.443, de 9 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.443, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.
Autoriza abertura de crédito especial e suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.1005 Modernização e Organização Administrativa - SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB R$ 112.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 20.601.0022.2023 Ações da Promoção da Produção Vegetal
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Projeto/Atividade 20.602.0023.2024 Ações da Promoção da Produção Animal
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 78.900,00
Projeto/Atividade 20.605.0024.2025 Ações de Abastecimento na Agricultura
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Projeto/Atividade 20.606.0026.1008 Modernização e Organização Administrativa - SEMADRA
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 260.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.122.0027.2027 Manutenção das Atividades-Meio da SEMURB
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 46.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.243.0035.2034 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente

Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 100.618,99
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 64.481,01
Projeto/Atividade 08.244.0036.2035 Ações de Assistência Comunitária
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 19.000,00
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 64.400,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 50.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 22.661.0039.2037 Ações da Produção Industrial
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 30.000,00
Projeto/Atividade 04.122.0041.1012 Modernização e Organização Administrativa - SEDET
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0017 Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R$ 30.000,00
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 65.000,00
Projeto/Atividade 04.122.0041.1012 Modernização e Organização Administrativa - SEDET
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 100.000,00
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 117.100,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.122.0042.2040 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUT
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 60.000,00
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 75.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ações de Média e Alta Complexidade - FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0065 Recursos de Média e Alta Complexidade.. R$ 11.767,58

Órgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Unidade Orçamentária 17.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária
Projeto/Atividade 20.511.0067.1301 Ações do Saneamento Básico Rural
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 120.000,00
Projeto/Atividade 20.606.0066.2304 Ações da Extensão Rural
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.122.0073.1401 Modernização e Organização Administrativa da FMC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 57.000,00
Projeto/Atividade 13.392.0072.2403 Ações da Difusão Cultural
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 248.485,00

Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.122.0074.2451 Manutenção das Atividades-Meio da FMEC
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 125.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 40.000,00
Projeto/Atividade 27.122.0077.1451 Modernização e Organização Administrativa - FMEC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 112.000,00
Projeto/Atividade 27.122.0078.1453 Modernização e Organização Administrativa -
Centro de Convivência
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Projeto/Atividade 27.122.0079.2454 Manutenção do Centro de Convivências
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 30.000,00
Projeto/Atividade 27.812.0076.2453 Ações do Desporto Comunitário
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 35.000,00

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.122.0080.2501 Manutenção das Atividades-Meio da FUMDEMA
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 2.500,00

Projeto/Atividade 18.122.0082.1501 Modernização e Organização Administrativa - FUMDEMA
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00
Projeto/Atividade 18.543.0081.2503 Melhoria Ambiental com Medidas
Mitigadoras e Compensatórias
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 70.000,00

TOTAL ANULADO R$ 2.224.252,58.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa -
Educação Infantil
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB R$ 112.000,00
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.1005 Modernização e Organização Administrativa - SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação R$ 50.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação R$ 130.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 20.606.0025.2026 Ações da Extensão Rural
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 130.000,00
Projeto/Atividade 04.122.0021.2022 Manutenção das Atividades-Meio da SEMADRA
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 43.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 9.000,00
Projeto/Atividade 20.606.0025.2026 Ações da Extensão Rural
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 131.900,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.122.0027.2027 Manutenção das Atividades-Meio da SEMURB
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 46.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.122.0033.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 242.500,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 56.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 04.122.0038.2036 Manutenção das Atividades-Meio da SEDET
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 2.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 8.000,00
Projeto/Atividade 23.965.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0017 Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R$ 30.000,00
Projeto/Atividade 23.691.0039.2038 Ações da Promoção Comercial e Serviços
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 65.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.782.0043.2041 Ações do Transporte Rodoviário
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 200.000,00
Projeto/Atividade 26.122.0042.2040 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUT
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 25.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações da Atenção Básica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R$ 50.000,00
Projeto/Atividade 10.303.0052.2105 Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R$ 250.000,00
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das

Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R$ 7.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R$ 1.500,00
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R$ 572.185,00
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ações de Média e Alta Complexidade - FMS
Elemento 3.3.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de Recursos 0.1.0065 Recursos de Média e Alta Complexidade R$ 11.767,58

Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.122.0070.2401 Manutenção das Atividades-Meio da FMC
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 21.500,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 2.900,00

Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.122.0079.2454 Manutenção do Centro de Convivências
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 7.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.224.252,58.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2011, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa -
Educação Infantil
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0089 Recursos de Alienação R$ 342.500,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 20.606.0025.2026 Ações da Extensão Rural
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0089 Recursos de Alienação R$ 105.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0054 Recursos de Convênio Trânsito - Militar.. R$ 6.254,37

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.304.0051.2104 Ações de Vigilância em Saúde
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0066 Recursos de Vigilância em Saúde R$ 50.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.6.0000 Recursos Ordinários R$ 95.810,33

Órgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Unidade Orçamentária 17.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária
Projeto/Atividade 20.606.0066.2304 Ações da Extensão Rural
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.6.0000 Recursos Ordinários R$ 20.742,84

Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.122.0070.2401 Manutenção das Atividades-Meio da FMC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.6.0000 Recursos Ordinários R$ 16.442,12
Projeto/Atividade 13.392.0072.2403 Ações da Difusão Cultural
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 186.149,49
Fonte de Recursos 0.3.0089 Recursos de Alienação R$ 113.850,51

Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.122.0079.2454 Manutenção do Centro de Convivências
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.6.0000 Recursos Ordinários R$ 25.304,05
Projeto/Atividade 27.811.0075.2452 Ações do Desporto e Rendimentos
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 54.759,30

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.122.0080.2501 Manutenção das Atividades-Meio da FUMDEMA
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.6.0000 Recursos Ordinários R$ 18.152,37

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.034.956,38.

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 30 de junho de 2012, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.01 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade 12.361.0014.2012 Manutenção das Atividades-Meio da SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação R$ 127.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação R$ 37.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0018 Transferências do FUNDEB R$ 330.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0018 Transferências do FUNDEB R$ 127.500,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações da Atenção Básica
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0057 Recursos do SAMU R$ 60.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0057 Recursos do SAMU R$ 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 682.500,00.

Art. 5º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.295, de 13 de junho de 2011 e 4.386, de 16 de dezembro de 2011, as ações mencionadas nesta LEI.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Lei Nº 4.444, de 9 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.444, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.
Fixa competência ao Município e autoriza celebrar convênio com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Compete ao Município, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, exigir e fiscalizar os Sistemas de Prevenção e de Proteção Contra Incêndio e Pânico de que tratam a Lei Complementar nº 186, de 11 de maio de 2001 e alterações e, de forma supletiva, a Legislação Estadual.

Art. 2º Para o desempenho da competência prevista no art. 1º desta Lei, fica o Município autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e execução de outras atividades de apoio à fiscalização, com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários, inscrita no CNPJ sob nº 83.701.680/0001-06.

Parágrafo único. Consideram-se atividades de apoio à fiscalização, procedimentos que visem contatar, obter, estudar, analisar, consolidar, registrar informações e dados e emitir laudos sobre sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio em edificações, necessários para o fornecimento de alvarás de construção, andamento de obras e habite-se, bem como de utilização de ambientes para funcionamento de estabelecimentos e atividades, inclusive manutenção anual.

Art. 3º O Município poderá conceder apoio financeiro para a viabilização do objeto desta LEI.
Art. 4º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 10, III, da Lei Orgânica do Município e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Art. 5º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.445, de 9 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.445, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.
Autoriza o Município adquirir áreas de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Município autorizado a adquirir, por utilidade pública, a área de terras de 1.200,00m2, necessária para regularização de área ocupada pela antiga estrada que liga Concórdia ao Município de Presidente Castello Branco e a sua adequação de acesso à BR-153, em Linha São José, neste Município, do imóvel caracterizado como: parte do lote rural nº 885, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com área total de 20.000,00m2, de propriedade do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO OESTE E MEIO OESTE CATARINENSE - SETCOM, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 775, Livro nº 2 - "C".

Parágrafo único. A área de 1.200,00m2, descrita no caput deste artigo, possui as seguintes medidas e confrontações: ao noroeste, na extensão de 6,00m, com estrada municipal; ao sudeste, na extensão de 6,00m, com parte do lote rural nº 885, pertencente a Alberto Slongo, matrícula 18.894; ao sudoeste, na extensão de 200,00m, com área remanescente, parte do lote rural nº 885; ao nordeste, na extensão de 200,00m, com parte do lote rural nº 885, pertencente a Alberto Slongo, matrícula nº 18.894.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ELMO ANTÔNIO RICHARDI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 645/2012, de 2 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 645/2012, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor MAIKEL ROQUE FAVARON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2012, ao servidor MAIKEL ROQUE FAVARON, ocupante do cargo de Motorista, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 646/2012, de 2 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 646/2012, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CRISTIANE ROSA POTTRATZ PERONDI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2012, à servidora CRISTIANE ROSA POTTRATZ PERONDI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 97314-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de abril de 2005 a 3 de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 647/2012, de 2 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 647/2012, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera, a pedido, o servidor TIAGO ESPINDOLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I, e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor TIAGO ESPINDOLA, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, a partir de 1º de agosto de 2012.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 648/2012, de 2 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 648/2012, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.
Exonera, a pedido, a servidora REGINANDA BELLAVER MÜLLER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I, e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora REGINANDA BELLAVER MÜLLER, do cargo de provimento efetivo de Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 1º de agosto de 2012.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 649/2012, de 3 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 649/2012, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.
Nomeia DARLAN BATTISTON no cargo de Operador de Equipamentos.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, DARLAN BATTISTON, no cargo de Operador de Equipamentos, Grupo Ocupacional Operacional - GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 650/2012, de 3 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 650/2012, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Dá nova redação ao item 2 da alínea "a" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 887/2010, de 7 de outubro de 2010 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.228, de 7 de outubro de 2010 e no Decreto nº 5.560, de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º O item 2 da alínea "a" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 887/2010, de 7 de outubro de 2010 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ( )

2. MARITANIA FERRAZZO MINUSCOLI;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 651/2012, de 6 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 651/2012, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.
Designa a servidora HAIDE GOSSENHEIMER para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora de Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora HAIDE GOSSENHEIMER, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Recursos Humanos,

para responder pelo cargo de Diretora de Recursos Humanos, no período de 7 de agosto a 9 de setembro de 2012, enquanto perdurar o afastamento da titular, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 652/2012, de 6 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 652/2012, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.
Designa a servidora SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT, Diretora Financeira, em exercício, para movimentar as contas bancárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações, no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações e no Decreto nº 644/2012, de 1º de agosto de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT, Diretora Financeira, em exercício, para movimentar as contas bancárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em conjunto com a Diretora-Presidente do IPRECON, senhora LUCILENE LOURDES DAL PRA LAZZAROTTI, objeto do Decreto n° 136/2011, de 8 de fevereiro de 2011, no período de 1º de agosto a 2 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 653/2012, de 8 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 653/2012, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIEMA FRACASSO RIZZO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2012, à servidora MARIEMA FRACASSO RIZZO, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 56294-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 31 de julho de 2007 a 30 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 654/2012, de 8 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 654/2012, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora IEDA MARIA NAIBO MORO RIOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2012, à servidora IEDA MARIA NAIBO MORO RIOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 56014-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 31 de julho de 2007 a 30 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 655/2012, de 8 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 655/2012, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora IVANI RAVANELLI BARONI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2012, à servidora IVANI RAVANELLI BARONI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 93599-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 656/2012, de 8 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 656/2012, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora VILSE LAIR DAL PUPPO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2012, à servidora VILSE LAIR DAL PUPPO, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 86312-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 31 de julho de 2007 a 30 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 657/2012, de 8 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 657/2012, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.
Dispõe sobre o desligamento da servidora AZELIA MARTINELLI DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora AZELIA MARTINELLI DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional - GO, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 658/2012, de 8 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 658/2012, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

Averba tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 2.813 dias, ou seja: 7 (sete) anos, 8 (oito) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora SALETE INES GORSKI MORETTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 26 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 659/2012, de 8 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 659/2012, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

Averba tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 1.131 dias, ou seja: 3 (três) anos, 1 (um) mês e 6 (seis) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor ARCILDO POPP, ocupante do cargo de Servente Braçal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 17 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 660/2012, de 9 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 660/2012, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora TERESINHA GARBOSSA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2012, à servidora TERESINHA GARBOSSA, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 93556-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 31 de julho de 2007 a 30 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de agosto de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Resolução Nº 002 de 03 de Agosto de 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 285. Fone/Fax: 3442 0118/ 3442 0119
sedes@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002 de 03 de agosto de 2012.
Dispõe sobre a atividade e objetivos do voluntariado nos Grupos de Convivência de Idosos do município de Concórdia.

O Conselho Municipal do Idoso de Concórdia no uso de suas atribuições e conforme a Lei nº 3.322, de 12 de dezembro de 2001, que institui o Conselho Municipal do Idoso e Decreto nº 4.463, de 1º de julho de 2002 que estabelece o Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:
Art. 1º - Fixar normas para a organização e atividades dos voluntários que atuam nos grupos de Convivência de Idosos do município de Concórdia.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 2º - O voluntário nos grupos de convivência de idosos é a pessoa da comunidade convidada pela diretoria e aprovada pelo grupo, cuja quantidade vai variar conforme prevê o Art. 9º da Resolução nº 01 de 03 de dezembro de 2002, que tenha idade inferior a 60 (sessenta anos), com disponibilidade de tempo e condições de saúde para exercer as atividades, sem qualquer tipo de remuneração e contribuição financeira ao grupo.

DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3º - O voluntário terá as seguintes atribuições:
I - Auxiliar na copa e cozinha;
II - Contribuir na locomoção dos idosos com dificuldade motora;
III - Zelar pelo ambiente contribuindo para o bem estar dos idosos integrantes do grupo;
IV - Contribuir com a organização dos eventos culturais, esportivos, comemorativos e religiosos, bem como intercâmbios promovidos pelo grupo;
V - Auxiliar nas demais atividades dos grupos quando solicitado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - O voluntário não poderá votar e nem ser votado quando houver eleições para escolha da diretoria do grupo de convivência de idosos.

Art. 5º - O voluntário deverá assinar, impreterivelmente, o Termo de Compromisso de voluntariado junto ao grupo.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ODILA BERNARDI ARGENTON
PRESIDENTE CMI

Portaria Nº 145/2012, de 6 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 145/2012, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011.

R E S O L V E :
Art. 1º Estabelecer o Calendário Fiscal para cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à pavimentação asfáltica da Travessa Subtenente Paulo Vicente Pinho, de que trata o Edital nº 12/2012 e da Rua Soldado Lucinei Paulo Dias, de que trata o Edital nº 13/2012, prevista no art. 130 e seguintes do Código Tributário Municipal, conforme tabela abaixo:

Parcelas	Única	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
Vencimentos	10.9.2012	10.9.2012	10.10.2012	10.11.2012	10.12.2012	10.1.2013

6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
10.2.2013	10.3.2013	10.4.2013	10.5.2013	10.6.2013	10.7.2013	10.8.2013

13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela	19ª parcela
10.9.2013	10.10.2013	10.11.2013	10.12.2013	10.1.2014	10.2.2014	10.3.2014

20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela	25ª parcela	26ª parcela
10.4.2014	10.5.2014	10.6.2014	10.7.2014	10.8.2014	10.9.2014	10.10.2014

27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela	31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela
10.11.2014	10.12.2014	10.1.2015	10.2.2015	10.3.2015	10.4.2015	10.5.2015

34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela
10.6.2015	10.7.2015	10.8.2015

Parágrafo único. Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia não útil, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 146/2012, de 6 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 146/2012, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e no Termo de Cooperação nº 119/12, celebrado com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE de Santa Catarina.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora municipal, GABRIELE SIEGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local no Município de Concórdia, SC.

Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local e não será remunerada, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário.

Art. 3º São atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento Local:

I - auxiliar no processo de implementação e continuidade dos

programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com as lideranças do setor privado local;

II - articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

III - organizar Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

IV - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

V - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

VI - manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;

VII - manter registro organizado de todas as suas atividades;

VIII - auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

IX - realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 147/2012, de 9 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 147/2012, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na CI nº 324/2012, de 8 de agosto de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora CIMELIA MARIA HUBER ROESSEL, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 18 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 148/2012, de 9 de Agosto de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 148/2012, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994 e na CI nº 323/2012, de 7 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria nº 141/2012, de 31 de julho de 2012, que instaura Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora ELIZANGELA FAVARETTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional Técnico - GT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ( )

II - secretária: JUSERLEI DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 5/2012 - FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2012- FMAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, com oficinas de formação para equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com recursos oriundos do repasse Fundo a Fundo CREAS/FEAS, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 27/08/2012.
Abertura: dia 28/08/2012, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 13 de agosto de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas Tomada de Preços Nº 45/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos), para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Ceneda, localizada no Bairro Guilherme Reich e da Rua Jacarandas, localizada no Bairro Floresta, ambas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº

8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA sagrou-se vencedora com o menor valor unitário do item nº 1 por R$ 123.001,88 (cento e vinte e três mil e um real com oitenta e oito centavos) e item nº 2 por R$ 35.876,08 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais com oito centavos); a licitante BALBINOT TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP, ficou na segunda colocação com o menor valor unitário do item nº 1 por R$ 123.573,29 (cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e três reais com vinte e nove centavos) e item nº 2 por R$ 36.518,82 (trinta e seis mil quinhentos e dezoito reais com oitenta e dois centavos). Ressalta-se que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no Anexo "D" do Edital. Em atenção ao disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 do Edital que prevê o seguinte: após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP (como é o caso do vencedor deste certame - DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA), e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, (como também é o caso, já que a empresa BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, na fase de habilitação comprovou através de competente Certidão, ser Empresa de Pequeno Porte, e com isso, após efetuarmos o calculo previsto no subitem 8.3 do Edital, verificamos que a licitante possui o direito de preferência, já que o valor de sua proposta de preços está dentro dos 10% previsto na Lei 123/2006. Assim, a Presidente da Comissão de licitações procede da seguinte forma: a licitante BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, classificada em seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Portanto, fica o representante legal da empresa BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, intimado se assim tiver interesse, a protocolizar nova proposta de preço (em envelope identificado conforme edital), até às 10h (dez horas), do dia 16/08/2012, e se assim acontecer, a Comissão de licitações fará nova sessão, proferindo a nova classificação de preços no mesmo dia já estabelecido às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Devido a ausência de representantes legais a Comissão enviará o resultado para ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida intimação.

Concórdia, SC, 14 de Agosto de 2012.
ELIANE CORREA BASSO
Presidente CPL, em exercício.

Cordilheira Alta

Prefeitura

Portaria Nº 336/2012

PORTARIA N.º 336/2012, DE 08 DE AGOSTO DE 2012
"DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA ATUAR NO COMBATE AOS FOCOS DE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a real possibilidade de ocorrência de focos de dengue no Município.

Considerando o interesse do Município em garantir saúde pública a todos os munícipes.

Considerando que a ação mais simples para prevenção da dengue é evitar o nascimento do mosquito.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Municipal, Sra. SIDYANE MARIA ZAMIANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atuar, a partir desta data, no combate aos focos de dengue neste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 323/2012.

Cordilheira Alta, SC, 08 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 337/2012

PORTARIA N.º 337/2012, DE 09 DE AGOSTO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. JOSÉ PEDRUSSI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 338/2012

PORTARIA N.º 338/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e Art. 7º da CF/88:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a Servidora Municipal, Sra. NAURIANE DI DOMENICO, ocupante do cargo de Professora,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. A licença de que trata o Art. 1º, será do período de 10/08/2012 à 07/12/2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 10 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 339/2012

PORTARIA Nº 339/2012, DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. GILMAR CHIESA, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011, que serão gozadas no período de 10/09/2012 a 09/10/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês agosto do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

GILMAR CHIESA Ciente em: _____/ _____/ _____

Portaria Nº 340/2012

PORTARIA Nº 340/2012, DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. VALDIR PERIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 13/04/2010 a 12/04/2011, sendo que 20 (vinte) dias serão gozados no período de 10/09/2012 a 29/09/2012 e 10 (dez) dias correspondentes ao período de 30/09/2012 a 09/10/2012 serão transformados em abono pecuniário.

Art. 2º. As importâncias referentes ao adicional de 1/3 de férias e ao abono pecuniário serão pagos no mês agosto do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

VALDIR PERIN Ciente em: _____/ _____/ _____

Portaria Nº 341/2012

PORTARIA N.º 341/2012, DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar estável, o Servidor Municipal, Sr. OLIVIO BATISTA DE MATTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto 102/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 342/2012

PORTARIA N.º 342/2012, DE 13 DE AGOSTO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. EDSON SPERANÇA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Resultado de Licitação - Dl 02/2012

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Dispensa nº 02/2012
JULGAMENTO: Menor preço por item.
PROCESSO: 52/2012

OBJETO: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar para o segundo semestre do exercício de 2012 no município de Cordilheira Alta, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 38 de 16/07/2009.
VALOR: R$ 21.235,15
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR e COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 13 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação - PR 43/2012

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial/Registro de Preços 43/2012
JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PROCESSO: 54/2012

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e contratação de serviço de mão de obra especializada para realizar a manutenção da rede de iluminação pública do Município.
VALOR: R$ 53.500,00
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÈTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA ME, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 14 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação - PR 44/2012

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial/Registro de Preço 44/2012
JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PROCESSO: 56/2012

OBJETO: Aquisição de tintas para demarcação viária.
VALOR: R$ 9.600,00
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 13 de agosto de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 01/08/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 01/08/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.051,14
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.051,14
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	1.051,14
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	630,68
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	420,46

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 02/08/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 02/08/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		12.309,57
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	11.009,64
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	11.009,64
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.356,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	7.653,64
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.299,93
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	1.299,93
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	779,96
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	519,97

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 03/08/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 03/08/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.185,67
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.185,67
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	1.185,67
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	711,40
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	474,27

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 06/08/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 06/08/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		603,62
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	603,62
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	603,62
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	362,17
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	241,45

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 07/08/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 07/08/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		604,93
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	604,93
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	604,93
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	362,96
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	241,97

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 08/08/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 08/08/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.313,83
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	1.574,50
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.574,50
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	727,50
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	847,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	739,33
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	739,33
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	443,60
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	295,73

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 09/08/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 09/08/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		764,01
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	764,01
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	764,01
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	458,41
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	305,60

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 10/08/2012

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 10/08/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		175.702,24
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	206.318,97
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	205.631,47
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	205.612,13
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	123.367,28
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	51.403,03
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	30.841,82
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	19,34
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR - 60 %	11,60
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR - 25%	4,84
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR - 15%	2,90
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	687,50
4.1.7.2.1.34.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDB	687,50
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.509,54
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	10.509,54
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	6.305,72
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.203,82
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-41.126,27
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-41.126,27
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-41.122,41
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-3,86

Corupá

Prefeitura

Extrato do Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 162/2012

EXTRATO DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2012

Processo de licitação nº 115/12
Pregão Presencial nº 037/12

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.602.199/0232-44 e inscrição Estadual nº 0240216814, estabelecida na Rua Frederico Ozanan, 1655 - Brigadeiro, CEP 92.420.360, Município de Canoas, Estado de Rio Grande do Sul.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de eventual fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, para uso das Secretarias Municipais do Município de Corupá, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

Valor do Contrato: R$ 14.004,00 (Quatorze Mil e Quatro Reais), sendo do item 01 GÁS P.13 (48 cargas) no valor unitário de R$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais) e do item 02 GÁS P.45 (60 cargas) no valor unitário de R$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Data da Assinatura: 14/08/2012
Data da Vigência: 14/08/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 170/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para registro de preços destinados a aquisição de material de informática, mobiliário e eletrônico para manutenção da Secretaria de Obras, Policia Civil, Secretaria de Agricultura - Incra e Carteira de Trabalho, conforme especificações mínimas constantes no anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:30 horas do dia 24/08/2012, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860.
A partir das 17:00 horas do dia 24/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitação e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 07 de Agosto de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI — ADAILTON ALVES
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 176/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para locação de vans e caminhão, para funcionalidade do 25º Joguinhos Abertos de SC, a ser realizado entre os dias 30 de Agosto e 09 de Setembro de 2012, conforme anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 27/08/2012.
A partir das 14:00 horas do dia 27/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 10 de Agosto de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI — ADAILTON ALVES
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 173/2012

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2012

REFERENTE: Contrato de compra e venda e prestação de serviços firmado entre o município de Curitibanos e a empresa Auto Elite Ltda com o valor total de R$ 328,81 (Trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

RESUMO: RESUMO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO GOL PLACA MIK8745 DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME ART. Nº 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93, E ANEXO I DESTE EDITAL.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 - É dispensável a licitação de:
- XVII - "Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeiro, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos
do Art. 24 inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 09 de Agosto de 2012.
ADAILTON ALVES — DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da Comissão — Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24 o inciso XVII dou como aprovada.

Curitibanos, 09 de Agosto de 2012.
MARIO CESAR PENTEADO
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 09 de Agosto de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Contratado: AUTO ELITE LTDA
CNPJ: 83.270.397/0003-20
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 173/2012 Numero do Processo: 173/2012
Numero do Contrato: 404/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO GOL PLACA MIK8745 DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME ART. Nº 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93, E ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:09/08/2012

Data da Publicação no Diário Oficial:09/08/2012

Vigência:09/08/2012 A 09/09/2012

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:
Valor: 328,81

Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1773/2012

PORTARIA N.º 1.773 DE 14 DE AGOSTO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GRAZIELI APARECIDA ANTON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.782.439-93, na função de PROFESSOR, com carga horária de 27 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1774/2012

PORTARIA N.º 1.774, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de SIDNEI BORGES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 073.109.549-98, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1775/2012

PORTARIA N.º 1.775, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores;

em conformidade com o Edital nº 0022 de 03 de agosto de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo a agente de serviços gerais IZOLDA CONTE VALER, que se encontra em auxilio doença.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANE APARECIDA MORAES DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 047.361.939-30, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1776/2012
PORTARIA N.º 1.776 DE 14 DE AGOSTO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0033 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ERICA MARIA FRANCIOSI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.279.159-90, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1777/2012
PORTARIA N.º 1.777, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Edital nº 0009 de 09 de agosto de 2012 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo a professora efetiva HELENA DE CÓRDOVA, que se encontra em auxilio doença.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CRISTÓVÃO JOSÉ SCHNEIDER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 194.656.619-53, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 34 horas semanais, no período de 16 de agosto de 2012 até 30 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

4º Aditivo Edital Act Nº 0022/2012
4º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0022, DE 13 DE JUNHO DE 2012.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:
Encontram-se prorrogadas as inscrições do Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário - ACT, n. 0022, de 13 de junho de 2012, para a função pública de Médico - ESF, até o dia 31 de agosto de 2012, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizada na Av. Rio das Antas, n. 185, Centro, Centro, município de Fraiburgo, SC. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital referido, que poderá se encontrado na íntegra na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente aditivo.

Fraiburgo, SC, 14 de agosto de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Aviso Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 156/2012; IL n°. 29/2012; Credenciado: Mariomar Manoel Pereira; CPF: 029.481.359-40; Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública n.º 02/2012; Valor: R$ 5.690,51 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Cinquenta e Um Centavos); Data da Assinatura: 13/08/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo de Credenciamento Nº 23/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 23/2012 Processo n°. 155/2012; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: José Antônio Furtado; CPF: 789.917.149-00; Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública n.º 02/2012; Valor: R$ 5.690,51 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Cinquenta e Um Centavos); Data da Assinatura: 13/08/2012.

Extrato Termo de Credenciamento Nº 24/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 24/2012 Processo n°. 156/2012; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Mariomar Manoel Pereira; CPF: 029.481.359-40; Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública n.º 02/2012; Valor: R$ 5.690,51 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Cinquenta e Um Centavos); Data da Assinatura: 13/08/2012.

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 90/2012
DECRETO Nº. 90 de 1º de agosto de 2012
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Graziele Vieira Maes, para a função de Coordenadora do Programa Municipal de Imunizações."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 E 046/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada a servidora GRAZIELE VIEIRA MAES, portadora do RG n° 41131231 e CPF n° 005.144.539-58, para a função de Coordenadora do Programa Municipal de Imunizações, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Conceda-se a servidora gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 24, da LC 044/09.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

TÂNIA NARA VAGELESKI ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 91/2012
DECRETO Nº. 91 de 06 de agosto de 2012
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Simone Neves, da função de Coordenadora de Programa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerado, a servidora SIMONE NEVES, da função de Coordenadora de Programa, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada através do Decreto Nº 166/2009 de 23 de outubro de 2009.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 92/2012
DECRETO Nº. 092 de 06 de agosto de 2012
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Simone Neves, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada a servidora SIMONE NEVES, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 93/2012
DECRETO Nº. 93 de 06 de agosto de 2012
"Dispõe sobre a exoneração de José Vanderlei Aguiar, do cargo comissionado de Diretor de Melhorias Rurais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerado, JOSÉ VANDERLEI AGUIAR, do cargo comissionado de Diretor de Melhorias Rurais - CC2, subordinado a Secretaria Municipal de Estratégias Rurais, nomeado através do

Decreto Nº 32/2010 de 08 de abril de 2010.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 94/2012
DECRETO Nº. 094 de 06 de agosto de 2012
"Dispõe sobre a nomeação do senhor José Vanderlei Aguiar, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Estratégias Rurais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeado o senhor JOSÉ VANDERLEI AGUIAR, inscrito no CI-RG 1.029.952-1 e CPF 469.122.159-04, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Estratégias Rurais, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 95/2012
DECRETO Nº. 95 de 07 de agosto de 2012
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Marlene Terezinha Amaral, da função de Diretora de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada a servidora MARLENE TEREZINHA AMARAL, da função de
Diretora da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Nº 007/2012 de 06 de fevereiro de 2012.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

SAMAE

Portaria N º 57/2012 - SAMAE
PORTARIA Nº 57 DE 14 DE AGOSTO DE 2012
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR MOACIR GOMES

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor MOACIR GOMES, ocupante do cargo efetivo de Encanador (Decreto de Nomeação nº. 1.376 de 15 de março de 2006), para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 15 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 14 de agosto de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Edital de Convocação Para o Congresso do Plano Diretor do Municipio de Governador Celso Ramos
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CNPJ: 82.892.373/0001-89
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONGRESSO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:
a) que, com base na Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, o Executivo Municipal deve obrigatoriamente promover audiências públicas e debates para discutir com a população o conteúdo do Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor;
b) que compete ao Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES) emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
c) que os artigos 3º, 8º e 10, da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do referido Conselho determinam que o Plano Diretor deva ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade, "por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões"; e,
d) que por ocasião da realização da 3ª Audiência Pública, realizada em 05 de maio de 2012 foi apresentada a Proposta de Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo do Município de Governador Celso Ramos, bem como, as regras para a realização do Congresso do Plano Diretor Participativo, especialmente, no que diz respeito à apresentação e votação de propostas para alteração do referido Projeto de Lei; regras essas previstas no Decreto nº 372 de 23 de julho de 2012;
e) que foram recebidas pelo Executivo Municipal 147 (cento e quarenta e sete) propostas de alteração ao texto da Proposta de Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo do Município de Governador Celso Ramos; e,
f) que no referido Decreto nº 372 de 23 de julho de 2012 está previsto que o Congresso poderá necessitar prolongar-se por vários dias, consecutivos ou não;

CONVOCA a todos os munícipes a participar do Congresso do

Plano Diretor Participativo do Município de Governador Celso Ramos, a realizar-se nos dias:
Data: 28 e 30 de agosto de 2012, 04 ,11,13,18,20,25 e 27 de setembro de 2012.
Horário: início às 19h00min. Credenciamento dos participantes a partir das 18h30min.
Local: Hotel Águas de Palmas.
Objetivo: Deliberação e votação das 147 (cento e quarenta e sete) propostas de alteração ao texto da Proposta de Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo do Município de Governador Celso Ramos, conforme as regras previstas no Decreto nº 372 de 23 de julho de 2012.
Ressaltando-se que o Decreto nº 372 de 23 de julho de 2012 está disponível no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

Governador Celso Ramos, 13 de agosto de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 20/2012
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA USO NA FARMÁCIA
Entrega dos Envelopes: 30/08/2012 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 30/08/2012 as 09:05 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 14 de agosto de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação N° 95/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 95/2012
Tipo : Menor Preço - Por iten

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AO ALMOXARIFADO CENTRAL
Entrega dos Envelopes: 24/08/2012 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 24/08/2012 às 09:15h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-6223

GUARAMIRIM-SC, 14/08/2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 853/2012
PORTARIA Nº 853/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal em Exercício de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora ROSI MARIA HILLA, (Matr. 603) nascida aos 09/08/1965, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 7/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 7/B anexo XI, a partir de 09 de agosto de 2012, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de agosto de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 854/2012
PORTARIA Nº 854/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal em Exercício de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora MARLENE MARIA DE OLIVEIRA PINHO, (Matr. 490) nascida aos 13/08/1953, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 7/C, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 7/D anexo XI, a partir de 13 de agosto de 2012, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de agosto de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 855/2012
PORTARIA Nº 855/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal em Exercicio de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 10 de Agosto de 2012 por prazo indeterminado, com fulcro nos Artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, ao Servidor RONALDO DALLA COSTA (Matr. 3420), o qual exerce as funções de Professor, Nível - 2, Referência "A", 30 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Agosto de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Convocação Sessão Pública N°002/2012 Cc/002/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2012
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2012
Edital de Convocação
Sessão Pública nº002/2012 CC/002/2012.

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Herval d\' Oeste, ROMANO MARCHIORO No uso de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no art. art. 42, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 ,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os licitantes participantes da presente concor¬rência pública, e demais interessados para a sessão pública para divulgação do resultado do julgamento das Habilitações técnica e financeira, conforme ata da sessão pública do dia 25/07/2012.
Art. 2º A Sessão Pública de que trata o art. 1º deste edital, será realizada no dia 21 de agosto de 2012, as 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste.
Art. 3º Nesta sessão será lavrada ata pública, com os resulta¬dos da fase de julgamento habilitações, iniciando-se nesta data a contagem de prazos conforme artigo 109 inciso □I" alínea "a" da Lei Federal 8.666/93

Herval d\' Oeste (SC), 13 de agosto de 2012.
ROMANO MARCHIORO
Presidente da Comissão

Ibiam

Prefeitura

Aviso de Tomada de Preço
MUNICÍPIO DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2012
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012

O Município de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada para coleta e destinação final do lixo hospitalar, para o ano de 2012.
Entrega dos envelopes: 31/08/2012 até 08:15 horas.
Abertura dos envelopes: 31/08/2012 às 08:30 horas
Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário
Base legal: Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044 ou no seguinte endereço eletrônico: www.ibiam.sc.gov.br

Ibiam, 14 de Agosto de 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

Portaria DGP/SEAGP N.º 230/2012
PORTARIA DGP/SEAGP N.º 230, de 13 de agosto de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora LEDA SUZANA DA SILVA GONÇALVES PAMATO DE SOUZA, Professora III – 20h, inscrita no CPF sob o n.º 578.516.039-00, admitida em 16 de março de 1987, contrato nº 775, referente aos qüinqüênios, remodelada em virtude de afastamentos, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
16.03.1997 a 15.03.2005 (remodelada)	
16.03.2005 a 15.03.2012 (remodelada)	01.08.2012 a 27.01.2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 13 de agosto de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Dispensa 28/2012 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 98/2012
DISPENSA Nº 28/2012

Objeto: Aquisição de mudas, insumos e defensivos para as hortas escolares.
Empresa: Emerson Luiz Lantz Me.
Valor Total: R$ 6.579,00.
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 15 de agosto de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 08/2012 (DEMUTRAN)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PROCESSO Nº 09/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba, através do Fundo Municipal de Trânsito, comunica que realizará às 15:00 horas do dia 27 de agosto de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de peças originais de primeira linha e horas técnicas para veículos da Polícia Militar e Polícia Civil de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 15 de agosto de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 19/2012 (SEDESTH)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
PROCESSO Nº 24/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de passagens intermunicipais e interestaduais para manutenção dos Programas de Atendimento do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social). A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 15 de agsoto de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Extrato: PMI Sdr Sul 2012/115 a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SDR SUL 2012/115 A/00
Contratada: MODELO PNEUS LTDA
C.N.P.J: 94.510.682/0001-26

Objeto: PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUL
Valor: R$ 6.668,00 Prazo: 31/12/2012.
Fundamento: Processo nº.74/2012 Pregão Presencial 44/2012
Imbituba, 26 de junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

MODELO PNEUS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2011/193 A03
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/193 A03
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES
C.N.P.J: 83.665.141/0001

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 04/10/2012
Fundamento: Processo nº. 146/2011 Concorrencia 06/2011

Imbituba, 02 de agosto de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

SETEP CONSTRUÇÕES
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2011/229 a/02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/229 A/02
Contratada: IMBIMOLDE PRÉ-MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J: 10.975.264/0001-14

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 27/09/2012
Fundamento: Processo nº. 198/2011 Carta Convite 25/2011

Imbituba, 10 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

IMBIMOLDE PRÉ MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2011/229 a/03
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/229 A/03
Contratada: IMBIMOLDE PRÉ-MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J: 10.975.264/0001-14

Objeto: ACRÉSCIMO DE 13,09%(TREZE VIRGULA NOCE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Fundamento: Processo nº. 198/2011 Carta Convite 25/2011

Imbituba, 02 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

IMBIMOLDE PRÉ MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

Ipumirim

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 11/2012, PL Nº 21

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2012

JACIR LIRIO BONISSONI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE IPUMIRIM torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 29/08/2012, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 29/08/2012. Objeto da licitação: aquisição de equipamentos hospitalar e laboratorial, destinado a Unidade Básica de Saúde. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 13/08/2012
JACIR LIRIO BONISSONI
Gestor do Fundo Municipal de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 273/2012

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - ALTERAR, a carga horária do contrato de trabalho temporário da servidora SILVIA JUSAK KONING, nascida em 03/06/1981, portadora do CPF n º 045.272.399-02, RG. n º 3.991.915, SESP/SC, contratada para as atividades de Professora ACT, através da Portaria n º 063/2012 de 06/02/2012 e Contrato de Trabalho Temporário nº 013/2012, passando de 20 para 40h/sem, para subistituir o professor José Sebastião Cocharski que se encontra em Licença para Atividade Política, no período de 01/08/2012 a 08/10/2012;

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2012,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de agosto de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 276/2012

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - PRORROGAR, até a data de 20/12/2012, os efeitos da Portaria 211/2012 de 01/06/2012, que Contrata em caráter Temporário a servidora FRANCIELI APARECIDA BURJARKA, nascida em 02/08/1990, portadora do CPF n º 077.467.759-77, RG. n º 5.795.336, SESP/SC, para exercer as atividades de Professora ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 004/2012, homologado em 01/06/2012 e Contrato de Trabalho Temporário nº 054/2012, para substituir no GE Guilherme Bossow, devido ao remanejamento da Professora Assistente Franciele Aparecida Weingartner para a Secretaria da Educação devido a atestado ao tratamento de saúde.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2012,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 da agosto de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 278/2012

DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Dispensar, o servidor NILDO JULIANO KRUGER do exercício da Função Gratificada de Coordenador do PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, para a qual foi designado através da Portaria nº. 156/2008 de 16/05/2008

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17/07/2012

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de agosto de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 277/2012.

"CONCEDE LICENÇA A TITULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e artigo 105 da LC 025/2005.

RESOLVE:
Art 1º - Conceder, Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 08/08/2012 a 05/11/2012, ao servidor efetivo OSIRES DA ROCHA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de agosto de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 272/2012

"Dispõe sobre a Contratação de Empréstimos Consignados pelos Servidores no Âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art.1º - A contratação de empréstimos consignados pelos servidores no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta será regulada e processada pelo disposto nesta Portaria.

Art.2º - Os empréstimos consignados somente serão liberados, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - o servidor interessado na contratação não poderá possuir empréstimos já contratados, e em vigência;
II - o servidor interessado deverá elaborar e apresentar requerimento formal, justificando a necessidade da contratação, para fins de análise do setor competente;
III - a margem consignável para fins de contratação será de 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos do servidor;
IV - o prazo da contratação será de no máximo 37 (trinta e sete) meses;
V - somente será permitido a contratação de empréstimos através da instituição financeira que esteja devidamente credenciado e conveniado com a municipalidade.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 046/2012 de 01/02/2012.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de agosto de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 271/2012

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos n º 169 e 170 da Lei Complementar º 001/97 de 30/12/1997,

RESOLVE:
Art 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n º 001/2012 e designar os servidores LILLIAN ELIANE BATSCHAUER, código 0730, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, MICHELI DE FATIMA DRABIK, código 0756, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, REINALDO STASIAK, código 0019, ocupante do cargo efetivo de Administrador, ROMULO ANTONIO AZAMBUJA 1470, ocupante do cargo de Agente de Combate da Dengue, KARLA GRANDO, código 0617, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, membros da Comissão, com a incumbência de apurar a denúncia de ferir disposições contidas na LEI nº 1315/2007 de 27/09/2007 e LC nº 01/97 de 30/12/1997, com relação aos deveres e as proibições de ordem funcional, dos seguintes funcionários:

VII. VALDECIR DOS PASSOS, código 1602, ocupante do cargo de Condutor de Balsa, vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura;
VIII. ROBSON FRANCISCO LUZ, código 1624, ocupante do cargo de Vigia, vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura;
IX. JORGE NOGATH, código 1701, ocupante do cargo de Motorista Socorrista, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde;
X. BRUNO GUARACY PINTO, código 1702, ocupante do cargo de Motorista Socorrista, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde;
XI. JACKSON FRANCIS LEVANDOSKI, código 1703, ocupante do cargo de Motorista Socorrista, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde;
XII. JOEL IRINEU RUCKL, codigo1656, ocupante do cargo de Assistente de Educação, vinculado a Secretaria Municipal da Educação;

O presente processo será instaurado quanto aos seguintes fatos:

- Após dois conceitos regulares e/ou insuficientes, e tomadas as medidas para fins de intensificar as possibilidades de melhoria, dando-lhe oportunidade de aprimoramento no seu desempenho.
- Os servidores obtiveram um terceiro conceito de desempenho regular e/ou insuficiente em suas avaliações de Estágio probatório.

Tendo caracterizando os itens de Inobservância às normas legais e regulamentares ao não praticar, alguns dos seguintes atos:
- Qualidade no trabalho, conforme artigo 12, inciso I;
- Pontualidade, conforme artigo 12, inciso II;
- Assiduidade, conforme artigo 12, inciso III;
- Responsabilidade, conforme artigo 12, inciso IV;
- Relacionamento interpessoal, conforme artigo 12, inciso V;
- Uso e zelo pelos recursos materiais disponíveis, conforme artigo 12, inciso VI;
- Iniciativa, conforme artigo 12, inciso VII;
- Criatividade, conforme artigo 12, inciso VIII;
- Cooperação, conforme artigo 12, inciso IX;
- Aprimoramento, conforme artigo 12, inciso X, todos do Artigo 7º da Lei n º 1315/2007 de 27/09/2007.
- Proceder de forma desidiosa, conforme artigo 145, inciso XV, da Lei Complementar n º 001/1997, de 30/12/1997, estando sujeito às penalidades previstas em Lei, conforme dispositivos

supramencionados.

Art 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art 3º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario, em especial a portaria nº 181/2012 de 30 de abril de 2012.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 08 de agosto de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 274/2012
AUTORIZA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1 º - ALTERAR, 10h/sem em caráter não efetivo a carga horária da Professora EDELTRAUT PASOLD MOREIRA, passando de, cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei, equivalente ao nível 1-A da Tabela de valores dos professores ACT's do município.

Art. 2 º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade a partir de 01/08/2012 a 20/12/2012,

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de agosto de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 275/2012
AUTORIZA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1 º - ALTERAR, 10h/sem em caráter não efetivo a carga horária da Professora CRISTIANA NOGARA PRETO, cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei, equivalente ao nível 1-A da Tabela de valores dos professores ACT's do município.

Art. 2 º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade a partir de 14/08/2012 a 29/10/2012,
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de agosto de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 05/2012
Aos 08 de março de 2012, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, reuniram-se os membros da comissão de Licitação, designada pela Resolução nº 02/2012, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 05/2012, Pregão Presencial nº 01/2012, Registro de Preços, do Hospital Municipal Bom Jesus.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos do edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando os vencedores, conforme segue abaixo:
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 05/2012, Pregão Presencial nº 01/2012, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra. Edineia Ambrosi Levandoski - Pregoeira, Edinilson Brand, Rosane Aparecida de Oliveira, Giseli Kempinski, Daniela Ap. Fritzen- Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 02/2012, Sr. Arlei Donizete Prandi, representante da empresa Angeomed - Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda., Sr. Sergio de Oliveira Nicolodi, representante da empresa Medical Vendas Ltda., Sr. Nereu Zenor Zancanaro, representante da empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.; Sr. Fabio Elias Leal, representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda., Sr. Jean Carlos Pereira, representante da empresa Dimaci/SC - Material Cirurgico Ltda., Sr. Ramon Francisco Andrade, representante da empresa Metromed - Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que o representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
O Extrato de presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União, na edição do dia 17/02/2012, no Mural Público a partir do dia 17/02/2012, no DOM/SC, no dia 17/02/2012 e no site Oficial do município no dia 16/02/2012; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas Empresas que se apresentaram para o certame: Angeomed - Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda., Medical Vendas Ltda., Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda., Dimaci/SC - Material Cirurgico Ltda., Metromed - Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda.; Especialista produtos para Laboratório Ltda. e Promefarma Representações Ltda., e foi constatado que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme

item 6 do Edital, sendo as mesmas consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas e ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.
A presente Ata de Registro de Preços tem validade para 12 (doze) meses, conforme Edital, seguindo abaixo a relação das empresas com seus respectivos itens:

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Pacote	Abaixador de língua com 100 unidades	Estilo	1,81	18,10
2	600	Unidade	Abocath nº. 20	Labor Import	0,32	192,00
4	600	Unidade	Abocath nº. 24	Labor Import	0,43	258,00
9	2400	Unidade	Agulha descartável 40 x 12	Embramac	0,029	69,60
16	40	Unidade	Coletor de urina sistema fechado para perna 500ml	Medgolman	2,48	99,20
17	150	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 – 13 fios c/500 unidades	Biotextil	6,59	988,50
19	60	Unidade	Coletor para perfurocortantes com capacidade 13 litros	Cartoon	1,74	104,40
21	06	Pacote	Desencrostante com 01 quilo	Rioquimica	9,99	59,94
23	50	Unidade	Equipo para soro micro gotas	Medplast	0,80	40,00
26	48	Rolo	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	Missner	3,59	172,32
35	250	Par	Luva cirúrgica estéril 7,5	Embramac	0,89	222,50
36	500	Par	Luva cirúrgica estéril 8.0	Embramac	0,79	395,00
38	800	Unidade	Polifix 2 vias com clamp	Compojet	0,43	344,00
40	10	Pacote	Saco para lixo branco hospitalar 100lts x 100 unid.	Nekplast	19,99	199,00
46	2000	Unidade	Seringa descartável 3 ml	Embramac	0,07	140,00
47	4000	Unidade	Seringa descartável 5ml	Embramac	0,08	320,00
49	500	Unidade	Seringa descartável 20 ml	Embramac	0,288	144,00
51	160	Unidade	Sonda de aspiração traqueal 08	Biosani	0,279	44,64
59	50	Unidade	Sonda uretral 16	Biosani	0,375	18,75
69	20	Frasco	Água oxigenada 1litro – 10 volumes	Rioquimica	2,49	49,80
71	48	Frasco	Álcool iodado 1litro	Rioquimica	7,495	359,76
207	800	Unidade	Soro glicofisiologico 500ml	Equiplex	1,88	1.504,00
208	48	Unidade	Soro glicosado 100ml	Equiplex	1,31	62,88
209	600	Unidade	Soro glicosado 250ml	Equiplex	1,433	859,80
210	1000	Unidade	Soro glicosado 500ml	Equiplex	1,648	1.648,00
211	60	Frasco	Soro ringer lactato 500ml	Equiplex	1,67	100,20
218	180	Pct	Papel Toalha Branco	Plufi	4,99	898,20
231	02	Un	OTOSCÓPIO: Específico para exames das partes internas do ouvido, possui lâmpada Xenon para iluminar através de feixe de luz, concentrado e uma lente de aumento de 2,5x para uma análise com excelente nitidez. Possibilitando ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico preciso. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza. Características: Cabo com botão liga/desliga; Presilha em aço inoxidável; Cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento; 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 2,5mm; 04 espéculos pretos reutilizáveis nº2 4,0mm; 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 2,5mm; 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 4,0mm; 01 lâmpada 2,5Volts; 01 estojo para acondicionamento; Funcionamento: 2 pilhas pequenas alcalinas.	Mikatos	208,90	417,80
232	15	Metros	Tubo Extensor de Silicone para Oxigênio/Aspiração nº 204 esterilizável	Biosani	3,34	50,10
234	02	Pacote	Compressa Cirurgica Campo Operatório 45cmX50 cm	Descarpak	35,99	71,98
240	50	Unidades	Sonda Nasogastrica Longa nº 12	Biosani	0,49	24,50
246	01	Unidade	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT: Tubo duplo para ausculta mais precisa; Diafragma de alta sensibilidade.	Supermedi	22,31	22,31
Valor Total dos Itens: R$ 9.900,18 (nove mil, novecentos reais e dezoito centavos)						

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	150	Unidade	Atadura de crepon 06 cm x 3 m			
12	160	Unidade	Atadura de crepon 08 cm x 3 m			
13	250	Unidade	Atadura de crepon 12 cm x 3 m			
14	100	Unidade	Cateter nasal para oxigênio n 08			

15	150	Unidade	Cateter para oxigênio tipo óculos			
20	60	Unidade	Coletor para perfurocortantes com capacidade 07 litros			
27	03	Unidade	ESTETOSCÓPIO simples			
28	20	Rolo	Fita para autoclave 19 mm x 30 m			
37	06	Rolo	Papel kraft 60 cm de largura com 15kg			
39	10	Pacote	Saco para lixo branco hospitalar 50 lts x 100 unid.			
62	1000	Comprimido	Ac. Acetil Salicilico 100 mg – cpr			
64	24	Frasco	Acebrofilina 25mg/5ml 120 ml – suspensão			
65	240	Cápsula	Nifedipino 10 mg – cápsula sublingual			
66	120	Comprimido	Nifedipino 20 mg – cpr			
72	10	Frasco	Ambroxol 7,5 mg/ml gotas para inalação 50ml			
77	80	Comprimido	Amiodarona 200 mg – cpr .			
80	500	Comprimido	Ampicilina 500 mg			
81	800	Ampola	Ampicilina 500 mg			
83	04	Frasco	Benzocaina +benzoxiquina + mentol + cloreto benzetonio 43g – aerosol			
86	400	Comprimido	Azitromicina 500 mg			
89	60	Comprimido	Bromazepan 3 mg cpr			
98	500	Ampola	Cimetidina 150mg/ml 2ml			
104	12	Frasco	Cloridrato de cetamina 50mg/ml – 10ml			
106	30	Ampola	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml			
107	24	Ampola	Cloridrato de Verapamil 2.5mg inj			
108	200	Comprimido	Cloridrato de Verapamil 80 mg cpr			
109	03	Frasco	Colírio anestésico 10ml (tetracaína 1%+fenilefrina 1%)			
112	100	Comprimido	Dexametasona 4 mg cpr			
113	200	Comprimido	Acetato de dexametasona 0,5mg			
115	300	Ampola	Dexametazona 2 mg inj			
120	5000	Comprimido	Diclofenaco Potassico 50 mg – cpr			
127	100	Comprimido	Dimorf 30 mg			
138	200	Comprimido	Clorhidrato de prometazina 25mg –cpr.			
139	30	Comprimido	Fenitoina 100mg – cpr			
144	30	Frasco	Fleet enema frasco com 130ml			
145	50	Comprimido	Fosfato de Codeína 30 mg - cpr			
147	400	Ampola	Furosemida 20 mg inj			
149	10	Frasco	Gel para Eletrocardiograma c/1000gr			
150	200	Ampola	Gentamicina 40 mg inj			
152	100	Comprimido	Glibenclamida cpr			
153	100	Ampola	Glicose hipertônica 25% - 10ml			
154	100	Ampola	Glicose hipertônica 50% - 10ml			
155	100	Ampola	Gluconato de cálcio100mg/ml- 10ml			
158	500	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg cpr			
162	150	Ampola	Mesilato de codergocrina 0,3mg /ml - inj			
163	48	Comprimido	Mesilato de codergocrina 4,5mg - comp			
164	06	Frasco	Imunoglobulina humana - anti RH0			
165	02	Frasco	Insulina Regular Humana 10ml			
167	100	Comprimido	Isossorbida 10 ml cpr			
168	100	Comprimido	Isossorbida 5 mg cpr			
170	06	Tubo	Lidocaina 2% 100mg/5g. – geléia			
176	40	Tubetes	Mepivacaína 3% sem vaso 1,8ml			
182	12	Frasco	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml – 10 ml			
185	40	Comprimido	Nootropil 800mg			
193	400	Ampola	Benzil penicilina benzatina 5.000.000 UI			
194	30	Ampola	Dipiridamol 05mg – 2ml			
196	24	Frasco	Povidine Degermante 1 litro			
201	50	Comprimido	Propanolol 40 mg comp			
203	2000	Unidade	Soro Fisiológico 125 ml			
206	300	Unidade	Soro Glicofisiologico 250 ml			
213	50	Ampola	Sulfato de Atropina 0,5% inj – 1ml			
214	60	Comprimido	Sustrate 10mg			
217	01	Vidro	Rifamicina sv sódica 10mg/ml – spray 20ml			
220	2	Frasco	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio, benzoxiquina aerossol embalagem contendo 1 tubo de 43 gr.			
225	05	Un	Mathergan			

230	01	Un	BALANÇA DIGITAL PARA PESAR BEBÊS: Balança eletrônica pediátrica, capacidade 25kg x divisão 5g. Características: Cobertura em plástico ABS injetado de longa durabilidade na cor extra-branco; Concha anatômica em polipropileno injetado na cor extra-branco com capa protetora almofadada com temas infantis, totalmente higienizável e atóxica; • Display 5 dígitus em LED´s vermelhos de alta visibilidade; Visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e à umidade elevada; Pés de borracha sintética fixos com altura regulável; Proteção contra sobrecarga; Tecla liga/desliga. Tecla TARA. Tecla Impressão; Dimensões da cobertura: 370x370x120mm; Dimensões da concha: 55x33x8,5cm; Bivolt 110V/220V. Consumo 10W; Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante; ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. Garantia de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e materiais; Acompanha manual do usuário.			
241	50	Undades	Sonda Nasogastrica Longa nº 14			
242	50	Unidades	Sonda Nasogastrica Longa nº 16			
245	100	Frasco	Cetoprofeno 100 mg para uso endovenoso			
Total dos Itens: R$ 16.843,51 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e um centavos)						

DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	3000	Unidade	Equipo macro gotas, flexível, com ejetor lateral	RM Desc	0,44	1.320,00
24	100	Unidade	Escova para assepsia com PVPI	Rioquimica	1,23	123,00
33	50	Caixa	Luva de procedimento em latex com 100 unidades – tamanho M	Sempermed	11,60	580,00
34	150	Caixa	Luva de procedimento em latex com 100 unidades – tamanho P	Sempermed	11,60	1.740,00
44	50	Unidade	Scalp 27	Med Vein	0,079	3,95
50	30	Unidade	Sonda de aspiração traqueal 04	Mark Med	0,26	7,80
52	30	Unidade	Sonda de aspiração traqueal 12	Mark Med	0,34	10,20
53	30	Unidade	Sonda de aspiração traqueal 16	Mark Med	0,39	11,70
55	20	Unidade	Sonda de foley 16 cm 2 vias	Solidor	0,86	17,20
57	20	Unidade	Sonda uretral 04	Mark Med	0,27	5,40
58	20	Unidade	Sonda uretral 08	Mark Med	0,30	6,00
197	24	Frasco	Povidine Tópico 1 litro	Rioquimica	11,45	274,80
236	50	Unidades	Sonda de aspiração traqueal 06	Mark Med	0,28	14,00
237	50	Unidades	Sonda de aspiração traqueal 10	Mark Med	0,33	16,50
238	100	Unidades	Sonda Uretral 12	Mark Med	0,36	36,00
239	100	Unidades	Sonda Uretral 14	Mark Med	0,37	37,00
TOTAL DOS ITENS: R$ 4.203,55 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS).						

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
63	500	Comprimido	Ac. Acetil Salicilico 500 mg – cpr	Balm Labor	0,027	13,50
73	60	Frasco	Ambroxol xarope adulto 30 mg/5ml - 120 ml	Hipolabor	0,89	53,40
74	60	Frasco	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml - 120 ml	Mariol	0,97	58,20
76	400	Ampola	Aminofilina 24 mg/ml - 10 ml	Hypofarma	0,403	161,20
79	240	Comprimido	Amoxicilina 500 mg	Multilab	0,065	15,60
85	20	Frasco	Brometo de Ipratropio 0,25mg – 20ml	Hipolabor	0,628	12,56
87	20	Frasco	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml – 20ml para inalação	Hipolabor	1,39	27,80
92	800	Ampola	Hioscina Composto 4mg + 500mg/ml – c/5ml	Hypofarma	0,55	440,00
93	2000	Comprimido	Captopril 25 mg cpr	Mariol	0,014	28,00
94	500	Comprimido	Carbamazepina 200 mg - cpr	Teuto	0,108	54,00
96	300	Comprimido	Cefalexina 500 mg cpr	Teuto	0,102	30,60
100	400	Comprimido	Ciprofloxacino 500 mg	Prati D.	0,088	35,20
110	200	Comprimido	Complexo B – cpr	Belfar	0,047	9,40
111	1200	Ampola	Complexo B 2ml	Hypofarma	0,585	702,00
122	48	Frasco	Diclofenaco Potassico 15mg/ml -10 ml gotas	Vitapan	1,88	90,24
123	12	Tubo	Diclofenaco dietilamonio gel – 60gr	Prati D.	1,38	16,56
124	400	Comprimido	Digoxina 0,25 mg cpr	Vitapan	0,026	10,40
125	200	Comprimido	Dimeticona 40mg cpr	Prati D.	0,03	6,00

128	50	Ampola	Dimorf 10mg	Hipolabor	0,49	24,50
130	1500	Comprimido	Dipirona 500 mg comp	Prati D.	0,04	60,00
131	60	Frasco	Dipirona Gotas 10ml	Mariol	0,438	26,28
132	100	Ampola	Cloridrato de petidina 50mg- 2ml	União Q.	1,10	110,00
133	100	Ampola	Clorhidrato de etilefrina 10mg/ml - inj	União Q.	0,88	88,00
135	02	Tubo	Cloranfenicol + aminoácidos + metionina + retinol – pomada oftálmica estéril 35gr	União Q.	7,95	15,90
142	02	Frasco	Fenobarbital 40mg 4% gotas	Sanval	1,69	3,38
143	24	Frasco	Benzoil metronidazol 100 ml ped.	Teuto	1,73	41,52
151	400	Ampola	Gentamicina 80 mg inj	Hipolabor	0,363	145,20
159	200	Ampola	Hidrocortizona 500 mg inj	Teuto	2,47	494,00
160	50	Frasco	Hidróxido de Alumínio suspensão 120 ml	Mariol	0,95	47,50
161	02	Tubo	Acido mucopolissacarido + polissulfurico 500mg c/40g - pomada	União Q.	9,56	19,12
166	60	Frasco	Iodeto de Potássio xarope 120 ml	Ifal	1,15	69,00
172	500	Comprimido	Maleato de Enalapril 10 mg cpr	Royton	0,021	10,50
173	300	Ampola	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml – 1ml	União Q.	1,25	375,00
175	04	Frasco	Mebendazol 100mg/5ml – susp. 30ml	Mariol	0,49	1,96
177	50	Comprimido	Metformina 850 mg	Prati D.	0,048	2,40
178	200	Comprimido	Metildopa 250 mg cpr	Laboris	0,097	19,40
179	500	Comprimido	Metildopa 500 mg cpr	Laboris	0,155	77,50
180	2000	Ampola	Cloridrato de Metoclopramida 10mg – 2ml	Santisa	0,237	474,00
188	600	Comprimido	Omeprazol 20 mg cpr	Prati D.	0,039	23,40
189	48	Frasco	Paracetamol 200mg c/10ml	Sobral	0,434	20,83
191	60	Ampola	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI	Teuto	0,695	41,70
192	400	Ampola	Benzil penicilina benzatina 400.000 UI	Ariston	0,70	280,00
200	24	Ampola	Profenid 100mg/2ml	União Q.	1,11	26,64
202	12	Frasco	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml – 120ml	Naturalab	0,83	9,96
204	400	Unidade	Soro fisiológico 250 ml	Texon	1,361	544,40
205	600	Unidade	Soro fisiológico 500ml	Texon	1,71	1.026,00
215	60	Comprimido	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30 mg	Arrow	0,44	26,40
229	100	Ampolas	Cetoprofeno 50 mg/ml com 2 ml	União Q.	1,118	111,80
TOATAL DOS ITENS: 5.980,95 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).						

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
41	10	Pacote	Saco para lixo branco hospitalar 15lts x 100 unid.	Arekem	6,337	63,37
48	4000	Unidade	Seringa descartável 10 ml	Embramac	0,149	596,00
67	200	ampola	Adrenalina 1g/ml.	Hipolabor	0,58	116,00
68	12000	Ampola	Água Destilada 5 ml	Samtec	0,093	1.116,00
75	500	Comprimido	Aminofilina 100 mg - cpr	Hipolabor	0,022	11,00
78	60	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml - susp. 60ml	Prati	1,247	74,82
82	40	Comprimido	Amplictil (Clorpromazina)100mg	Cristalia	0,116	4,64
84	05	Frasco	Argirol colírio 10%	Allergan	9,179	45,90
88	800	Ampola	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10 ml	Samtec	0,377	301,60
90	500	Comprimido	Hioscina Composto 10mg cpr	Prati	0,122	61,00
91	24	Frasco	Hioscina Composto 4mg c/20ml - gotas	Hipolabor	1,45	34,80
95	50	Ampola	Deslanosido 0,2 mg/ml 2 ml	União Q.	1,218	60,90
97	1000	Comprimido	Cimetidina 200 mg cpr	Prati	0,032	32,00
99	100	Comprimido	Cinarizina 25 mg	Sanval	0,027	2,70
101	04	Frasco	Cloranfenicol colírio 10ml	Neo Q.	1,378	5,51
102	200	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% 10 ml	Samtec	0,145	29,00
103	200	Ampola	Cloreto de Sódio 10ml	Farmace	0,131	26,20
105	50	Comprimido	Cloridrato de clorpromazina 25mg – cpr	Cristalia	0,095	4,75
114	80	Ampola	Dexametasona + tiamina + piridoxina + cianocobalamina 1 e 2ml	Teuto	1,45	116,00
116	300	Ampola	Dexametazona 4 mg inj	Hipolabor	0,421	126,30
117	48	Frasco	Dexametazona Elixir 0,1mg – 100ml	Prati	1,03	49,44
118	300	Ampola	Diazepan 10 mg inj	Hipolabor	0,377	113,10
119	200	Comprimido	Diazepan 5 mg cpr	Cristalia	0,025	5,00
121	800	Ampola	Diclofenaco potassico 75 mg/3ml- injetável	Teuto	0,257	205,60
126	24	Frasco	Dimeticona gotas 10ml	Teuto	0,538	12,91
129	1000	Ampola	Dipirona 1gr/2ml inj	Teuto	0,283	283,00

134	06	Frasco	Efortil 7,5mg/ml gotas – 20ml	Boeringer	4,843	29,06
136	24	Frasco	Eritromicina 250 mg/5ml susp.	Prati	2,61	62,64
137	200	Ampola	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml - 2ml	Cristalia	0,827	165,40
140	100	Comprimido	Fenobarbital 100 mg comp.	Cristalia	0,051	5,10
141	60	Ampola	Fenobarbital 200mg/ml inj	Cristalia	1,16	69,60
145	50	Comprimido	Fosfato de Codeína 30 mg - cpr	Cristalia	1,088	54,40
146	600	Ampola	Complexo B + acido ascórbico + frutose 10 ml inj	Bunker	1,32	792,00
148	600	Comprimido	Furosemida 40 mg comp	Hipolabor	0,016	9,60
156	100	Comprimido	Haloperidol 5 mg comp	Cristalia	0,044	4,40
157	100	Ampola	Heparina 5.000UI/ml 0,25 ml inj	Hipolabor	5,945	594,50
169	120	Ampola	Fitomenadiona 1mg/ml inj – 1ml	Hipolabor	0,435	52,20
171	120	Frasco	Lidocaina 2% frasco 20 ml	Hipolabor	1,668	200,16
174	200	Comprimido	Maleato de metilergometrina 0,125mg	Novartis	0,562	112,40
181	400	Comprimido	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg	Hipolabor	0,025	10,00
183	40	Ampola	Cloridrato de bupivacaina 5mg pesada + glicose 8% - 4ml	Hipolabor	1,16	46,40
186	120	Comprimido	Norfloxacino 400 mg cpr	Hipolabor	0,109	13,08
190	1200	Comprimido	Paracetamol 750 mg	Hipolabor	0,041	49,20
195	60	Comprimido	Dipiridamol 75mg	Boehringer	0,191	11,46
198	300	Comprimido	Predinisona 20 mg cpr	Prati	0,055	16,50
199	60	Comprimido	Prednisona 5 mg cpr	Sanval	0,021	1,26
216	120	Frasco	Celftriaxona dissodica 500mg	Teuro	1,001	120,12
223	20	Frasco	Heparina 5000 – 5 ML	Hipolabor	8,12	162,40
228	50	Ampola	Amiodarona	Hipolabor	1,432	71,650
Total dos Itens: R$ 6.151,02 (seis mil, cento e cinqüenta e um reais e dois centavos)						

MEDICAL VENDAS LTDA ME

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	400	Unidade	Abocath nº. 22	TKL	0,28	112,00
5	1000	Unidade	Agulha descartável 13 x 4,5	Labor Import	0,03	30,00
6	500	Unidade	Agulha descartável 20 x 5,50	Labor Import	0,03	15,00
7	6000	Unidade	Agulha descartável 25 x 8	Labor Import	0,03	180,00
8	6000	Unidade	Agulha descartável 30 x 7	Labor Import	0,03	180,00
10	20	Unidade	Algodão Hidrofílico 500 gr	Farol	7,45	149,00
18	20	Unidade	Dreno de penrose n 02	Medeitex	1,02	20,40
25	03	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO: Manômetro de alta precisão com alta tecnologia; braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 22 até 28cm); Braçadeira adulto em Nylon com fecho de metal; Manguito e Pera livres de látex;	Premium	33,90	101,70
29	12	Rolo	Fita crepe 19mm x 50m	Adere	1,82	21,84
30	60	Rolo	Fita Micropore 2,5 x 4,5m com capa	Missner	1,10	66,00
31	100	Unidade	Lamina de bisturi 22	Maxicor	0,095	9,50
32	100	Unidade	Lamina de bisturi 24	Maxicor	0,10	10,00
42	200	Unidade	Scalp 23	Solidor	0,08	16,00
43	50	Unidade	Scalp 25	Solidor	0,08	4,00
45	400	Unidade	Seringa descartável 1ml	TKL	0,086	34,40
54	10	Unidade	Sonda de foley 14	Solidor	0,84	8,40
56	30	Unidade	Sonda de foley 18 cm 2 vias	Solidor	0,81	24,30
60	600	Unidade	Tampinha para scalp	Medsonda	0,10	60,00
61	08	Litro	Vaselina liquida 1.000ml	Rioquimica	9,45	75,60
70	120	Frasco	Álcool 70% 1litro	Zulu	3,40	408,00
219	16	Pct	ELETRODO DESCARTÁVEL: para monitoração cardíaca, gel sólido com 30 unidades.	Maxicor	5,50	88,00
221	100	Un	Clamp Umbilical	Medsonda	0,39	39,00
222	200	Par	Luva Cirurgica estéril 8,5	Embramac	0,97	194,00
224	05	Un	INALADOR: Silencioso, leve e de fácil utilização. Itens inclusos: 01 compressor elétrico e 01 conjunto nebulizador (máscara, depósito e mangueira). Voltagem: Bivolt.	Daru	99,15	495,75
226	300	Un	Toca Cirurgica	Bioservice	0,05	15,00
227	100	Pares	Propés	SSPlus	0,09	9,00

233	02	Pacote	Compressa Cirurgica Campo Operatório 23cmX25 cm	Farol	20,00	40,00
235	10	Potes	Hastes Flexíveis de Algodão com 100 unidades	Coton	0,64	6,40
243	01	Unidade	ESTETOSCÓPIO MODELO DUPLO CARDIOLÓGICO: é indicado para aulscutar os ruídos cardio-respiratórios; Possui tubo em y e diafragma duplo com as funções: Fechado(diafragma) com membrana de plástico rígido usado para detectar sons dos batimentos cardíacos de baixa frequência com maior distinção; Aberto (sino prolongador) usado para localizar com maior precisão os sons obtidos em pontos localizados, sons de frequência baixa e média e sussuros; Auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade.	Bic	143,00	143,00
244	02	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO: Manômetro de alta precisão com alta tecnologia; raçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 22 até 28cm); Braçadeira adulto em Nylon com fecho em velcro; Manguito e Pera livres de látex.	Premium	32,08	64,16
Total dos Itens: R$ 2.620,45 (Dois mil, seicentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)						

Joaçaba

Prefeitura

Lei Complementar Nº 223 de 13 de Agosto de 2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2010 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E/OU IRREGULARES NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I COMPLEMENTAR :
Art. 1º. Fica alterado o art. 13 da Lei Complementar nº 191/2010 que autoriza a regularizar as edificações clandestinas e/ou irregulares, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 Esta Lei Complementar terá validade de trinta e seis (36) meses, contados a partir de sua vigência, cessando seus benefícios após esse prazo."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 13 de agosto de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.259 de 13 de Agosto de 2012.

LEI Nº 4.259 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
ALTERA LEI Nº 2.754/2001 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR, A TÍTULO SUBSIDIÁRIO, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E DE INCENTIVO ECONÔMICO, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 2.754/2001 que autoriza o Município a executar, a título subsidiário, serviços agrícolas e de incentivo econômico, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica estabelecido o mínimo de 01 (uma) e o máximo de 32 (trinta e duas) horas de serviço por solicitação, executados em favor de cada propriedade anualmente.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 13 de agosto de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.260 de 13 de Agosto de 2012.

LEI Nº 4.260 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
ALTERA LEI Nº 3.470/2006 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR, A TÍTULO SUBSIDIÁRIO INCENTIVO ECONÔMICO EM PROPRIEDADES PARTICULARES, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 3.470/2006 que autoriza o Município a executar, a título subsidiário incentivo econômico em propriedades particulares, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica estabelecido o mínimo de 01 (uma) e o máximo de 32 (trinta e duas) horas de serviço por solicitação, executados em favor de cada propriedade anualmente.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 13 de agosto de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 4.131 de 10 de Agosto de 2012

DECRETO Nº 4.131 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ART. 15 INCISO I DA LEI Nº. 4.210 DE 16/12/2011, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), usando das atribuições que são conferidas por LEI,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO 14: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JHO SIMAE
UNIDADE 01: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JHO SIMAE
Proj./Ativ. 2.060 Manutenção dos Serviços Administrativos - SIMAE
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-9
Outras despesas correntes - Aplicações Diretas
Valor: R$ 24.000,00

Proj./Ativ. 2.061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-13
Outras despesas correntes - Aplicações Diretas
Valor: R$ 92.000,00

Proj./Ativ. 2.062 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - Urbano
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-15
Outras despesas correntes - Aplicações Diretas
Valor: R$ 47.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-16
Investimentos Aplicações Diretas
Valor: R$ 2.000,00

Art.2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 10 de agosto de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Ordem de Serviço 173/2012, Recebida Em 09/08/2012

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 173/2012

Autorizo por meio desta, a empresa ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.578.161/0001-79 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessarios, do CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, na avenida Caetano Natal Branco, nº 1.242, bairro Frei Bruno no municipio de Joaçaba, SC, de acordo com o Processo de Licitação nº 2/2012/FUREBOM - Edital - TOMADA DE PREÇOS - Nº 02/2012/FUREBOM, homologado em 07/08/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 330,549,60 (Trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 23/2012/FUREBOM, de 07 de agosto de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias , contados a partir da data de recebimento da presente Ordem de Serviço, sendo feita a fiscalização pelo Eng. Cassio Cecconello
Joaçaba (SC), 07 de agosto de 2012.

Contratante : FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Representante: ANDRÉ CARLOS PAGOTTO

Assinatura e carimbo _____
CPF: 001.114.089-54

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA. a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

SIMAE

Balancete Financeiro 07/2012

SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.026.063,39	Despesa Orçamentária	1.269.890,75
RECEITA PATRIMONIAL	30.788,88	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.204.634,48
RECEITA DE SERVIÇOS	967.506,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.972,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.726,31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.619,03
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.672,45	INVESTIMENTOS	614.043,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAM	369,12	Despesas Intra-orçamentárias	65.256,27
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.094,37
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.161,90
Receita Extra - Orçamentária	1.836.109,48	Despesa Extra - Orçamentária	2.141.953,04
DEPOSITOS	150.472,25	DEPOSITOS	130.506,22
CONSIGNACOES	96.607,77	CONSIGNACOES	94.675,55
PREVIDENCIA SOCIAL	13.495,37	PREVIDENCIA SOCIAL	13.495,37
PENSAO ALIMENTICIA	3.745,48	PENSAO ALIMENTICIA	3.745,48
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	12.973,47	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	12.819,42
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEI	33.874,41	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	32.096,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.843,18	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.843,18
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	22.675,86	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	22.675,86
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	53.864,48	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	35.830,67
DEPOSITOS E CAUCOES	16.290,00	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	35.830,67
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	37.574,48	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.011.356,86
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.685.637,23	OBRIGACOES A PAGAR	2.011.356,86
OBRIGACOES A PAGAR	1.685.637,23	FORNECEDORES	1.079.876,44
FORNECEDORES	1.080.530,84	PESSOAL A PAGAR	228.972,02
PESSOAL A PAGAR	228.972,02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	50.428,40
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	50.094,37	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	652.080,00
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	326.040,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	89,96
		RECEITAS PENDENTESCRÉDITOS ESPECIAIS	89,96
		RECEITAS A CLASSIFICAR	89,96
Saldos anteriores	5.035.998,87	Saldos atuais	4.486.327,95
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.943.553,41	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.359.236,97
BANCO C/ MOVIMENTO	75.887,21	BANCO C/ MOVIMENTO	94.159,94
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	16.558,25	POUPANÇA	32.931,04
TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00	TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00
Total	7.898.171,74	Total	7.898.171,74

JOACABA , 02/08/2012

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

PATRICIA CALLEGARI
Contadora CRC SC 029205/O-3

Lages

Prefeitura

Pe 27,28 e 29-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGES, torna público o lançamento dos Editais:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2012 - PML

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo pelos alunos do Programa Projovem Urbano.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/08/2012 às 13:30 h.
TIPO: Menor Preço Por Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 13.762,40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2012 - PML

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Escolas, Pré-Escolas, EJA's e Ensino Médio da Rede Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/08/2012 às 13:30 h.
TIPO: Menor Preço Por Item
VALOR ESTIMADO: R$ 25.197,68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2012 - PML

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nos Centros de Educação Infantil e nas Entidades Filantrópicas da Rede Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2012 às 13:30 h.
TIPO: Menor Preço Por Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 52.057,40
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: www.caixa.gov.br

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital pelo site: www.lages.sc.gov.br
INFORMAÇÕES: No Setor de Licitações à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, pelo telefone (49) 3221-1169, pelo fax (49) 3221-1043 ou pelo e-mail pregaoeletronico@lages.sc.gov.br

Lages, 13 de agosto de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado CV 28-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL
ASSUNTO: CONVITE Nº 28/2012- PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DO SEGURO COLETIVO DOS ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDORES: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
VALOR: 11.357,82

Lages, 13 de agosto de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

4º Termo Aditivo ao Cont. 211/2009 - PML

4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2009

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 13, centro, Lages/SC.

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.073.536/0001-64, com sede à Rua Ottokar Doerffel n.º 841 – Bairro Atiradores, Joinville/SC.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, por seu representante legal, o Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH, Diretor, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob n.º 348.090.589-72, doravante denominada Contratada, assinam o presente instrumento, o qual se regerá por toda legislação aplicável, em especial pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Processo Licitatório n.º 29/2009, correlato à Concorrência Pública n.º 01/2009, aberta em 03/03/2009 e homologada em 28/05/2009, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana do Município de Lages, compreendendo os serviços, a saber:
1.1 Coleta, transporte e descarga, de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, no aterro sanitário do Município, localizado no Distrito de Índios, distante a aproximadamente 15 km do perímetro urbano;
1.2 Coleta, transporte, tratamento e disposição final em local devidamente licenciado de resíduos sólidos dos serviços de saúde (exceto resíduos químicos – grupo B –; resíduos radioativos – grupo C –; e resíduos pertencentes ao grupo D – resíduos equiparados aos resíduos domiciliares);
1.3 Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, em aterro de resíduos perigosos - Classe I, (quando se tratar de resíduos químicos sólidos não tratados – grupo B).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)
O preço presumido, ajustado é de R$191.511,00, ao mês, resultante da multiplicação dos quantitativos estimados pelos valores unitários licitados, respectivamente, ordenados explicitamente na autorização de fornecimento sob n.º 146/2009, a saber:

2.1- DO REAJUSTE
2.1 Os valores pactuados poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no IGPM, acumulado desde o mês da abertura das propostas.

2.2 – Dos Valores

Item	Valor contratual	Valor reajuste	Valor atualizado 29/04/2009 à 29/04/2010	Valor atualizado 29/04/2010 à 29/04/2011	Valor atualizado 29/04/2011 à 29/04/2012

1 - coleta	R$ 88,71	R$ 2,43	R$ 91,14	R$ 100,80	R$ 104,95
2 – coleta	R$ 0,41	R$ 0,01	R$ 0,42	R$ 0,46	R$ 0,48
3 - coleta	R$ 3,47	R$ 0,09	R$ 3,56	R$ 3,94	R$ 4,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages/SC, 02 de julho de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages SC
Contratante

ODAIR JOSÉ MANNRICH
Serrana Engenharia LTDA
Contratada

Setor de Licitações do Município

Procuradoria Geral do Município

5º Termo Aditivo ao Cont. 90/2010 - Saude

5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL N.º 90/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.749.005/0001-50, com sede à Av. Papa João XXIII n.º 1.555 - Lages/SC - cep: 88.514-720 - fone: 32244530.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada neste ato pelo Sr. Geovani Jose Fornari, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 29/2010, correlato ao Pregão presencial n.º 18/2010, aberto em 07/06/2010 e homologado em 29/06/2010, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de complementação da construção da Policlínica de Especialidades Médicas, com fornecimento de material, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas quantitativo-orçamentária partes integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para execução: Fica prorrogada em mais noventa dias;
2.2 - Do contrato: Fica prorrogado em mais noventa dias;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CINDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao Edital Correlato.

3.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 31 de julho de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante
GEOVANI JOSE FORNARI

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Contrato 95/2012 - FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 95/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: COMERCIO DE ELETRO DOMESTICOS LAGES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.598.570/0001-77, estabelecida à Av Luiz de Camões n.º 420 - Lages/SC - cep: 88.523-000.

O Município de Lages, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa COMERCIO DE ELETRO DOMESTICOS LAGES LTDA, representado neste ato pelo seu Sr. Tiago Sondi, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 18/2012, correlato ao Pregão Presencial n.º 02/2012, aberto em 22/05/2012 e homologado em 09/07/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, eletrodomésticos e moveis para uso no Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a autorização de fornecimento n.º 78/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para início: contar-se-á da data da assinatura deste contrato;
2.2 - Para execução: contar-se-á da data da assinatura do contrato até 31/12/2012.
2.3 - De entrega: dez dias, contado(s) da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Monte Castelo n.º 209, nesta cidade;
2.4 - Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012.
2.5 - A sua validade será da sua assinatura até 31/12/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 5.964,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recursos provisionados na conta: Programa Proteção Social Básica, recursos: FNAS/FMAS, ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
9.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 10520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 7014/2003, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo edital correlato, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e Alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
11.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 10 de julho de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COM DE ELETRO DOMESTICOS LAGES LTDA
Representante
TIAGO SONDI

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 451/2012
PORTARIA Nº 451 DE 05 DE JULHO DE 2012
DESIGNA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
DESIGNAR a funcionária CLAUDIA ROSANE FERNANDES, ocupante do cargo de Escriturária, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo SETOR RG E CARTEIRA DE TRABALHO, tendo validade desde a data de 05/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 30 de julho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 30 de julho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 452/2012
PORTARIA Nº 452 DE 1.º DE AGOSTO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
CONCEDER à funcionária SÔNIA IVANICE DIAS PEREGO, ocupante do cargo de servente de serviços internos, LICENÇA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL (remunerado), a partir de 1.º/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 1.º de agosto de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 1.º de agosto de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 453/2012
PORTARIA Nº 453 DE 03 DE AGOSTO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ANTONIO CORRÊA DE JESUS, do cargo de Diretor de Departamento, lotação no Departamento de Administração, a partir de 03/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 03 de agosto de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de agosto de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 454/2012
PORTARIA Nº 454 DE 10 DE AGOSTO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, MAILTON RAFAEL WOLFART, para trabalhar no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO, com lotação na Secretaria de Planejamento e Habitação, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 10 de agosto de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 10 de agosto de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 455/2012
PORTARIA Nº 455 DE 13 DE AGOSTO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR NICOLE PUCCI, para trabalhar no cargo de MÉDICO, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 13 de agosto de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de julho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 76/2012
DECRETO Nº 76, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
"PROIBE O USO DO ORKUT, MSN, DOWNLOAD, FACEBOOK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.66, inciso VII e com o art.98, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam proibidas e bloqueadas em todas as Repartições da Administração Municipal o uso do:

- Site do ORKUT,
- Programa MSN,
- Serviço de DOWNLOAD (para músicas e vídeos),
- Site de relacionamento FACEBOOK.

Art. 2º Tais medidas são necessárias devido aos vários problemas ocasionados com a grande presença de vírus nos sistemas de informática. Desta forma, poderemos ter maior segurança em nosso servidor da internet.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 13 de agosto de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Portaria Nº 145/2012
PORTARIA nº 145, de 26 de julho de 2012.
Determina a concessão de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição da República, fixa proventos de aposentadoria com observância da aplicação da Lei federal n. 10887/2004, declara a vacância do cargo público do servidor VICENTE DE SOUZA e dá outras providências.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Determinar a concessão de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, ao servidor VICENTE DE SOUZA, portador do CPF n. 246.948.439-15 e do PASEP n. 102.388.862-52, detentor da matrícula funcional nº 972, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, correspondente a 54,91% (cinquenta e quatro vírgula noventa e um por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia e cálculo disposta na Lei federal n. 10887/2004, perfazendo o montante de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) que será pago mensalmente pelo IPRELL.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso V da Lei municipal nº 418/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 27/07/2012, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei 148/2000, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Art. 5º Revogam- se as disposições em contrário.

Leoberto Leal, 26 de julho de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Processo Licitatório Nº 075/2012 Pregão Presencial Nº 063/2012

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012

Tipo "Menor Preço" (por item), visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de modo parcelado de marmitas para os funcionários da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Leoberto Leal, em trabalhos de campo, conforme relacionado no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 063/2012. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 27 de agosto de 2012. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 14/08/2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1512

DECRETO Nº 1512 de 10 de agosto de 2012.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.22 da Lei nº 1.014, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), em favor da Prefeitura Municipal de Luzerna, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até 10 de agosto de 2012, na fonte 24 - Transferência de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde), detalhamento dos recursos - 000054 - transferência de convênios da União, originário do Contrato de Repasse nº 768951/2011/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Luzerna, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

11.SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 1101.26.782.0067.1063 - Renovação da Frota
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde)
Detalhamento dos recursos - 000054 - transferência de convênios da União
TOTAL SUPLEMENTADO , R$ 97.500,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de agosto de 2012
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1513

DECRETO Nº 1513 de 10 de agosto de 2012.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.014 DE 22/11/11 (LOA) AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA(SC)"

NORIVAL FIORIN, Prefeito do Município de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 inciso I, da Lei nº 1.014 de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto ao orçamento vigente, um CRÉDITO ADICIONAL na importância de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento do SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE

ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA:

ORGÃO 14: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JHO SIMAE
UNIDADE 01: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JHO SIMAE
Proj./Ativ. 2.060 Manutenção dos Serviços Administrativos - SIMAE
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - 9 Outras despesas correntes - Aplicações Diretas
Valor: R$ 24.000,00

Proj./Ativ. 2.061 Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.00 00 - 13 Outras despesas correntes - Aplicações Diretas
Valor: R$ 92.000,00

Proj./Ativ. 2.062 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - Urbano
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 -15 Outras despesas correntes - Aplicações Diretas
Valor: R$ 47.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - 16 Investimentos Aplicações Diretas
Valor: R$ 2.000,00

Art.2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de agosto de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Homologação Pregão PML.032.2012 - Conserto Maq.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 032/2012

O Prefeito Municipal de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 066/2012, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial
- Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento das peças necessárias para conserto dos veículos Trator de Esteira Komatsu D50 e Caminhão Cargo 2422 (Placas JNK 4756).
- Proponente(s) Vencedora(s):
. LOCOMAQ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP. LTDA
- Valor total: R$ 20.961,55

Luzerna (SC), 14 de agosto de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

1º Termo de Apostilamento - Contrato Nº PML.024.12 de 11/04/2012

1º ATO DE APOSTILAMENTO - Contrato nº pml.024.12 de 11/04/2012

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao CONTRATO Nº pml.024.12 de 11/04/2012, proveniente do Processo Licitatório nº 0033/2012, Pregão nº 0016/2012, celebrada entre o MUNICÍIPIO DE LUZERNA(SC) e a empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato pml. 024.12 de 11/04/2012, proveniente do Processo Licitatório nº 0033/2012, Pregão nº 0016/2012, incluindo a dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
11. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto: 1101.26.782.0067.1063.44900000
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 24 - de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde)
Detalhamento dos Recursos - 000054 - Transferência de Convênios do Estado
Reduzido: 136
Valor: R$ 97.500,00

Luzerna(SC), 10 de agosto de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS.005.12

EXTRATO DE CONTRATO
FMS 2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.005.12
MODALIDADE: Carta-Convite para Compras e Serviços nº 0013/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: RÜDIGER MULTIMARCAS LTDA

OBJETO: contrato de fornecimento de material e mão-de-obra, para adaptação de veículo Ambulância Boxer em veículo Minibus.
VALOR: R$ 22.590,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa reais);
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012
DOTAÇÃO:
Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000
Reduzido : 003
Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Proj/Atividade : FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 13 de agosto de 2012.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMS
Contratante

VALDIR RÜDGER
RÜDIGER MULTIMARCAS LTDA
Contratada

Extrato de Contrato Nº PML.055.12

EXTRATOS DE CONTRATOS
PML 2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.055.12
MODALIDADE: Carta-Convite para Compras e Serviços nº 0012/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: contrato de fornecimento de material e mão-de-obra para construção de um abrigo de passageiros com 15m², na Avenida 16 de Fevereiro, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo;
VALOR: R$ 19.419,00 (dezenove mil quatrocentos e dezenove reais);
VIGÊNCIA: até 13 de dezembro de 2012, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial
DOTAÇÃO:
Conta: 11.1101.26.782.0061.1058.44900000
Reduzido : 105
Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : CONSTR.REFORMA DE ABRIGOS PASSAGEIROS NO PERÍMETRO URBANO
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 13 de agosto de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
Contratante

SIMAR JOSÉ ROSA
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2504 de 10 de Agosto de 2012

DECRETO Nº. 2504 DE 10 DE AGOSTO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0402 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO URBANA
0402.006.181.0060.2015 - Manter a Segurança
0402 - 33900000 - Aplicações Diretas
0402 - 15403 - Convênio de Transito - FUNPOM R$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2505 de 10 de Agosto de 2012

DECRETO Nº. 2505 DE 10 DE AGOSTO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2026 - Manutenção do CRAS
0701 - 33900000 - Aplicações Diretas
0701 - 15200 - Outras Transferências do Fundo da Assistência Social R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2506 de 10 de Agosto de 2012

DECRETO Nº. 2506 DE 10 DE AGOSTO DE 2012
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
0702.008.243.0080.2021 - Manutenção do FIA
0702 - 33900000 - Aplicações Diretas
0702 - 30000 - Recursos Ordinários R$ 3.300,00
0702 - 44900000 - Aplicações Diretas
0702 - 30000 - Recursos Ordinários R$ 1.700,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2507 de 10 de Agosto de 2012

DECRETO Nº. 2507 DE 10 DE AGOSTO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2026 - Manutenção do CRAS
0701 - 31900000 - Aplicações Diretas
0701 - 30000 - Recursos Ordinários R$ 13.300,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2508 de 10 de Agosto de 2012

DECRETO Nº. 2508 DE 10 DE AGOSTO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.242.0080.2019 - Proteção Social Especial
0701 - 33900000 - Aplicações Diretas
0701 - 34900 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência
R$ 152,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Licitação 70.2012 Pp28.2012 Aquisição de Troféus e Medalhas

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2012

A Prefeitura de Massaranduba torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por lote, objetivando aquisição de troféus e medalhas, destinados as competições esportivas realizadas pelo município de Massaranduba. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00 h do dia 27/08/2012. CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 27/08/2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba,14 de Agosto de 2012.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato 74.2011 Aditivo 74.3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 74.2011
CONTRATO ADITIVO Nº. 74.3
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº. 101/2011
Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº. 02/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: PACOPEDRA PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para execução de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica com c.b.u.q e sinalização viária da Rodovia Municipal MBA 020 (Estrada Primeiro Braço do Norte), compreendendo os serviços de mão-de-obra e fornecimento de materiais

Fica suprimido ao objeto do presente contrato, a importância de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), proveniente de serviços orçados que não foram executados ou executados em quantidades inferiores às previstas no projeto.

Ao objeto do presente contrato adita-se o valor global de R$ 428.560,86 (quatrocentos e vinte oito mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), motivado pela quantidade de solo inservível encontrado havendo necessidade de substituí-lo por rachão.

Massaranduba, 10.08.2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

Aditivo N.º 001/2012 - Contrato Nº. 020/2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Aditivo n.º 001/2012 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 020/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PANIFICADORA ROSSI LTDA

Objeto: Aquisição de Merenda escolar para o exercício de 2012.
Data de início: 03/07/2012 Término: 15/08/2012
Data da assinatura: 03 de julho de 2012.

Aditivo N.º 001/2012 - Contrato Nº. 044/2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Aditivo n.º 001/2012 (supressão).
Contrato nº. 044/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE DE DRENOS DE CONCRETO ARMADO NO RIO MANOEL ALVES LOCALIDADE DA BOCA DO PIQUE/MELEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
Valor: 8.128,28
Data da assinatura: 09 de abril de 2012.

Aditivo N.º 001/2012 - Contrato Nº. 063/2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Aditivo n.º 001/2012 (Prorroga a vigência).
Contrato nº. 063/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q EM RUAS DO MUNICÍPIO (RUA LUIZA NAPOLI CANELLA E RUA JOSÉ MEZZARI), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS EM ANEXO.
Início: 21/06/2012 término: 24/08/2012
Data da assinatura: 21 de junho de 2012.

Aditivo N.º 001/2012 - Contrato Nº. 013/2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Aditivo n.º 001/2012 (ACRÉSCIMO DO VALOR).
Contrato nº. 013/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL), PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
Valor: R$ 8.910,00
Data da assinatura: 23 de julho de 2012.

Aditivo N.º 001/2012 - Contrato Nº. 019/2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Aditivo n.º 001/2012 (READEQUAÇÃO DE QUANTIDADES E SERVIÇOS).
Contrato nº. 019/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOSÉ AMBONI PRESA EPP

Objeto: Aquisição de Merenda escolar para o exercício de 2012.
Valor: R$ 17.582,19
Data da assinatura: 11 de junho de 2012.

Aditivo N.º 001/2012 - Contrato Nº. 023/2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Aditivo n.º 001/2012 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 023/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO ANEXO A PONTE COLOMBO MACHADO SALES SOBRE O RIO MANOEL ALVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETO BÁSICO.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 14/09/2012.
Data da assinatura: 11 de maio de 2012.

Aditivo N.º 001/2012 - Contrato Nº. 075/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Aditivo n.º 001/2012 (Supressão).
Contrato nº. 075/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Pavimentação com Lajota Sextavada em diversas ruas do município, com fornecimento de mão de obra e material, conforme planilhas orçamentárias e projeto básico.
Valor: 13.938,86
Data da assinatura: 31 de julho de 2012.

Aditivo N.º 003/2012 - Contrato Nº. 044/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Aditivo n.º 003/2012 (supressão de valor).
Contrato nº. 044/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CARLESSI ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Construção do Centro de Convivência de idosos de Sapiranga localizado na Rua 14 de dezembro s/n - Sapiranga/Meleiro/SC, com uma área total de 250,22m², com fornecimento de Material e Mão de Obra conforme Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo.
Valor: 485,94
Data da assinatura: 31 de julho de 2012.

Monte Carlo

Prefeitura

Pregão Presencial N° 25/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012

OBJETO: - O presente Pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 Veiculo zero Km, tipo PICKUP CABINE ESTENDIDA, ANO/MODELO 2012 OU SUPERIOR, NA COR VERMELHA PADRÃO DA CBM/SC, de fabricação nacional, para FUNREBOM do MUNICIPIO DE MONTE CARLO-SC, conforme especificações físicas e técnicas constantes do ANEXO V.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 28/08/2012.
MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15.
HORÁRIO: Das 08:00 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49) 3546 0194
Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 14 de Agosto de 2012.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

Extrato de Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamento Para Sinalização Viária N° 44/2012.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA Nº 44/2012.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.996.104/0001-04 com sede sito à Rodovia SC 456, Km 15, s/n - Centro, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SULMACRO COMÉRCIO DE LIXEIRAS LTDA inscrita no CNPJ n° 72.098.312/0001-90 representada neste ato pelo Sr. Ibanor Guaragni, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade n°.509.879, CPF n° 250.952.509-34, residente e domiciliado em Chapecó-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2012, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

O presente Pregão tem como objeto à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO REBOCÁVEL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PINTURA DE MEIO FIO, GUIAS E OUTROS, conforme especificações físicas e técnicas constantes do ANEXO V, Conforme SEGUE:

O valor do item objeto deste contrato é de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), pela efetiva entrega do item.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Monte Carlo do exercício de 2012 e terá a seguinte classificação orçamentária:

88 09.02 1.012 4.4.90.00.00.00.00.00
89 09.02 1.012 4.4.90.00.00.00.00.00
AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA A INFRAESTRUTURA
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 13 de agosto de 2012.
Município de Monte Carlo
ANTONINHO T. GONÇALVES
Órgão Gerenciador

SULMACRO COMÉRCIO DE LIXEIRAS LTDA
IBANOR GUARAGNE
Fornecedor

Extrato de Aditivo N° 01/2012 da Ata de Registro de Preços N° 152/2011

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2012 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2011

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNREBOM E FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ADELIR VALDUGA E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rod. SC 456, Km 23, nº 15, na cidade de Monte Carlo-SC inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.200.394/0001-57, neste ato representada pelo Sr. ADELIR VALDUGA, doravante denominado FORNECEDOR para o reajuste de preço do Item Óleo Diesel, em conformidade com o pedido do fornecedor anexo ao processo original.

O Objeto do presente Termo Aditivo é a adequação do valor por litro do Item Óleo Diesel, com reajuste de 4,02% conforme pedido protocolado, passando a ser praticado o preço de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos) por litro, tudo em conformidade com o pedido, parecer jurídico e acolhimento do Prefeito Municipal.

As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na forma do contrato e processo de licitação original.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 13 de agosto de 2012.

Município de Monte Carlo
ANTONINHO T. GONÇALVES
Órgão Gerenciador

ADELIR VALDUGA E CIA LTDA
ADELIR VALDUGA
Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDERI DA SILVA
Órgão Participante

FUNREBOM
ANTONINHO T. GONÇALVES
Órgão Participante

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANTONINHO T. GONÇALVES
Órgão Participante

Extrato de Termo Aditivo N° 01.2012 da Ata de Registro de Preços N° 153/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01.2012 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2011

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNREBOM E FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01, na cidade de São José-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 80.954.555/0001-01, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO ANSELMO COELHO, doravante denominado FORNECEDOR para para o reajuste de preço do Item Óleo Diesel, em conformidade com o pedido do fornecedor anexo ao processo original.

O Objeto do presente termo aditivo nº 01.2012, é a adequação de valor dos preços de Óleos Lubrificantes, conforme parecer jurídico e acolhimento do prefeito municipal, nos índices e pelos preços finais, conforme planilha abaixo:

MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBR

Item	Especificação	Un.Med.	Índice Concedido	Novo Valor Unitário
6	Óleo lubrificante Semi -sintético SAE 5W40 API SM	LT	11,95%	13,52
9	Óleo transmissão hidráulica ATF tipo (A)	BALD	10,98%	135,95
11	Óleo para engrenagens API GL 5 SAE 140	BALD	3,13%	146,12
17	Óleo de freio a base de óleo mineral ISSO 7308 NH 610	LT	5,42%	47,01
18	Óleo de motores 2tempos diluição 50:1	FRAS	(-3,55%)	-
19	Aditivo P/radiador concentrado	LT	2,04%	13,91
20	Graxa abase de lítio MP 2 que atenda as especificações NGLI	BALD	11,16%	161,35
21	Oleo lubrificante API GL - 4 SAE SAE 10W30	BALD	10,17%	158,64

As outras cláusulas, regras e condições permanecem inalteradas na sua forma original do processo de licitação e da ata nº 153.2011.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 13 de agosto de 2012.
Município de Monte Carlo
ANTONINHO T. GONÇALVES
Órgão Gerenciador

MAUCOR DIST. LUBRIFICANTES LTDA
MAURICIO ANSELMO COELHO
Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDERI DA SILVA
Órgão Participante

FUNREBOM
ANTONINHO T. GONÇALVES
Órgão Participante

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANTONINHO T. GONÇALVES
Órgão Participante

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 02/2012 Fmv

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2012FMV
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (NÍVEL SUPERIOR) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 31/08/2012.
Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 31/08/2012.
O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 13 de agosto de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 147/2012 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2012PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM CAMINHÃO ESPECIAL E EQUIPAMENTOS PARA APLICAÇÃO DE CAUQ TIPO FAIXA "C", PARA ATENDER A NECESSIDADE DE REPAROS NA MANTA ASFALTICA DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 31/08/2012.
Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 31/08/2012.
O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 13 de agosto de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extratos de Contrato N° 117/2012PMN e 118/2012 PMN

Extrato do Contrato nº: 117/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: Marcopolo S/A
Valor: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
Vigência: Início: 19/07/2012 Término: 18/07/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2011
Recursos: Dotação: 4.4.90.52.52.00.00.00.00.00 (225)

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
Navegantes, 19 de julho de 2012.

Extrato do Contrato nº 118/2012
Contratante Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: IVECO LATIN AMERICA LTDA Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Vigência: Início:19/07/2012 Término: 18/07/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2011.
Recursos:Dotação: 4.4.90.52.52.00.00.00.00.00 (225)

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.

Navegantes, 19 de julho de 2012

Extratos de Contrato N° 119/2012PMN e 124/2012 PMN

Extrato do Contrato nº: 119/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: Marcopolo S/A
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Vigência: Início: 19/07/2012 Término: 18/07/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2011
Recursos:Dotação: 4.4.90.52.52.00.00.00.00.00 (225)

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
Navegantes, 19 de julho de 2012.

Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº 124/2012
Contratante Fundação Municipal de Esporte
Contratada: Clube Atlético Escalvados
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: Início:05/07/2012 Término: 31/12/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação nº 69/2012.
Recursos: Dotação:2.071.3990.00.00.00.00.00 (07)

Objeto: O presente imóvel será utilizado pela Fundação Municipal de Esporte de Navegantes, onde serão utilizadas as dependências para atividades desportivas, para realização de escolinhas e competições como: Moleque Bom de Bola, JEN, Municipal de Campo, entre outros, o qual possui infraestrutura adequada para as atividades e suas instalações.

Navegantes, 05 de julho de 2012.

Extratos de Contrato N° 125/2012PMN e 131/2012PMN

Extrato do Contrato nº: 125/2012
Contratante: Fundação Municipal de Esporte
Contratada: Sociedade Esportiva e Recreativa do Sudan Futebol Clube
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência: Início: 05/07/2012 Término: 31/12/2012
Licitação: Dispensa de Licitação nº 67/2012
Recursos: Dotação: 2.071.3390.00.00.00.00.00 (07)

Objeto: O presente imóvel será utilizado pela Fundação Municipal de Esporte de Navegantes, onde serão utilizadas as dependências para atividades desportivas, para realização de escolinhas e competições como: Moleque Bom de Bola, JEN, Municipal de Campo, entre outros, o qual possui infraestrutura adequada para as atividades e suas instalações.

Navegantes, 05 de julho de 2012.

Extrato do Contrato nº 131/2012
Contratante:..Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: Valentim Macarini
Valor: R$ 42.055,85 (quarenta e dois mil cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: Início:08/08/2012 Término: 31/12/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 88/2011.
Recursos: Dotação 2.037.3390.00.00.00.00.00.00 (33).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração do valor no contrato original.

Navegantes, 08 de agosto de 2012.

Extratos de Contrato N° 136/2012Fms e Retificação do Extrato do Contrato N° 115/2012Fmc

Extrato do Contrato nº: 136/2012
Contratante: Fundação Municipal de Saúde
Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Navegantes.
Vigência: Início: 08/08/2012 Término: 31/12/2012
Licitação: Credenciamento nº 02/2010.

Objeto: O presente tem por objeto a prorrogação da Vigência do

contrato nº. 225/2011 do Edital de Credenciamento Universal/ Edital de Credenciamento Publico nº. 02/2010, para prestação de serviços de Diagnóstico em Laboratório Clinico aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Navegantes, 08 de agosto de 2012

Retificação do Extrato Publicado em 23/07/12
Extrato do Contrato nº 115/2012
Contratante Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Fontana & Hisamatsu Impressão Digital Ltda Me.
Valor: R$ 11.548,00 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais).
Vigência:.Início:17/07/2012..Término: 31/12/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 02/2012.
Recursos:Dotação:2.069.3990.00.00.00.00.00 (01)

Objeto: Aquisição, confecção, instalação, manutenção e/ou reposição de bandeiras devidamente personalizadas e hastes para a comemoração do 50° aniversário do Município de Navegantes/SC.
Navegantes, 17 de julho de 2012.

Extratos do Contrato N° 139/2012PMN

Extrato do Contrato nº: 139/2012
Contratante..: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: EQUIMAF S/A Equipamentos Máquinas e Ferramentas.
Valor: R$ 45.873,90 (quarente e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência: Início: 02/08/2012 Término: 31/12/2012
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2011
Recursos: Dotação: 4.4.90.52.12.00.00.00.00.00 (237-238)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Navegantes, 02 de agosto de 2012.

Nova Trento

Prefeitura

Decreto N° 81/2012

DECRETO N° 81/2012
Revoga o processo licitatório nº 42/2012.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e artigo 49, da Lei (federal) 8666/93,
CONSIDERANDO, que o Município não expediu ainda a autorização para fornecimento do objeto da licitação nº 42/2012 - Pregão Presencial nº 026/2012;
CONSIDERANDO, que a receita do Município dos últimos dois meses não vem correspondente às expectativas;
CONSIDERANDO, que neste momento não há segurança de que haverá recursos financeiros suficientes para pagamento das despesas decorrentes deste processo licitatório;
CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 42, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, é vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos 8 (oito) meses do mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser paga integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa;
CONSIDERANDO, que o edital do Convite em seu item 11.3 prevê a possibilidade da Prefeitura revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente,
DECRETA:
Art. 1°. Fica revogado por razões de interesse público, nos termos do artigo 49, da Lei (federal) nº 8666/93, o Processo Licitatório nº 42/2012, na modalidade Pregão Presencial.
Art. 2°. A Empresa vencedora deste certame deverá ser notificada desta decisão para, querendo, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar recurso, na forma estabelecida no artigo 109, da Lei nº 8666/93.
Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 13 de agosto de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em 13 de agosto de 2012.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Resumo Contrato N° 131/2012

CONTRATO Nº 131/2012
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 142 de 29/08/2011
Origem: Processo Licitatório n° 085/2011 - Tomada de Preços n° 002/2011. Homologação: 29/08/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60.
Contratada: JLT CONSTRUÇÕES LTDA., situada na Rua Azambuja, 214, Sala 13, na cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.748.573/0001-47.

Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços, conforme solicitação efetuada pela empresa JLT CONSTRUÇÕES LTDA. e acordo entre as partes.
Fundamentação: Art. 65, II da Lei nº. 8.666/93.
Validade inicial do Contrato: 14/08/2012; Prorrogado para 14/10/2012.

Nova Trento, 13 de agosto de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto N° 1.974, de 13 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº 1.974, de 13 de Agosto de 2012.
Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 452/2011

CONSIDERANDO - A solicitação do Oficio da Câmara de Vereadores 048/2012.

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, em favor da Câmara de Vereadores, no valor de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), relativo a recursos ordinários, assim consignados:

10 - CÂMARA DE VEREADORES
10.01 - CÂMARA DE VEREADORES
Atividade 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa 3.1.90.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
Elemento de Despesa 3.1.91.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 600,00 Elemento de Despesa 4.4.90.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 15.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 22.100,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

10 - CÂMARA DE VEREADORES
10.01 - CÂMARA DE VEREADORES
Atividade 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa 3.3.50.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 3.400,00
Elemento de Despesa 3.3.90.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 18.700,00
TOTAL ANULADO R$ 22.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Em 13 de Agosto de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Pregão Presencial 133-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 133/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 133/2012, no dia 30 de Agosto de 2012, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto aquisição de Alimentos para a Secretaria de Assistência Social, deste Município.
O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 14 de Agosto de 2012.
PREGOEIRO (A).

Resultado Pregão 117-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL

117/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E COMPUTADORES PARA MODERNIZAÇÃO DO CIRETRAN, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

JEFERSON DA SILVEIRA ME ficou classificada em 1° lugar nos lotes 01 e 02 totalizando R$ 35.102,00 (trinta e cinco mil e cento e dois reais).

Palhoça, 14 de agosto de 2012

Resultado Pregão 119-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL

119/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem AQUISIÇÃO FITA MATRICIAL PARA A DELEGACIA REGIONAL DE PALHOÇA, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

JEFERSON DA SILVEIRA ME ficou classificada em 1° lugar nos itens 01 e 02 totalizando R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Palhoça, 14 de agosto de 2012

Resultado Pregão 120-2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL

120/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE IMPRESSORA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A DELEGACIA REGIONAL DE PALHOÇA, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

ESCRIMATE COMERCIAL E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ficou classificada em 1° lugar no lote 01 totalizando R$ 5.073,00 (cinco mil e setenta e três reais).

EVANDRO MARCOS FERREIRA ficou classificada em 1° lugar no lote 02 totalizando R$ 1.023,95 (um mil, vinte três reais e noventa e cinco centavos).

Palhoça, 14 de agosto de 2012

Contrato Nº 100/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º100/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para instalar e prestar manutenção ao Sistema Acadêmico da Biblioteca.
VALOR: $ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais).
DATA: 04/07/2012.

Contrato Nº 101/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º101/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DORVALINO MOTOS LTDA.

OBJETO: aquisição de 02 (duas) motos 125cc para Premiação do IPTU.
VALOR: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
DATA: 05/07/2012.

Contrato Nº 102/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º102/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RITCHELLY NOIVAS - ALUGUÉIS DE TRAJES E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - ME.

OBJETO: contratação de empresa para serviço de decoração de ambiente para eventos a serem realizados no ano letivo de 2012.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
DATA: 05/07/2012.

Contrato Nº 103/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º103/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIS-COPEGRE DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e pres-tação de serviços relativos à manutenção dos tratores.
VALOR: R$ 26.000,00 (vin-te e seis mil reais).
DATA: 05/07/2012.

Contrato Nº 104/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º104/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CHEGA MAIS EVENTOS LTDA ME.

OBJETO: locação de estruturas para realização dos eventos.
VALOR: de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DATA: 06/07/2012.

Contrato Nº 105/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º105/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CHEGA MAIS EVENTOS LTDA ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de sonorização para os eventos relativos ao ano letivo de 2012.
VALOR: de R$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais).
DATA: 10/07/2012.

Contrato Nº 106/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º106/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SOM LIVRE SONORIZAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de sonorização para os eventos relativos ao ano letivo de 2012.
VALOR: R$ 26.070 (vinte e seis mil e setenta reais).
DATA: 10/07/2012.

Contrato Nº 107/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º107/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GABRI-EL JOSÉ VIEIRA ME.

OBJETO contratação de empresa para confecção e colocação de Placas para orientação dos setores escolares.
VALOR: R$ 50.694,80 (cinqüenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
DATA: 10/07/2012.

Contrato Nº 108/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º108/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RO-NALDO DA ROSA JR EPP.

OBJETO: contratação de empresa para execução da Praça Lar Convivência do Idoso.
VALOR: de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
DATA: 13/07/2012.

Contrato Nº 110/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º110/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIAL-SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: aquisição de cartuchos para as impressoras.
VALOR: R$ 6.289,20 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centa-vos).
DATA: 16/07/2012.

Contrato Nº 111/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º111/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: aquisição de toner para impressoras.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA: 16/07/2012.

Contrato Nº 112/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º112/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PAPE-LARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP.

OBJETO: aquisição de toner para impresso-ras.
VALOR: R$ 14.096,92 (quatorze mil noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
DATA: 16/07/2012.

Contrato Nº 113/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º113/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.

OBJETO: contratação de empresa para execução de enrocamento e concretagem do fundo do rio na Rua Márcia de Windson, Jardim Eucalyptus.
VALOR: R$ 198.401,80 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos).
DATA: 20/07/2012.

Contrato Nº 114/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º114/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JEFER-SON DA SILVEIRA ME.

OBJETO: aquisição de móveis, materiais de informática para Superintendência da Defesa Civil.
VALOR: R$ 8.150,00 (oito mil cento se cinqüenta reais).
DATA: 20/07/2012.

Contrato Nº 115/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º115/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIAL-SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos para Superintendência da Defesa Civil.
VALOR: R$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais).
DATA: 20/07/2012.

Contrato Nº 116/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º116/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: locação de sistema de software, implantação do sistema e treinamento dos usuários para Procuradoria Geral do Município.
VALOR: R$ 6.445,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
DATA: 20/07/2012.

Contrato Nº 118/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º118/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JULIO SILVESTRI.

OBJETO: aquisição de peças para a manutenção da Retro MF 750 utilizada pela Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA: 25/07/2012.

Contrato Nº 120/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º120/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HP & E COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: aquisição de microcomputadores, impressora e notebooks para o Departamento de Informática.
VALOR: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).
DATA: 30/07/2012.

Contrato Nº 121/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º121/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JEFER-SON DA SILVEIRA ME.

OBJETO: aquisição de microcomputadores, impressora e notebooks para o Departamento de Informática.
VALOR: R$ 5.564,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
DATA: 30/07/2012.

Contrato Nº 122/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º122/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NEO-MAP TI COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA ME.

OBJETO: aquisição de microcomputadores, impressora e note-books para o Departamento de Infor-mática.
VALOR: R$ 24.267,20 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
DATA: 30/07/2012.

Contrato Nº 123/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º123/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA ME.

OBJETO: aquisição de microcomputadores, impressora e note-books para o Departamento de Informática.
VALOR: R$ 1.747,80 (hum mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA: 30/07/2012.

Contrato Nº 124/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º124/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP.

OBJETO: aquisição de microcomputadores, impressora e note-books para o Departamento de Informáti-ca.
VALOR: R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).
DATA: 30/07/2012.

Contrato Nº 126/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º126/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SATÉ-LITE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e execução de drenagem e pavimentação da Rua José Frederi-co Goedert, bairro Ponte do Imaruim.
VALOR: R$ 77.584,20 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA: 04/06/2012.

Contrato Nº 128/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA'
CONTRATO N.º128/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JEFERSON DA SILVEIRA ME.

OBJETO: aquisição de móveis de escritório para o Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 2.739,00 (dois mil setecentos e trinta e nove reais).
DATA: 08/08/2012.

Contrato Nº 129/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º129/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELIZA-BETH RIBEIRO INÁCIO DA SILVA EPP.

OBJETO: de aquisição de ar-condicionado para o Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oito-centos e cinquenta reais).
DATA: 08/08/2012.

Contrato Nº 130/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º130/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TNH PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CI-VIL LTDA - ME.

OBJETO: con-tratação de empresa para reforma do prédio e da quadra poliesportiva da Escola Reunida Olga Cerino, Guarda do Embaú.
VALOR: R$ 214.987,05 (duzentos e qua-torze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).
DATA: 08/08/2012.

Contrato Nº 131/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º131/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PI-NHEIRO & OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução de serviço de ilumina-ção do campo de futebol do bairro Madri.
VALOR: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil re-ais).
DATA: 08/08/2012.

Contrato Nº 132/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º132/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa EM-PREITEIRA PAVICON LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação a lajotas em diversas ruas do Município.
VALOR: R$ 2.377.983,12 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e doze centavos).
DATA: 09/08/2012.

Contrato Nº 133/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º133/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a AÇORES EM-PREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para exe-cução de drenagem e pavimentação a lajotas em diversas ruas do Município.
VA-LOR: R$ 1.716.334,91 (um milhão setecentos e dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).
DATA: 09/08/2012.

Contrato Nº 134/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º134/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a PUEL ENGENHARIA CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação a lajotas em diversas ruas do Município de Palhoça.
VALOR: R$ 894.954,20 (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA: 09/08/2012.

Contrato Nº 135/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º135/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa STAN-DARD CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação a lajotas em diversas ruas do Município de Palhoça.
VALOR: R$ 2.904.948,73 (dois milhões novecentos e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).
DATA: 09/08/2012.

Ata de Registro de Preços Nº017/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º017/2012 do PREGÃO Nº018/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 7.208,90 (sete mil duzentos e oito reais e noventa centavos).
DATA: 12/04/2012 A 12/04/2013.
Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº018/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º018/2012 do PREGÃO Nº018/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 8.036,25 (oito mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA: 12/04/2012 A 12/04/2013.
Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº019/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º019/2012 do PREGÃO Nº018/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 6.831,22 (seis mil trinta e oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).
DATA: 12/04/2012 A 12/04/2013.
Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº020/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º020/2012 do PREGÃO Nº029/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CIMENBLOC INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para manutenção das redes de drenagem pluviais e execução de novas redes no município.
VALOR: R$ 507.420,00 (quinhentos e sete mil quatrocentos e vinte reais).
DATA: 17/04/2012 A 17/04/2013.
Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº021/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º021/2012 do PREGÃO Nº029/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para manutenção das redes de drenagem pluviais e execução de novas redes no município.
VALOR: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
DATA: 17/04/2012 A 17/04/2013.
Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº022/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º022/2012 do PREGÃO Nº029/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: RONALDO DA ROSA JR EPP.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para manutenção das redes de drenagem pluviais e execução de novas redes no município.
VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
DATA: 17/04/2012 A 17/04/2013.
Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº023/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º023/2012 do PREGÃO Nº029/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS ME.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para manutenção das redes de drenagem pluviais e execução de novas redes no município.
VALOR: R$ 104.940,00 (cento e quatro mil novecentos e quarenta reais).
DATA: 17/04/2012 A 17/04/2013.
Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº024/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º024/2012 do PREGÃO Nº025/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CIMENBLOC INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de ruas e avenidas do município.
VALOR: R$ 568.100,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e cem reais).
DATA: 26/04/2012 A 26/04/2013.
Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº025/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º025/2012 do PREGÃO Nº025/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: VALDELI CECÍLIO DOS SANT0S LTDA.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de ruas e avenidas do município.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).
DATA: 26/04/2012 A 26/04/2013.
Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº026/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º026/2012 do PREGÃO Nº026/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ASFALTECPAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica usinada quente para aplicação a frio. VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil).
DATA: 26/04/2012 A 26/04/2013.
Mantêm-se os preços inalterados.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria N. 262 de 19 de Julho de 2012.
PORTARIA N. 262 DE 19 DE JULHO DE 2012.
NOMEIA CLAUDIA MEDEIROS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CRECHE, CONCURSO PÚBLICO 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2011;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 257 de 16 de julho de 2012;

Considerando o item 10.4 e 10.5 do Edital de Concurso Público 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, mediante concurso público CLAUDIA MEDEIROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º 018.597.239-00, para o exercício do cargo público de PROFESSOR DE CRECHE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2012.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 19 de julho de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 048/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 28/08/2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 048/2012, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-50 PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHEIRO PRETO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 28/08/2012, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site WWW.pinheiropreto.sc.gov.br

Centro Administrativo De Pinheiro Preto-SC, 13 De Agosto De 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 0294/2012
CONTRATO Nº 0294/2012

OBJETO: Fornecimento de Serviços
EMPRESA CONTRATADA: Kelli Aparecida Tonetta
LICITAÇÃO: Modalidade Processo Seletivo Nº 0001/2012
DATA DO CONTRATO: 08/08/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto União

Prefeitura

Portaria N.º 1156/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.156, de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de agosto a 11 de setembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Vera Grundmann Debacker, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Nyura Iracema Saade que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2012.

Porto União - SC, em 07 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1157/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.157, de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Solange Maria da Conceição de Araújo Zonta, para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2012, com vencimentos na Classe "C", referência "10", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Programa de Municipalização da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º Segmento).

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

Porto União, SC em 07 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1158/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.158, de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Carmen Cristine Scheramp, para mais 15 (quinze) horas semanais, no período de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2012, com vencimentos na Classe "C", referência "08", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Programa de Municipalização da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º Segmento).

Art. 2º Revoga a Portaria nº 537, de 22 de março de 2012.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

Porto União, SC em 07 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1159/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.159, de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR, a carga horária da professora contratada Henriette Cristine Bonfleur, de 30 (trinta) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, no período de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2012, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

Porto União, SC em 07 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1160/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.160, de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR, a carga horária da professora contratada Luana Santos, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2012, com

vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

Porto União, SC em 07 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1161/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.161, de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Rubia Cristina Braz de Oliveira, para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2012, com vencimentos na Classe "C", referência "05", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Programa de Municipalização da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º Segmento).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

Porto União, SC em 07 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1162/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.162, de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR A PEDIDO, a Portaria nº 405, de 15 de fevereiro de 2012, que altera a carga horária da servidora contratada Mônica Patrícia Tusset de Araujo, de 10 (dez) horas semanais para 20 horas semanais, para atuar no Núcleo Educacional João Fernando Sobral.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2012.

Porto União, SC em 07 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1163/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.163, de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora contratada Mônica Patrícia Tusset de Araujo, para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 01 de agosto a 21 de setembro de 2012, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar junto ao Programa de Municipalização da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º segmento).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

Porto União, SC em 07 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1164/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.164, de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 723, de 02 de abril de 2012, que altera a carga horária da servidora contratada Alaize Franciele Pogogelski Dolinski.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

Porto União, SC em 07 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1165/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.165, de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora contratada Patrícia Sott Gasperin, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 a 16 de agosto de 2012, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição ao servidor efetivo Giuvan Mauri Bianco que se encontra afastado para Tratamento de Saúde.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 07 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Extrato de Edital de Pregão Presencial 014/2012 - Fas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 025/2012
Extrato de Edital de Pregão presencial 014/2012 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para aquisição de material de artesanato e material esportivo - CREAS. O recebimento dos envelopes se dará até as 14:00 do dia 28 de Agosto de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de Agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 107/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 107/2012
Aditivo ao contrato 085/2012
Partes: Município de Porto União e Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA - Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior até 25 de agosto de 2012, a contar de 25 de junho de 2012.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 19 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 082/2012

Edital de convocação 082/2012
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do dia 09/08/2012 a 15/08/2012, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:15 às 18:00hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Superintendência de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JANETE APARECIDA VALPERES	7º		

Porto União (SC), 09 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Lei Municipal N° 5.316/2012

LEI Nº 5.316 de 10 de Agosto de 2012
"DELIMITA ZONA DE INTERESSE SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam delimitadas como Zonas Especiais de Interesse Social, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.257, de 10 de

julho de 2001; com a Lei Complementar Municipal n.º 163/2006, de 12 de dezembro de 2006 que delimita o perímetro urbano do município de Rio do Sul, as seguintes áreas:
I - ZEIS-2, categoria ZEIS-2 - Rua Valdomiro da Silva s/n Bairro Barra do Trombudo (Loteamento São Pedro);
II - ZEIS-3, categoria ZEIS-1 - Rua São Bento s/n Bairro Progresso;
III - ZEIS-4, categoria ZEIS-2 - Rua Mafalda Lingner s/n Bairro Progresso;
IV - ZEIS-5, categoria ZEIS-2 - Rua Leopoldo Kurth, s/n.

Art. 2º É documento integrante desta Lei Complementar, como parte complementar do seu texto, os Anexos I, II, III e IV _ Mapa de Zoneamento da área e sua devida delimitação dentro do Município de Rio do Sul.

Art. 3º Os índices urbanísticos para a regularização urbanística de cada área serão delimitados em lei específica que estabelecerá o Plano de Urbanização e seu Memorial Descritivo, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar n.º 163/2006, de 12 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
10 de Agosto de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resolução Nº 023 de 10 de Agosto de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.
"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução Conjunta nº 001/2008 de 11/08/2008 e atendendo determinação do Ministério da Previdência;

RESOLVE:
Art. 1º - Compor o Comitê de Investimentos, observadas as respectivas indicações dentre os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do quadro de servidores, pelos seguintes membros:
Conselho de Administração: José Deola (Titular) e José Luiz do Nascimento (Suplente);
Conselho Fiscal: Ralf Hardlich (Titular) e Tiago André de Souza (Suplente);
Diretor Presidente do FAP: Gilmar Blemer
Representantes dos Servidores: Mário Cesar Posanski e Valdenir Borges Ribeiro (Convidado);

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 10 de agosto de 2012.

MÁRCIA ELIANA CHIQUETTI
Presidente do Conselho de Administração

Portaria 0850/RH

PORTARIA Nº. 0850/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ELAINE MARTINS para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Portaria 0851/RH

PORTARIA Nº. 0851/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ELISA THEIS REINERT para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de agosto de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Portaria 0852/RH

PORTARIA Nº. 0852/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ELIZEU CRISPIM DE MELLO para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Portaria N. 0848/RH

PORTARIA N. 0848/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05/08/2012 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2011, designada pela Portaria n. n. 0683/RH de 21/10/2011 (publicada em 07/11/2011), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2011.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício n. 044/P.A.D.004/2011, em face da complexidade da apuração dos fatos, realização de vistorias e oitiva de servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 475/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 475/2012 firmado em 16/02/2012, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA DIECKMANN, portador(a) do CPF nº 067.012.599-79, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 475/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 475/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 21/12/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ANA PAULA DIECKMANN
Contratado((a))

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 545/2012

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 545/2012 firmado em 11/04/2012, com término previsto para 10/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADRIELE FOSTER, portador(a) do CPF nº 008.518.649-02, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 545/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 545/2012, iniciando-se a prorrogação em 11/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 06 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ADRIELE FOSTER
Contratado((a))

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 213/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 213/2012 firmado em 01/02/2012, com término previsto para 30/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ARLETE MERIZ, portador(a) do CPF nº 493.931.039-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 213/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 213/2012, iniciando-se a prorrogação em 31/07/2012 e encerrando-se em 31/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ARLETE MERIZ
Contratado((a))

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 291/2011

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 291/2011 firmado em 07/02/2012, com término previsto para 04/08/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ATAIL PATRICIO MARTINS, portador(a) do CPF nº 477.910.129-87, na qualidade de

Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 291/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 291/2011, iniciando-se a prorrogação em 05/08/2012 e encerrando-se em 31/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ATAIL PATRICIO MARTINS
Contratado((a))

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 496/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 496/2012 firmado em 01/03/2012, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 022.470.340-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 496/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 496/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 07/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS
Contratado((a))

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 501/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 501/2012 firmado em 01/03/2012, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVANA INES WEBER PITZ, portador(a) do CPF nº 743.367.389-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 501/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 501/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 07/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

SILVANA INES WEBER PITZ
Contratado((a))

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 503/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 503/2012 firmado em 01/03/2012, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANGELA ESPINDOLA, portador(a) do CPF nº 041.813.699-86, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 503/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 503/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 07/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ROSANGELA ESPINDOLA
Contratado((a))

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 510/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 510/2012 firmado em 01/03/2012, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KATIA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 010.605.369-86, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 510/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 510/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 07/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

KATIA DE LIMA
Contratado((a))

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 511/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 511/2012 firmado em 02/03/2012, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABIOLA ALMEIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 040.805.686-06, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 511/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 511/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 07/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

FABIOLA ALMEIDA DOS SANTOS
Contratado((a))

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 526/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 526/2012 firmado em 12/03/2012, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NACA CLAUDINO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 056.369.549-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 526/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 526/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 07/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

NACA CLAUDINO DOS SANTOS
Contratado((a))

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 264/2012

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 264/2012 firmado em 01/02/2012, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARISSOL CORREIA MALHEIROS, portador(a) do CPF nº 077.954.849-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 264/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 264/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 07/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

MARISSOL CORREIA MALHEIROS
Contratado((a))

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 301/2012

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 301/2012 firmado em 07/02/2012, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KISIANE CORDOVA GARBIN, portador(a) do CPF nº 084.725.399-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 301/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 301/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 07/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

KISIANE CORDOVA GARBIN
Contratado((a))

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 327/2011

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 327/2011 firmado em 21/09/2011, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADRIANA HEINZ, portador(a) do CPF nº 054.701.309-40, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 327/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 327/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 31/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ADRIANA HEINZ
Contratado((a))

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 328/2011

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 328/2011 firmado em 21/09/2011, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALMERINDA ALBINO HAMES, portador(a) do CPF nº 936.753.809-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 328/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 328/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 31/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ALMERINDA ALBINO HAMES
Contratado((a))

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 329/2011

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 329/2011 firmado em 21/09/2011, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARINA SCHMITZ DELLA JUSTINA, portador(a) do CPF nº 056.520.339-83, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 329/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 329/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 31/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

CARINA SCHMITZ DELLA JUSTINA
Contratado((a))

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 299/2011

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 299/2011 firmado em 22/08/2011, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA LOPES HAMES, portador(a) do CPF nº 792.075.539-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 299/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 299/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 31/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ANGELA LOPES HAMES
Contratado((a))

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 301/2011

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 301/2011 firmado em 22/08/2011, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANELIZE REGINA SCHNEIDER, portador(a) do CPF nº 025.830.949-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 301/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 301/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 31/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ANELIZE REGINA SCHNEIDER
Contratado((a))

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 302/2011

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 302/2011 firmado em 22/08/2011, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA CRISTINA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 903.172.979-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 302/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 302/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 31/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

CARLA CRISTINA DA SILVA
Contratado((a))

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2009

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2009 firmado em 05/10/2009, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREIA BERTOCHI, portador(a) do CPF nº 027.845.869-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 011/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 31/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 10 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ANDREIA BERTOCHI
Contratado((a))

9° Termo Aditivo ao Contrato N° 095/2009

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 095/2009 firmado em 23/02/2010, com término previsto para 31/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORAT ELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA CRISTINA MATTOS, portador(a) do CPF nº 053.271.419-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 095/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 095/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2012 e encerrando-se em 31/08/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ANA CRISTINA MATTOS
Contratado((a))

Contrato Administrativo 600/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 600/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) RAQUEL PAVESI LOTERIO portador(a) do CPF nº 000.170.209-21, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Adolfo Felau , 100, Bairro Canta Galo, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Inglês , com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CE Ricardo Marchi e CE Daniel Maschio, em substituição a Meri Adriana Baade Becker (em licença a maternidade).

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.176,56 (dois mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/08/2012 e encerrando-se em 22/10/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 30 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Educação

RAQUEL PAVESI LOTERIO
Contratado (a)

Contrato Administrativo 601/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 601/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) RUTI MARA CARDOZO portador(a) do CPF nº 047.948.309-47, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Princesa Isabel, 444, Ap. 203 Bairro Canoas , Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Assistente Social, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal

de Assistência Social e Habitação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais (Plantão Social).

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.041,28 (três mil e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/08/2012 e encerrando-se em 31/12/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 31 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

RUTI MARA CARDOZO
Contratado (a)

Câmara Municipal

Portaria N° 664/12

PORTARIA No 664, DE 13 DE AGOSTO DE 2012
Autoriza a concessão de Adicional de Qualificação ao servidor Fernando Guedes

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Fica autorizada a concessão de Adicional de Qualificação - AQ ao seguinte servidor efetivo da respectiva Carreira do Quadro de Pessoal dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Rio do Sul, de conformidade com o que preceitua o art. 36 da Lei Complementar n° 224, de 15 de fevereiro de 2011:

I - Adicional de Qualificação - AQ, sobre o vencimento básico, em 12% (doze por cento), em virtude da juntada de certificado de pós-graduação lato sensu com titulação de Especialista:

1. Fernendo Guedes, Categoria Funcional de Contador.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Mesa

Portaria N° 665/12

PORTARIA No 665, DE 14 DE AGOSTO DE 2012
Autoriza o Gozo de Férias a Servidora Cristiane Matos Rossa.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 23 de agosto a 06 de setembro de 2012, a servidora Cristiane Matos Rossa, Atendente Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2011 - 2012, de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2o O remanescente do período de gozo de férias (15 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento do servidor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.

Art. 3o O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 14 de agosto de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Mesa

São Bento do Sul

Prefeitura

Portaria N° 13614/12

PORTARIA Nº 13614, DE 08 DE AGOSTO DE 2012
PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998, nº 945/2004, nº 1188/2004 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:
Promover, a partir de 04 de fevereiro de 2012, CELINA CIESLINSKY CORDEIRO, à época ocupante do cargo efetivo de Professor (área

de atuação 1), Classe E, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, da Referência 6 para Referência 7.

São Bento do Sul, 08 de agosto de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13624/12
PORTARIA Nº 13624, DE 08 DE AGOSTO DE 2012
PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998, nº 1188/2004, nº 2918/2011 e nº 2966/2012 e dos Decretos nº 1210/2005 e nº 0895/2011,

RESOLVE:
Promover, a partir de 08 de julho de 2012, SANTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, Grupo Ocupacional 02, Nível I, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com carga horária de 40 horas semanais, da Classe E para Classe F.

São Bento do Sul, 08 de agosto de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Resumido Edital de Tomada de Preços Nº 283/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 283/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Planejamento e Urbanismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: ADEQUAÇÃO À MOBILIDADE URBANA NA RUA BENJAMIN CONSTANT - CENTRO - NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, COM A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS, SINALIZAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA , CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 373.004-15/2011 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2012.
MAURO OSOWSKY
Secretário de Planejamento e Urbanismo

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Errata ao Extrato de Publicação da Lei Nº 2.026, de 07 de Agosto de 2012, Publicado No Diário Oficial dos Municípios, Em 09/08/2012.
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.026, DE 07 DE AGOSTO DE 2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 09/08/2012.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.021.873/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 789, centro, São Lourenço do Oeste/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, TORNA PÚBLICO o seguinte:

Fica retificado o extrato de publicação da Lei nº 2.026, de 07 de agosto de 2012, publicada em 09 de agosto de 2012, no Diário Oficial dos Municípios, página 1052, passando, o artigo 1º, a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, adicionando pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 86 Aplicação Direta R$ 50.000,00"

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de agosto de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.029, de 14 de Agosto de 2012.
LEI Nº 2.029, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.
Autoriza o Poder Executivo a adquirir bem imóvel e a realizar a abertura de Crédito Especial - anulação de dotação no orçamento programa de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e art. 41, inciso II e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o bem imóvel localizado na quadra nº. 01, série "c", com superfície de 5.999,40 m², matrícula nº 42.174 do livro nº 3-0, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Chapecó - SC, situado na rua Duque de Caxias, de propriedade do Instituto Popular de Assistência Social, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao desenvolvimento das atividades educacionais da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A aquisição do imóvel, descrito no caput, será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, pelo valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial - anulação

de dotações, criando-se a modalidade necessária e adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE
2.014 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
08.01.12.361.4505.2.014.4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0022.119 201 Aplicação Direta R$ 2.700.000,00

Art. 3º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.987, de 15 de dezembro de 2011 e art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 1964:

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE
2.014 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
08.01.12.361.4505.2.014.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0022.119 185 Aplicação Direta R$ 1.184.636,07
08.01.12.361.4505.2.014.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0022.119 189 Aplicação Direta R$ 418.960,42
2.015 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil
08.01.12.365.4505.2.015.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0022.119 186 Aplicação Direta R$ 1.096.403,51

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de agosto de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.475, de 13 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº 4.475, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso I,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, no Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação necessária e adiciona-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 20.769,05 (vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019.4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.0020 53 Aplicação Direta R$ 20.769,05

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso I, sendo:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de agosto de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.476, de 14 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº 4.476, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.
Abre crédito especial - anulação de dotações, no orçamento programa de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida nas Leis nº 1.987, de 15/12/2011 e nº 2.029, de 14/08/2012 e art. 41, inciso II e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial - anulação de dotações, criando-se a modalidade necessária e adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE
2.014 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
08.01.12.361.4505.2.014.4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0022.119 201 Aplicação Direta R$ 2.700.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.987, de 15 de dezembro de 2011 e art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 1964:

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE
2.014 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
08.01.12.361.4505.2.014.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0022.119 185 Aplicação Direta R$ 1.184.636,07
08.01.12.361.4505.2.014.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0022.119 189 Aplicação Direta R$ 418.960,42
2.015 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil
08.01.12.365.4505.2.015.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0022.119 186 Aplicação Direta R$ 1.096.403,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de agosto de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 022/2012, Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2012

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, brasileiro, portador do RG nº 1.014.731, inscrito no CPF sob o nº 425.504.839-87; Secretária Municipal de Educação, Sra. Loreci Catarina Smaniotto de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº 9009543902 e inscrita no CPF sob nº 325.175.130-15, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 143, bairro Araucaria, no Município de Vitorino - PR, CEP: 85.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.299/0001-01, neste ato representada por sua administradora, Sra. Renata

Cristina Radin Ricardi, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 925.404.499-72 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.281.004-6, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 022/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2012, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, em razão da necessidade dos gêneros alimentícios serem utilizados no preparo da alimentação escolar.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R$ 7.599,46 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) o que perfaz aproximadamente 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) do valor total contratado.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 022/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2012, que trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO ANO LETIVO DE 2012, os seguintes itens:

Contratada: RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
14	AMIDO DE MILHO SACHÊ - 500GR	95	2,2398	212,78
15	CHÁ MATE CX 25 SACHÊ DIVERSOS SABORES	130	2,7375	355,88
18	CAFÉ TORRADO MOÍDO ALTO VÁCUO EXTRA FORTE PACOTE 500G	253	8,9392	2.261,62
21	EXTRATO DE TOMATE 860GRAMAS	394	5,8234	2.294,42
26	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1K	167	2,7375	457,16
27	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO 125G	40	3,9719	158,88
28	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250G	80	4,5691	365,53
37	PÓ PARA PUDIM ENVELOPE 40G	2000	0,7466	1.493,20
TOTAL R$ 7.599,46				

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 7.599,46 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de agosto de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

RENATA CRISTINA RADIN RICARDI
Renata Cristina Radin Ricardi ME

LORECI C. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 110/2012, Modalidade Pregão Presencial Nº 073/2012

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, brasileiro, portador do RG nº 1.014.731, inscrito no CPF sob o nº 425.504.839-87; Secretária Municipal de Educação, Sra. Loreci Catarina Smaniotto de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº 9009543902 e inscrita no CPF sob nº 325.175.130-15, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRANIMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olímpio Ascari Bombassaro, s/n, bairro industrial EFAISLO, no Município de São Lourenço do Oeste, SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.307/0001-91, neste ato representada por seu administrador, Sr. Achiles Pravato Netto, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 947.621.719-72 e portador da Cédula de Identidade sob nº 3C/3.334.292, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 110/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 073/2012, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de 24,64% (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, em razão de que possa ser concluído o trabalho de reforma nas cozinhas das EBM de São Roque, Santa Catarina - Extensão Presidente Juscelino e Santa Maria Goretti.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R$ 1.757,45 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) o que perfaz aproximadamente 24.64% (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro por cento) do valor total contratado.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 110/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 073/2012, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PARQUE INFANTIL, AQUISIÇÃO DE CORTINAS, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E REFORMA NAS COZINHAS DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE, SANTA CATARINA - EXTENSÃO, PRESIDENTE JUSCELINO E SANTA MARIA GORETTI, os seguintes itens:

Contratada: GRANIMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CUBA EMBUTIR OVAL 49 x 36 CM	3	64,00	192,00
2	GRANITO OCRE 00,20 POLIDO E CORTADO	6,7	139,00	931,30
3	TORNEIRA EM METAL PARA PIA DA COZINHA	3	58,00	174,00
4	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 80CM	3	15,50	46,50
5	FLEXÍVEL 50CM	3	7,50	22,50
25	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PIA NA COZINHA DA EBM SANTA CATARINA-EXTENSÃO SÃO VALENTIM.	1	155,15	115,15
26	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PIA DA COZINHA EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE PIA DA EBM SÃO ROQUE.	1	183,00	183,00

27	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE PIA DE COZINHA.	1	53,00	53,00

TOTAL R$ 1.757,45

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 1.757,45 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de agosto de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ACHILES PRAVATO NETTO
Granimar Mármores e Granitos Ltda ME

LORECI C. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 096, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 096, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso nº 096, de 09 de maio de 2012, cujo objeto consiste na cessão de uso ao Usuário-Aluno do bem Laptop Positivo, N/S: 1A394T72I, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7699, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo Cessão de Uso nº 096, de 09 de maio de 2012.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 109, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 109, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso nº 109, de 09 de maio de 2012, cujo objeto consiste na cessão de uso ao Usuário-Aluno do bem Laptop Positivo, N/S: 1A394V03G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7785, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo Cessão de Uso nº 109, de 09 de maio de 2012.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 1125, de 18 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1125, DE 18 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 1125, de 18 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570TK94, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10546, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo Cessão de Uso nº 1125, de 18 de julho de 2012.

Data da assinatura: 07 de agosto de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 260, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso nº 260, de 20 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na cessão de uso ao Usuário-Aluno do bem Laptop Positivo, N/S: 1A394V42N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7791, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo Cessão de Uso nº 260, de 20 de setembro de 2012.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 290, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 290, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso nº 290, de 20 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na cessão de uso ao Usuário-Aluno do bem Laptop Positivo, N/S: 1A394T762, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7700, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo Cessão de Uso nº 290, de 20 de setembro de 2011.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 319, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 319, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso nº 319, de 20 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na cessão de uso ao Usuário-Aluno do bem Laptop Positivo, N/S: 1A394VRSZ, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7848, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo Cessão de Uso nº 319, de 20 de setembro de 2012.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N° 99/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO N°99/2012
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 656/2011.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.27.812.7-2010 - Func. e Manut. do Esporte Amador R$ 10.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 02 de agosto de 2012.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Lei No1.898/2012

LEI No1.898/2012
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO BAIRRO DE SCHROEDER I.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1o Fica o Poder Público Municipal autorizado a denominar o Centro de Educação Infantil Municipal, situado na Rua Guaramirim, na localidade de Schroeder I, no Município de Schroeder, de Centro de Educação Infantil Municipal Ezélia Correia Lombardi.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 14 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Lei N°1.899/2012

LEI Nº1.899/2012
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SCHROEDER A REALIZAR A FESTA DA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1o Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar, no período de 7 de setembro de 2012, a Festa da Integração do Município, com o objetivo de promover a integração da sociedade e divulgar as potencialidades socioeconômicas e turísticas do Município de Schroeder por meio da celebração do dia da Independência do Brasil exaltando o espírito cívico e patriótico do povo schroedense.

§ 1º O detalhamento e a execução do evento serão realizados em conjunto entre as diversas secretarias do Poder Executivo Municipal, de forma a articular harmonicamente áreas como educação, cultura, turismo, lazer, saúde, agricultura e pecuária.

Art. 2º Para a realização do evento fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com entidades representativas dos diversos segmentos sociais do Município, permitindo a efetiva integração dos atores sociais presentes e atuantes na urbe.

Parágrafo único. Os convênios firmados com base nessa lei não contemplarão repasse de recursos às entidades.

Art. 3o As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária específica, devidamente inscrita na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 14 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria N° 4.704/2012, de 13 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº 4.704/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Vilma da Aparecida Bueno, adquirindo efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.705/2012, de 13 de Agosto de 2012.
PORTARIA Nº 4.705/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Nilza de Fátima Rodrigues Velasque, adquirindo efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.706/2012, de 13 de Agosto de 2012.
PORTARIA Nº 4.706/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado do funcionário, Sr. Rodrigo Ferreira de Souza, adquirindo efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.707/2012, de 13 de Agosto de 2012.
PORTARIA Nº 4.707/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o remanejamento da Professora Geni Cancino para lecionar junto ao novo Centro de Educação Infantil Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Chellyjane Figur, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, adquirindo efeitos retroativos a partir de 1° de agosto de 2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.708/2012, de 13 de Agosto de 2012.
PORTARIA Nº 4.708/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Schroeder, em 27 de abril de 2012;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Carla Giane de Oliveira, para exercer o cargo de Professora C, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial C-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.709/2012, de 13 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº 4.709/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Schroeder, em 27 de abril de 2012;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Dayana Fogolari, para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.710/2012, de 13 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº 4.710/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Schroeder, em 27 de abril de 2012;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Edna Becker Bueno de Lacerda, para exercer o cargo de Professora C, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial C-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.711/2012, de 13 de Agosto de 2012.
PORTARIA Nº 4.711/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Schroeder, em 27 de abril de 2012;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Enekely Zimmermann, para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.712/2012, de 13 de Agosto de 2012.
PORTARIA Nº 4.712/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Schroeder, em 27 de abril de 2012;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Gabriele Wachsmann, para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.713/2012, de 13 de Agosto de 2012.
PORTARIA Nº 4.713/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão do contrato por prazo determinado da funcionária, senhora Lidia Fernanda Cora, em 10 de agosto de 2012, para tomar posse em vaga oferecida através de Processo Seletivo;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Lidia Fernanda Cora, para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.714/2012, de 13 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº 4.714/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Schroeder, em 27 de abril de 2012;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Lurdes Antonietto Colaço, para exercer o cargo de Professora C, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial C-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.715/2012, de 13 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº 4.715/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a matrícula de criança portadora de necessidades especiais no Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho, que necessita do acompanhamento de segundo professor;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Magda Ketlin Ferreira Bottaro, para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria N° 4.716/2012, de 13 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº 4.716/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o afastamento médico para perícia junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, da funcionária Sueli Rohweder Eurich;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Nadieli Priscila Avance, para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria N° 4.717/2012, de 13 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº 4.717/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término do contrato por prazo determinado da funcionária, senhora Nilza de Fátima Rodrigues Velasque, em 12 de agosto de 2012;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Nilza de Fátima Rodrigues Velasque, para exercer o cargo de Professora B, subárea Educação Especial, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.718/2012, de 13 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº 4.718/2012, de 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término do contrato por prazo determinado da funcionária, senhora Rita de Cássia Benthien Pereira, em 07 de agosto de 2012;

Considerando o remanejamento da funcionária, senhora Zoraide Rodrigues da Silva, para lecionar em substituição a Rita de Cássia Benthien Pereira;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Valdinei Deretti, para exercer o cargo de Professor B, subárea História (Séries Finais), percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Encerramento Pregão Presencial Nº 05/2012-Fas

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 10/2012 Data do Processo: 23/05/2012

Objeto: aquisição de equipamento para reforma e/ou substituição de alguns itens utilizados pelas crianças no Projeto Oficina de Skate 2012, Projeto do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2012

Motivo: Devido a duas tentativas de contratação e ambas fracassadas.

SCHROEDER , 13 de Agosto de 2012

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 26/2012 -PMS

TERMO ADITIVO Nº. A52/2012 - PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2012 -PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: JULIO SILVESTRI ME, inscrita no CNPJ sob o no 05.085.447/0001-24, estabelecida na Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 1380, Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP: 88704-375, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Julio Silvestri, inscrito no CPF sob o no 136.866.079-72 e Carteira de Identidade nº 76.657-7 expedida pela SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 26/2012-FMS, celebrado em 13 de março de 2012, proveniente do Processo de licitação nº. 22/2012-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 12/2012-PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de implementos agrícola para os maquinários da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio e Turismo, devido a rescisão do contrato nº 27/2012-PMS, com a empresa REAL RETRO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.026.908/0001-13, vencedora do processo, não podendo estar atendendo as solicitações do registro de preço, para nos itens 01; 08; 09; 10; 15 e 16.

Considerando que a segunda colocada a empresa JULIO SILVESTRI ME, inscrita no CNPJ sob o no 05.085.447/0001-24, possuir condições de atender a convocação para nos itens 01; 08; 09; 10; 15 e 16.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), sendo aditivado o item 01, a quantidade de 16 unidades, no valor unitário de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), o item 08, a quantidade de 30 unidades, no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); item 09, a quantidade de 800 unidades, no valor unitário de R$ 1,19 (um real e dezenove centavos); item 10, a quantidade de 50 unidades, no valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); item 15, a quantidade de 06 unidades, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais); item 16, a quantidade de 50 unidades, no valor unitário de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 5.291,0 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Pontas de arado aiveca grande; Espessura: 3/8"; Altura: 6.1/2"; Comprimento: 23"	16	Unidade	139,00	2.224,00
08	Disco liso 18" furo universal para grade, aço sae1060/70 dureza mínima 360 máxima 440 com tratamento térmico	30	Unidade	45,00	1.350,00
09	Parafuso para faca rotativa MEC RULL , 1/2x1.1/2 rosca parcial 8.8 mb, com porca dupla e arruela de pressão	800	Unidade	1,19	952,00
10	Parafuso completo para ponta de arado, 1/2x1" frances com porca e arruela de pressão	50	Unidade	1,80	90,00
15	Guia arado de 22" de aco microligado - TATU	6	Unidade	100,00	600,00
16	Parafuso do guia 3/8 8.8	50	Unidade	1,50	75,00

VALOR TOTAL R$ 5.291,00

Cláusula 2ª - Fica a partir deste a Cláusula Quarta (do valor do contrato) no item 4.1, aditivada o valor de R$ 5.291,0 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais), passando a ser co valor do contrato de R$ 16.134,40 (dezesseis mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 26/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Schroeder/SC, 13 de agosto de2012.

CONTRATADA:
JULIO SILVESTRI ME
JULIO SILVESTRI
CPF no 136.866.079-72

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Marilene Busch
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

Extrato de Contrato Nº. 142/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 142/2012-PMS
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2012-PMS
Processo nº. 110/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: EDITORA ABRIL S.A., inscrita no CNPJ nº. 02.183.757/0001-93, estabelecida a Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, Nossa Senhora do Ó, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.909-900.
Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de assinatura

mensal de revistas da Editora Abril para atender as necessidades da Biblioteca Municipal Cruz e Sousa do Município de Schroeder/SC, no período de 03 (três) anos, conforme segue:

Item	Descrição	Qutd.	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Assinatura revista VEJA (104 exemplares).	1	Assinatura	669,24	669,24
02	Assinatura revista MANEQUIM (36 exemplares).	1	Assinatura	213,60	213,60
03	Assinatura revista SUPERINTERESSANTE SUPER DIGITAL (39 exemplares).	1	Assinatura	357,30	357,30
04	Assinatura revista CAPRICHO (52 exemplares).	1	Assinatura	246,00	246,00

Total R$ 1.486,14

Valor do contrato: R$ 1.486,14 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).
Data da Assinatura: 14/08/2012 - Vigência: 14/08/2015

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A18/2012 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A18/2012 - FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2012-FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt, e,

CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.260.354/0001-28, estabelecida na Rua Tufie Mahfud, nº 210, salas 301, 303 e 304, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-080, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Alfredo Roeder Junior, inscrito no CPF sob o no 516.083.089-87 e Carteira de Identidade nº. 1.041.162-3-SSP-SC.

Considerando o Contrato nº. 42/2012-FMS, celebrado em 20 de julho de 2012, decorrente Processo de Licitação nº. 19/2012-FMS, Tomada de Preço nº. 03/2012-FMS, para contratação de empresa especializada em serviço de processamento de dados para a secretaria municipal de saúde e assistência social, incluindo a administração do banco de dados, assessoramento ao usuário na utilização de telas de entrada e saída de dados, consultoria e treinamento para uso da ferramenta, sem limites de quantidade de estações de trabalho, conforme ANEXO VIII - TERMO REFERÊNCIA, do instrumento convocatório, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o edital de Tomada de Preço nº 03/2012-FMS, processo nº 19/2012-FMS, na cláusula 20º prevê que a vigência do contrato será até 31/12/2012.

Considerando o mesmo instrumento, prevê em seu termo de referência, o que vinculou a proposta, que os serviços devem ser prestados por 12 meses. O contrato foi firmado em julho de 2012. Assim, devido a um conflito de prazo de execução do objeto (12 meses) com o prazo de vigência do contrato (31.12.2012).
Considerando o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal, para prorrogação do prazo de validade do contrato a fim de possibilitar a regular execução do objeto contratado.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica a partir deste alterada a Cláusula Décima Quarta "Cláusula Décima Quarta - Da Vigência" no item 14.1 do contrato nº 42/2012-FMS, prorrogando-se o a vigência do contrato de 1º. de janeiro de 2013 até dia 20 de julho de 2013.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 42/2012-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 14 de agosto de 2012.

CONTRATADA:
OLOS TECNOLOGIA LTDA
Alfredo Roeder Junior
CPF no 516.083.089-87

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Marilene Busch
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

Siderópolis

Prefeitura

Portaria Nº 205

PORTARIA Nº 205, DE 05 DE JULHO DE 2012
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°216/2011

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°216/2011, considerando o retorno ao trabalho do servidor FRANCISCO CAMARGO NETO, CPF/MF N°015.472.949-30, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município, a contar de 02/07/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 05 de Julho de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Julho de 2012.

DAIANE FERREIRA GOMES
Chefe de Setor I

Timbó

Prefeitura

Aviso de Retificação Pregão Presencial N.º 111 2012 - Aquisição de Materiais Esportivos
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2012
MUNICIPIO DE TIMBÓ

RETIFICAÇÃO

O Município de Timbó, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº. 111/2012, do tipo menor preço, que trata da aquisição de materiais esportivos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, fica alterado o valor de referencia do item 14 corda 20 metros para R$ 44,46 (quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Fica prorrogado o prazo para entrega e abertura dos envelopes para o dia 29/08/2012 às 09h:00min.
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Timbó, 14 de agosto de 2012
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Aviso Edital de Pregão Presencial N.º 32 2012 - Registro de Preço Para Aquisição de Coffee Break
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 32/2012 - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK), PARTE INTEGRANTE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS INERENTES AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMAMENTE EM SAÚDE (EPS) DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO CIB Nº 21/07 DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PLANEJADO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2012, CONFORME QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 27 de agosto de 2012. ABERTURA: dia 27 de agosto de 2012 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 17/07/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 756 323/2012
Nº 098 1331/2012
Nº 098 1332/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 323/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIM1538	8756018324	7455/0	10/02/2012	R$ 85,12	218 * I
AOM8160	8756018155	7455/0	03/02/2012	R$ 85,12	218 * I
CFM0255	8756018299	7455/0	11/02/2012	R$ 85,12	218 * I
DRY1806	8756018597	7455/0	25/02/2012	R$ 85,12	218 * I
LWR5328	8756018129	5673/2	01/02/2012	R$ 85,12	183
LXM8524	8756018230	5673/2	06/02/2012	R$ 85,12	183
LXN4949	8756018900	6050/3	13/03/2012	R$ 191,53	208
LXS8907	8756018717	5673/2	07/03/2012	R$ 85,12	183
LYE4956	8756018246	5673/2	06/02/2012	R$ 85,12	183
LYO8500	8756018169	7455/0	03/02/2012	R$ 85,12	218 * I
LYU1805	8756019061	6050/3	25/03/2012	R$ 191,53	208
LYW7070	8756019103	7455/0	20/03/2012	R$ 85,12	218 * I
LZA1565	8756018322	7455/0	09/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MAB7007	8756018487	7455/0	13/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MAO9085	8756018723	5673/2	09/03/2012	R$ 85,12	183
MBE2459	8756018734	5673/2	06/03/2012	R$ 85,12	183
MBG5284	8756018654	7455/0	03/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MBM6891	8756018990	7455/0	16/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MBP5948	8756018142	7455/0	30/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MBP5948	8756018553	7463/0	26/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MCD5877	8756018627	7455/0	27/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MCE0922	8756018738	5673/2	09/03/2012	R$ 85,12	183
MCH6221	8756019716	7455/0	27/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MCR1614	8756019727	7455/0	25/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MDG4676	8756018736	5673/2	07/03/2012	R$ 85,12	183
MDH4290	8756020110	7455/0	22/05/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEA8899	8756019972	7455/0	17/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MED7250	8756018810	7455/0	07/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MEN2727	8756018593	7455/0	27/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MEP8621	8756018846	7455/0	09/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MEZ5082	8756018834	7455/0	11/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MFT4999	8756018952	5673/2	13/03/2012	R$ 85,12	183
MHC6118	8756018920	5673/2	17/03/2012	R$ 85,12	183
MHZ0064	8756018931	7455/0	17/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MIE2542	8756018616	7455/0	27/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MIQ8832	8756019705	7455/0	27/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MIT3354	8756018832	7455/0	10/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MJJ4130	8756018908	5673/2	16/03/2012	R$ 85,12	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE AGOSTO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1331/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HWD2592	55369926D	6920/0	15/02/2012	R$ 127,69	233
JGE3696	55369925D	6920/0	15/02/2012	R$ 127,69	233
KLV7774	55369924D	6920/0	15/02/2012	R$ 127,69	233
LYG8008	54767078C	6556/1	25/05/2012	R$ 191,53	230 * I
LYG8008	54767081C	6610/2	25/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
LYN8880	55369902D	6920/0	06/02/2012	R$ 127,69	233
LYO7434	55369864D	5010/0	11/03/2012	R$ 574,61	162 * I
LYO7434	55369865D	6599/2	11/03/2012	R$ 191,53	230 * V
LYO7434	55369869D	5118/0	11/03/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYR2631	55370066D	6920/0	29/02/2012	R$ 127,69	233
LZD9021	55369759D	6580/0	17/03/2012	R$ 191,53	230 * IV
MBD4543	54768297C	5010/0	24/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MBD4543	54768298C	5061/0	24/02/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDV4218	54768435C	5037/1	14/05/2012	R$ 574,61	162 * III
MEZ3014	54768425C	6599/2	06/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MHB4067	55369564D	5010/0	23/03/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE AGOSTO DE 2012

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1332/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AET1686	55642550D	5185/1	21/03/2012	R$ 127,69	167
CHN5801	54768430C	7366/2	10/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
ILH5657	54768695C	5347/0	28/03/2012	R$ 85,12	178
LWZ2131	54768530C	7099/1	26/02/2012	R$ 85,12	244 * VII
MBD4543	54768299C	5835/0	24/02/2012	R$ 127,69	195
MDN5382	55369880D	5215/2	04/05/2012	R$ 191,53	170
MHP0164	54768412C	5452/2	27/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHY8888	55370028D	5185/1	21/03/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE AGOSTO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 756 322/2012
Nº 098 1329/2012
Nº 098 1330/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 322/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABX4498	8756020652	7455/0	29/06/2012	218 * I
AEB9169	8756020500	5673/2	18/06/2012	183
CHO3736	8756020614	7455/0	25/06/2012	218 * I
GZW7530	8756020381	7455/0	03/06/2012	218 * I
HAD5823	8756020646	7455/0	28/06/2012	218 * I
LYA7706	8756020503	5673/2	23/06/2012	183
MAK1913	8756020602	7455/0	29/06/2012	218 * I
MBS2957	8756020655	7455/0	29/06/2012	218 * I
MCM5803	8756020654	7463/0	29/06/2012	218 * II
MCS1421	8756020416	7455/0	17/06/2012	218 * I
MEC1368	8756020314	7455/0	03/06/2012	218 * I
MEC1368	8756020338	7463/0	03/06/2012	218 * II
MEC1368	8756020447	7455/0	15/06/2012	218 * I
MFF9417	8756020624	7455/0	26/06/2012	218 * I
MFY3195	8756020610	7455/0	01/07/2012	218 * I
MGD3490	8756020359	7455/0	04/06/2012	218 * I
MHN1333	8756020591	7455/0	25/06/2012	218 * I
MHN1333	8756020594	7455/0	26/06/2012	218 * I
MHP2537	8756020430	7455/0	14/06/2012	218 * I
MHT0218	8756020620	7455/0	27/06/2012	218 * I
MIC8817	8756020642	7455/0	27/06/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE AGOSTO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1329/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZA1565	55370451D	6920/0	25/06/2012	233
LZA4214	55370454D	6920/0	25/06/2012	233
LZT4824	55370758D	6912/0	03/07/2012	232
MAV4742	55370280D	6599/2	21/06/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE AGOSTO DE 2012

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1330/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CEK8686	55369658D	5460/0	30/06/2012	181 * IX
MBR1317	55370283D	5185/1	21/06/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE AGOSTO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

Três Barras

Prefeitura

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2012.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, através de seu Prefeito ELOI JOSE QUEGE.
CONTRATADO: MARIANA CERIOLLI HERMOSO - CPF: 009.794.329-01.

OBJETO: Prestação de Serviços Protéticos.
FUNDAMENTO LEGAL: lei 8.883/94 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2012 deste município

Três Barras - SC, 08 de agosto de 2012.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

SALVADOR DE MAIO NETO
Assessor Jurídico.

Turvo

Prefeitura

Decreto 43/2012

DECRETO Nº 043/12, de 08 de agosto de 2012.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 22 da Lei nº 2.107/11 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 20/11/2011

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), assim classificados:
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
13.392.0039.2.015 - MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (62) - Aplicações Diretas
R$ 29.000,00

Art. 2º. Para suplementar a dotação acima, anula-se parcialmente a seguinte dotação:
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
13.392.0039.2.015 - MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (61) - Aplicações Diretas
R$ 29.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 08 de Agosto de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

CECILIA LINO FERREIRA CONTI
Secretária de Adm. e Finanças - designado.

Vargeão

Prefeitura

Edital de Tomada de Preços N.º 0008/2012

Aviso de Licitação
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 0008/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

O Município de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia 31 de Agosto de 2012, até às 08h45min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a Seleção de empresa de engenharia para a execução de projeto de pavimentação asfáltica e sinalização nas Ruas Mamante Danielli e Cesar Danielli e em parte da Avenida 21 de abril e da Rua Sete de Setembro, totalizando 13.621,10m², com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a ser executada na Cidade de Vargeão - SC, com execução indireta, no regime de empreitada integral. Qualquer informação relativa à licitação será prestada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua 7 de Setembro, 477, centro, na cidade de Vargeão, SC, pelo fone (49) 3434-0148, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas ou através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 14 de Agosto de 2012.
VOLMIR FELIPE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 98/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2012 - PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 98/2012 - PMV.
1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 28 de Agosto de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 13 de Agosto de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N. 0017/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0017/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NOELI DÁTIMA BOTEGAL PERETTI
CPF: 590.318.759-53
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 21 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0023/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0023/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DOMINGUINHOS BATISTA
CPF: 626.638.609-72
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0024/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0024/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOÃO MARIA CHAVES DE LIMA
CPF: 514.356.599-53
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0025/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0025/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VANDERLEY ALVES PEREIRA
CPF: 061.866.848-90
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0030/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0030/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAYANE DEICKE
CPF: 049.432.069-99
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0035/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0035/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SEBASTIÃO NERI DE OLIVEIRA
CPF: 426.228.559-87
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0043/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0043/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: FÁBIO LUIZ PERAZZOLI
CPF: 008.763.879-70
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0049/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0049/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MERY ANGELLA MUHLBRANDT
CPF: 025.280.489-98
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0051/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0051/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA PINTO
CPF: 079.789.149-84
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0053/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0053/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA VARELA OLIVÉRIO DI DOMÊNICO
CPF: 019.579.729-98
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 30 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0054/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0054/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLASILDE PASOLD MEIRELES
CPF: 008.035.329-03
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0056/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0056/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CREUSA DAS CHAGAS
CPF: 786.027.009-97
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0059/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0059/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE DE FÁTIMA VAZ MACHADO
CPF: 060.081.079-85
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0063/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0063/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIRLEI ZUFFO
CPF: 460.990.699-68
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 30 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0064/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0064/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOELI APARECIDA CORRÊA
CPF: 816.717.259-72
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0070/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0070/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: HELLEN CRISTINA KUNZE
CPF: 009.698.419-81
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0090/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0090/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SALETE BAZEI FRANCISCATTO
CPF: 656.155.229-68
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 30 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0094/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0094/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IRIA INES GOULARTE
CPF: 609.460.599-34
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 30 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0131/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0131/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA OLGA ATT
CPF: 753.164.719-20
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 30 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0171/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0171/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANIR BRIDI
CPF: 707.527.539-91
VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2012 até 30 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0173/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0173/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSEFINA GRZEGOZESKI SCHNEIDER
CPF: 427.910.069-15
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2012 até 10 de setembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0235/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0235/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILDE FÁTIMA DOS SANTOS PRADO
CPF: 797.555.859-15
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0237/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0237/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KELLY ADRYANA GREEF DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 056.019.069-71
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0238/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0238/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS LINS DA SILVA
CPF: 018.307.679-22
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0244/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0244/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NOEMI DA SILVA MACHADO
CPF: 024.653.159-27
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0264/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0264/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS
CPF: 010.424.039-37
VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2012 até 19 de agosto de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0318/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0318/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DERLI BORGES DE OLIVEIRA
CPF: 802.938.759-87
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0320/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0320/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: EDIVANDRO JOSÉ DAMIÃO GALDINO
CPF: 071.732.689-66
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0321/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0321/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: GIOVANI DAMBROS
CPF: 043.210.779-74
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0322/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0322/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MOISES PERIN
CPF: 892.164.079-72
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0326/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0326/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: NILSON DA MOTTA JUNIOR
CPF: 081.591.479-29
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0328/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0328/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA COSTA
CPF: 004.314.749-66
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0329/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0329/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FENILI
CPF: 548.785.949-34
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0333/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0333/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELA SCHWANTZ DE OLIVEIRA
CPF: 949.622.519-53
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0372/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0372/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: EDSON DA SILVA FURTADO
CPF: 008.804.309-66
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0410/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0410/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUVILDE SALETE LINS
CPF: 892.117.909-72
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 21 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0419/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0419/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MELANIA DE FÁTIMA SUTIL DE OLIVEIRA DE BAIRROS
CPF: 026.431.479-44
VIGÊNCIA: 13 de julho de 2012 até 11 de novembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0435/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0435/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: GERALDO ROSA
CPF: 490.162.539-04
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0436/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0436/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOCIANE KOKOWIC PIROLI
CPF: 006.071.579-09
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0437/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0437/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ANTONIO DA CRUZ
CPF: 665.342.409-04
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0455/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0455/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA FABRÍCIO DONATTI
CPF: 037.924.429-22
VIGÊNCIA: 13 de julho de 2012 até 13 de setembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0468/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0468/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: AGIANDRO MACHADO
CPF: 031.799.419-01
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0469/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0469/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RONALDO FAVARETTO
CPF: 041.822.629-64
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0473/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0473/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLAUDIR DE LIMA
CPF: 776.584.009-63
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0519/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0519/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAQUELINE MORAIS
CPF: 933.499.399-53
VIGÊNCIA: 10 de julho de 2012 até 09 de setembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0535/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0535/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CLAUDIA DA MOTTA
CPF: 007.370.919-08
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 16 de agosto de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0654/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0654/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DORCELINO ADELAR DE OLIVEIRA
CPF: 304.859.919-34
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Edital de Notificação N.º 015/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2012

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA CANCELAMENTO
ADELAR LUIZ CARDOSO DE LIMA ME	07.955.102/0001-00	16896/2011	13/08/2012
ALCIR JOSE POLETTO	279.135.540-53	3597/2012	13/08/2012
CLEMENTE CENCI	387.162.759-34	4119/2009	13/08/2012
DARCELINO BARICHELO (MAYCON BARICHELO)	400.721.939-72	14134/2011	13/08/2012
EXCLUSIVA VEICULOS LTDA ME	04.014.230/0001-60	431/2012	13/08/2012
GABRIEL CRESPIM DE MELLO	534.069.239-68	4079/2012	13/08/2012
IVANILDO GOULARTT	892.151.849-53	4008/2012	13/08/2012
LUIZ FAGUNDES	346.611.239-72	3250/2012	13/08/2012
MONTAGENS INDUSTRIAIS POLETTO LTDA	01.639.477/0001-84	3598/2012	13/08/2012
POLETTO MONTAGEM E REFORMAS DE MAQUINAS LTDA	09.009.946/0001-93	3610/2012	13/08/2012
RENATO OSMAR WERLE	458.471.429-00	16520/2011	13/08/2012
RICARDO BATISTELA	425.755.409-68	3277/2010	13/08/2012
SAPATARIA CRIATIVA LTDA ME	10.884.761/0001-07	438/2012	13/08/2012
SIRLEI ALBINA BARBOSA E BERNADETE APARECIDA API RIBEIRO	600.273.809-63	700/2012	13/08/2012
VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	195.768.039-34	3275/2012	13/08/2012
VILSON ANTONIO TAVARES	629.452.629-91	1549/2011	13/08/2012
WALDIR ANTONIO FRESCHI	479.556.869-34	3781/2012	13/08/2012

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 6 de julho de 2012.
ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto Nº 042/2012

DECRETO 042/2012
Suplementa Dotações Orçamentárias por provável excesso de arrecadação e Estabelece Outras Providências.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0806, de 02/12/2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, pelo provável excesso de arrecadação em cada fonte de recurso:

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.014.2033 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos
33000000.00 - Investimentos
33900000.00 - Aplicações Diretas
0.1.4400 - Fundo Especial do Petróleo R$ 5.000,00

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.2011 - Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica
44000000.00 - Investimentos
44900000.00 - Aplicações Diretas
0.1.8900 - Alienações Bens dest. a Outros Programas R$ 31.000,00

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.2011 - Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica
31000000.00 - Pessoal e Encargos Sociais
31900000.00 - Aplicações Diretas
0.1.7000 - Gestão do SUS R$ 15.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 13 de Agosto de 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Associações

GRANFPOLIS

Portaria Nº 05/2012

PORTARIA N° 005/2012

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Regulamento de Pessoal,

RESOLVE
1 - Admitir, a partir do dia 14 (quatorze) de agosto de 2012, a senhora ADRIANA DE FREITAS, portadora da CTPS nº 78099, Série 0015-56 SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - I , Classe "A", Nível "4" .

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2012.

Florianópolis(SC), em 14 de agosto de 2012.
SAULO WEISS
Prefeito Municipal de Anitápolis
Presidente

Portaria Nº 06/2012

PORTARIA N° 006/2012

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Regulamento de Pessoal,

RESOLVE
1 - Reenquadrar a servidora MARISETE DE ALMEIDA, no cargo de Assistente Administrativo, Classe "D", Nível "2", de acordo com o Artigo 16 do Regulamento de Pessoal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2012.

Florianópolis(SC), em 14 de agosto de 2012.
SAULO WEISS
Prefeito Municipal de Anitápolis
Presidente

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 131 - Pegaso - São João do Itaperiú

Extrato de Contrato nº 131/2012
Contrato de Rateio - Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social - São João do Itaperiú
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú
CNPJ: 95.954.442/0001-83
CONTRATO Nº: 01/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da

informação, no âmbito do Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social.
PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 07 de agosto de 2012.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIM-AMAVI

Homologação das Inscrições e Convocação Para a Prova Escrita do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2012 - CIM-AMAVI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2012
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2012, para o cargos de que trata o Edital, conforme relação descrita abaixo:

PSICÓLOGO
Michele Zanella
Carla Fuck Wollinger
Ana Lúcia Junglos Inácio
Cleide Stóckchineider

CUIDADOR
Katia Becher Horstmann
Lusia Aparecida Dognini
Cristiane Heck Steinheuser Conaco
Santilina Burg Martendal
Regina Pesenti Gomes
Rejane Pesenti
Franciele Bonin Staloch
Alessandra Ribeiro
Marciani Bento
Ana Paula Will
Roseli Kuhnen
Bruna Luiza de Pinho
Marlene D. Pinho dos Anjos
Luana Priscila Catarina

COZINHEIRO
Maria Aparecida Will
Ivonete Serafim

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Jéssica Scheffer
Cristiani Boing Schmitz
Janaina Knihs
Marcia Pinherense Vessel
Laiara Schvambach
Luciana Paula Jacomelli de Souza
Cheila Cristina Velho de Lima

Art. 2º Ficam convocados os inscritos para a realização da PROVA ESCRITA nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2012, a ser realizada no local, data e horário abaixo especificados:

Local: ESCOLA MUNICIPAL PADRE HERIBERTO HARTMANN, situada na Rua Augusto Stoltenberg, s/n, Centro, Vidal Ramos/SC
Data: 19 de agosto de 2012
Horário em que o candidato deve chegar ao local da prova: até às 8h30min
Horário de início da prova: 9h

Rio do Sul, 15 de agosto de 2012.
AGOSTINHO SENEM
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo

CINCO

Aplicação Penalidades Nunesfarma Pe0004 - Medicamentos
Processo Administrativo Licitatório n. 0007/2012
Pregão Eletrônico n. 0004/2012
Registro de Preços n. 0005/2012

PARECER JURÍDICO

Cuida-se de informações recebidas do Departamento de Compras e Licitações do consórcio público comunicando descumprimento de várias autorizações de fornecimento por parte da empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, decorrentes do Processo Administrativo Licitatório supracitado, trazendo muitos prejuízos aos municípios consorciados e a toda população.

Após a expedição e recebimento das autorizações de fornecimentos a empresa possuía o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento (item 2, subitem 2.1, do Edital e Cláusula Terceira, das Atas de Registros de Preços), o que não foi cumprida. Encerrado os prazos de fornecimento a empresa Nunesfarma foi notificada para cumprimento das autorizações, o que não ocorreu.

Assim, após exauridas todas as formas consensuais para solução do litígio, por decisão do Presidente do Consórcio Público CINCO, foram canceladas a Atas de Registros de Preços n. 691/2012, 692/2012, 693/2012, 694/2012, 695/2012, 696/2012, 697/2012, 698/2012, 699/2012, 700/2012 e 701/2012, por culpa única e exclusiva da empresa referida, dado a sua inexecução contratual.

No mesmo ato foi concedido prazo para apresentação de Defesa Prévia (05 dias), tendo sido notificada, deixando transcorrer o prazo sem manifestação.

Vejamos as previsões legais, editalílicias e contratuais aplicáveis ao caso:
a) Da Lei Federal 8.666/93:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

[ ]
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
[ ]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[ ]

b) Da Lei Federal 10.520/02:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

c) Do Edital:
17.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantivererem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Das Atas de Registros de Preços:
CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Conforme se observa pelos documentos acostados aos autos supracitados, o fornecedor vem descumprindo as Cláusulas entabuladas nas Atas, apesar das diversas tentativas de contato perpetradas e o prazo de ampliado para fornecimento dos medicamentos. Assim, tal fato enseja, além do cancelamento das atas, a aplicação das disposições legais, editalícias e contratuais acima citados, que seria a aplicação da multa no importe de 10% (dez por cento) do valor contratado e não cumprido (autorizações de fornecimento) e suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados por prazo não superior a 2(dois) anos.

Diante do exposto, ante ao descumprimento das Atas entabuladas, o parecer é no sentido de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei, no Edital e Atas de Registros de Preços.

Encaminhe-se ao Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO - Órgão Gerenciador - para Decisão.

Este é o parecer.

Fraiburgo(SC), 13 de agosto de 2012.

Processo Administrativo Licitatório n. 0007/2012
Pregão Eletrônico n. 0004/2012
Registro de Preços n. 0005/2012

DECISÃO

Trata-se de INEXECUÇÃO das Atas de Registros de Preços n. 691/2012, 692/2012, 693/2012, 694/2012, 695/2012, 696/2012, 697/2012, 698/2012, 699/2012, 700/2012 e 701/2012, por parte da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto era a aquisição de medicamentos para os municípios consorciados (órgãos participantes).

O que ocorre é que tal empresa não entregou de forma regular os objetivos autorizados, mesmo já tendo sido NOTIFICADA, uma vez que extrapolou o prazo de até 10 (dez) dias após diversas Autorizações de Fornecimento (item 2, subitem 2.1, do Edital e Cláusula Terceira, das Atas de Registros de Preços).

Conforme informações constantes dos autos, diversas Autorizações de Fornecimento deixaram de ser cumpridas pela empresa Nunesfarma, uma vez que vários objetos autorizados não foram

entregues, trazendo enorme prejuízo aos órgãos participantes (municípios consorciados), o que inclusive ensejou o cancelamento das atas referidas.

Vejamos as previsões contidas na Lei Federal 8.666/93:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[ ]
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
[ ]
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
[ ]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[ ]

Já a Lei Federal 10.520/02 prevê:
Art. 7º. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

São previsões do Edital:
17.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantivererem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Das Atas de Registros de Preços:
CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Assim sendo, as condições, formas e prazos de entrega dos bens licitados eram previstas no Edital e nas Atas firmadas entre as partes, sendo que a empresa deve cumprir suas determinações, sob pena das sanções legais e contratuais. É importante salientar que todos os Municípios necessitam dos objetos autorizados para pleno atendimento ao interesse público, e não pode de forma alguma ficar a mercê da boa vontade do FORNECEDOR.

Por outro lado, a inexecução contratual tem causado enormes prejuízos aos municípios consorciados, pois são utilizados para atendimento a população doente, gerando prejuízos incalculáveis ao interesse público.

Desta forma, além do cancelamento das Atas já adotados, deve a empresa Nunesfarma sofrer as sanções administrativas previstas na Lei, no Edital e nas Atas de Registros de Preços.

Diante do acima exposto, flagrante o descumprimento das Atas de Registros de Preços - n. 691/2012, 692/2012, 693/2012, 694/2012, 695/2012, 696/2012, 697/2012, 698/2012, 699/2012, 700/2012 e 701/2012 - por culpa única e exclusiva da empresa citada, não resta alternativa senão aplicar as sanções previstas.

Assim, nos termos da Cláusula Sexta, das Atas de Registros de Preços e dispositivos legais supracitados, APLICO à empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, a pena de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e não cumprido (Autorizações de Fornecimento) que somam R$ 5.369,84 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove

reais e oitenta e quatro centavos), o que equivale a multa no valor de R$ 536,98 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), a qual deverá ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da data da ciência desta Decisão.

APLICO ainda a suspensão temporária prevista na cláusula sexta, 6.1, "b", das atas, e SUSPENDO a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, de participar em licitação e impedindo de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da ciência da presente decisão.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Fraiburgo(SC), 13 de agosto de 2012.
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Fraiburgo/SC, 13 de agosto de 2012.

A/C
Representante Legal da empresa
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
RUA ALMIRANTE GONÇALVES, 2247
CURITIBA/PR
CEP: 80.250-150

Processo Administrativo Licitatório n° 0007/2012 - CINCO
Modalidade - Pregão Eletrônico n° 0004/2012
Registro de Preços n° 0005/2012

Através da presente, comunico a Vossa Senhoria de que foram aplicadas as penalidades administrativas em razão do descumprimento de Atas de Registros de Preços, pelos motivos insertos na Decisão cuja cópia segue em anexo.

Intimo-lhe de que foi aplicada a pena de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o saldo contratado que apurada monta o valor de R$ 536,98 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), a qual deverá ser quitada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da ciência da presente Decisão.

Intimo-lhe ainda de que foi aplicado a suspensão temporária prevista na cláusula sexta, 6.1, "b", das atas, suspendendo esta empresa, de participar em licitação e impedindo de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Decisão anexa.

Atenciosamente,

LUCÉLIA FEDRIGO
Pregoeira

Cancelamento Atas de Registro de Preços Pe 00004 - Medicamentos

Processo Administrativo Licitatório n. 0007/2012
Pregão Eletrônico n. 0004/2012
Registro de Preços n. 0005/2012

DECISÃO

Trata-se de informações do Departamento de Compras e Licitações comunicando o descumprimento parcial de várias autorizações de fornecimentos de diversos itens decorrentes das Atas de Registros de Preços relativas ao processo administrativo licitatório supracitado, pela empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Consta dos autos notificações administrativas para entrega dos produtos em 5 (cinco) dias, notificações estas proferidas após já decorrido o prazo máximo de entrega dos produtos após as autorizações (10 dias).

Várias contatos telefônicos foram realizados tanto do órgão gerenciador quanto dos órgãos participantes, sem que se obtivesse êxito no cumprimento das autorizações e fornecimento dos objetos licitados.

Os medicamentos autorizados são essenciais para atendimento aos munícipes dos municípios consorciados ao CINCO, de modo que os atrasos reincidentes vem causando enormes prejuízos ao interesse público e a toda a população.

As condições, formas e prazos de entrega dos medicamentos eram previstas no Edital e na Ata firmada entre as partes, sendo que a empresa deve cumprir suas determinações, sob pena das sanções legais e contratuais.

Assim, não resta alternativa senão determinar o cancelamento das Atas de Registros de Preços firmadas com a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, face ao seu descumprimento, a fim de evitar maiores prejuízos ao interesse público e aplicação das sanções legais e contratuais, dado a inexecução contratual, nos termos das cláusulas sexta e sétima das referidas atas.

Dessa forma, DETERMINO o CANCELAMENTO das Atas de Registros de Preços n. 691/2012, 692/2012, 693/2012, 694/2012, 695/2012, 696/2012, 697/2012, 698/2012, 699/2012, 700/2012 e 701/2012, por culpa única e exclusiva da empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, dado a sua inexecução contratual (cláusula 7º, das atas).

Convoquem-se os demais licitantes, por ordem de classificação, para oportunizar negociação e pronto cumprimento dos itens objetos das atas canceladas, nos termos da lei e do edital supracitado.

Ainda, o descumprimento das obrigações contratuais determinam a aplicação de sanções legais, editalícias e contratualmente previstas (cláusula 6º). Contudo, a fim de garantir o contraditório e ampla defesa, DETERMINO a notificação da empresa referida, para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DEFESA PRÉVIA.

Notifique-se a interessada.

Encaminhe-se a Pregoeira para que tome as providências de estilo.

Cumpra-se.

Fraiburgo, 02 de agosto de 2012.
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

CIS/AMURC

Processo Licitatório N°. 06/2012 _Tp 01/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 06/2012
EDITAL - Tomada de Preços N°: 01/2012

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para locação de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, conforme especificações do Anexo I, para atender a demanda do CISAMURC, que realizar-se-á nos termos que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06. Fixa-se o dia 04/09/2012, às 10:15 horas para abertura das propostas, e as 10:00 horas como último prazo para entrega dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado-CISAMURC, à Rua João da Cruz Kreiling, 1085, no município de Canoinhas, SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (47) 3622-5576, ou através do site www.amplanorte.org.br no link "Consórcio de Saúde".

Canoinhas, 13 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Presidente

Processo Licitatório N°. 07/2012 _Tomada de Preço 02/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 07/2012
EDITAL - Tomada de Preços N°: 02/2012

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para locação de SISTEMA DE DIAGNÓSTICO, LAUDO, IMPRESSÃO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, conforme especificações do Anexo I, para atender a demanda do CISAMURC, que realizar-se-á nos termos que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06. Fixa-se o dia 04/09/2012, às 15:15 horas para abertura das propostas, e as 15:00 horas como último prazo para entrega dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado-CISAMURC, à Rua João da Cruz Kreiling, 1085, no município de Canoinhas, SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (47) 3622-5576, ou através do site www.amplanorte.org.br no link "Consórcio de Saúde".

Canoinhas, 13 de agosto de 2012.
RENATO STASIAK
Presidente

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.08.14 15:23:49 -03'00'